SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 26 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4027

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 124/2024, em 13.08.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnico de terceira pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas de Assistência Social e assessoria jurídica, no amito do serviços, programas e gestão do SUAS, no município de Aguiar – PB,
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 08 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:90BD0347

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 077/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa ANDRESSA LUZIA BATISTA CAZÉ.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de psicóloga com carga horária de 20 horas semanais (CAPS).
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 05 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EAD90B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 072/2022, em 06.05.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa COMAK LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de locação de um veículo caminhão basculhante com carroceria aberta, capacidade a partir de 0,5 mª, a partir do ano/modelo 1978, para ficar a disposição da Secretaria de Infraestrutura, veículo emplacado, revisado em bom estado de conservação, motorista, combustível e manutenção por conta do contratado (a) para atender as necessidades do Município.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D25DC861

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 146/2025, em 23.07.2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa E´TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de softwares do sistema SIAFIC instituído através do Decreto 1540 de 05.11.2020, sistema de contra cheque online, SISFARMA sistema de controle de farmácia, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 05 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:28929E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 120/2024, em 23.08.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa AURIENE ALVES - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza destinados a diversas Secretarias do Município, atendendo ao Convênio nº 081/2024.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8BA85ED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 072/2025, em 26.05.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JACIARA FRANCISCA VALDIVINO DE SOUSA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa ou pessoa física através de carro pipa, com capacidade mínima de 8.000 mil litros, para o transporte de água potável para o consumo humano e abastecimento da população da zona urbana e rural do município de Aguiar – PB, por tempo integral, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:65F4780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 090/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOÃO MARIA DA SILVA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de serviços de fisioterapeuta com carga horária de 30 horas semanais, (PROGRAMA EMULTI).
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 11 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8939FDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 091/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JUDIVAN JOSÉ DA SILVA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de motorista a disposição da Secretaria de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 10 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:328A163D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 092/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSÉ LINDOLFO SERAFIM.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de motorista a disposição da Secretaria de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 11 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:D5794DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 115/2024, em 23.08.2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa JOSENILTON NOBRE NUNES - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinados a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, visando o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade ambulatorial do município de Aguiar – PB, atendendo ao Convênio nº 081/2023, através da Secretaria de Saúde do Estado e a Prefeitura Municipal de Aguiar, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a medida de suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 12 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:32E45074

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 05/2025, em 08.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria, compreendendo a defesa dos interesses do Município junto ao Poder Judiciário, representação judicial ao Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ª instância), Tribunal Regional Federal da 5ª região (2ª instância) e Tribunais Superiores (STJ E STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais, elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis quando demandados, auxílio em matérias administrativas e emissão de pareceres.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 11 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B24AC4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 05/2025, em 08.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DEMAIS.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, na área de Direito Administrativo, Constitucional, bem como na elaboração de peças em matéria de Administração em geral, atendendo as necessidade da Secretaria de Educação do Município de Aguiar – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 10 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:41844643

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 052/2025, em 07.04.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiofusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0 km, com alcance em todo município e região do vale do Piancó, para divulgação de 70 inserções de 30 segundos em spot ou testemunhal de 30 dos atos, programas, obras, serviços, e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestações de contas das ações administrativas oficiais assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de Aguiar-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B42C421F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 150/2021, em 28.12.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de um caminhão tipo compactador, ano/modelo a partir de 2003, com capacidade mínima de 12m², para a coleta e transporte de resíduos sólidos do município até o aterro sanitário.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 18 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:44509534

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 06/2025, em 29.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa THALLISSON NATTANAEL DOS SANTOS SOUZA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de veículo SUV, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Aguiar – PB, a medida de suas necessidades, veiculo Jeep/Compass Sport T, cor prata,

álcool/gasolina, placa TPD5D50, ano de fabricação 2024, ano/modelo 2025, chassi nº 988675AADSKV24049.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 18 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A8698616

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 027/2025, em 14.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TEREZINHA LTDA - EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo pertinente para serviço de locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Aguiar - PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6AC9C133

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 046/2024, em 10.04.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com a realização de exames de laboratório ao município de Aguiar-PB, num raio de 50km, de acordo com as suas necessidades.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 09 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A108AE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 085/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para elaboração de projetos culturais na secretaria de cultura, esporte e turismo.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 08 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B9DF1B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 093/2024, em 18.07.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa FJ CONSULTORIA TIRÍSTICA LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de turismo na secretaria de cultura, esporte e turismo.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 08 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:A255732D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/2024, em 10/04/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DE PIANCÓ LTDA-EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços com a realização de exames de radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 08 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:38F781FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 042/2024, em 10/04/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DE PIANCÓ LTDA-EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços com a realização de exames de radiografias, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 08 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3E821703

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 050/2025, em 07/04/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - EPP.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para elaboração e acompanhamento de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia no município de Aguiar-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 08 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:9DCE3478

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/2025, em 06/03/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa RUDA PEREIRA BRASIL, SOCIEDADE INDIVUDUAL DE ADVOGADO DEMAIS.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Prestação de Serviços para Recuperação de Crédito por cobranças Irregulares nas contas de Energia Elétrica do Município de Aguiar-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2C947252

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 082/2024, em 18/07/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa . ENTERPRISE GPC LTDA - EPP
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para prestação de contas, junto a secretaria de Administração.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B1D5737B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 084/2024, em 17/12/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa . JUORDANA DAVILLA C.B.DINIZ CONSULTORIO MÉDICO LTDA – ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços Psiquiatra, dois plantões ao mês (CAPS).
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E3DBB113

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/2025, em 10/01/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa . JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DE LACERDA LTDA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de assessoria junto a comissão de licitação, exames de documentação em casa processo licitatório, elaboração de minutos de editais, assessoramento presencial durante as realização de certames licitatórios em qualquer das modalidades prevista na norma legal, substituição e pregoeiro oficial, e elaboração e acompanhamento termos aditivos (convênio, contratos de repasses), buscar informações e consulta junto ao TCE e demais órgãos de interesse da administração pública, parte técnica em geral juntos a esta termo edilidade.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 19 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0EC74053

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 073/2024, em 18/07/2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa. REGINALDO MATIAS LEITE.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços de condutor socorrista com carga horaria de 40 horas semanais (SAMU).
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
Aguiar-PB, 11 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E39D4B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 166/2025, em 23/07/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa. CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar. Destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aguiar-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B32F0915

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2025, em 05/02/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa. CLAUDIO BATISTA BEZERRA - ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para aquisição de pneus, protetor e câmaras de ar. Destinados aos veículos pertencentes ao município, aos locados ou a disposição, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aguiar-PB
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Aguiar-PB, 16 de Dezembro de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5DA7249F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**	
01 031 1001 2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000008 3390.35 99	15001000SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000,00
0000010 3390.39 99	15001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total da Ação	43.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	43.000,00
	Total de Suplementações	**43.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais), como segue:

01.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**	
01 031 1001 2001	Desenvolvimento das Atividades Legislativas	
0000003 3190.11 99	15001000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000004 3190.13 99	15001000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
	Total da Ação	43.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	43.000,00
	Total de Anulações	**43.000,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**43.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:81D4FA19

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 95/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: DS SHOWS LTDA, CNPJ nº 53.411.495/0001-08.
OBJETO: Contratação da Banda Danieze Santiago, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2025, durante as festividades do Réveillon na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.
Juarez Távora(PB), 23 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:DB0969F3

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 25.376.809/0001-43.
OBJETO: Contratação do cantor "Léo Magalhães", para realização de uma apresentação artística no dia 16/07/2026, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 24 de dezembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0AD74653

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 10002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 10.302.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 3390.39.00.00 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10035/2025 - 16.12.25 - VILANI CANDIDO DOS SANTOS 05416608455 - R$ 200.100,00; CT Nº 10036/2025 - 16.12.25 - MARCIO JOSE DE LIMA 07159517776 - R$ 460.750,00; CT Nº 10037/2025 - 16.12.25 - ILBANES DE SOUSA MELO 79852092472 - R$ 199.900,00; CT Nº 10038/2025 - 16.12.25 - JOAO BATISTA ALVES TAVARES 61831085453 - R$ 200.100,00; CT Nº 10039/2025 - 16.12.25 - MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GOMES 39802481866 - R$ 199.900,00; CT Nº 10040/2025 - 16.12.25 - 49.641.542 PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 460.750,00.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:931BC786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 10002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 49.641.542 PAULO DE OLIVEIRA SANTOS; ILBANES DE SOUSA MELO 79852092472; JOAO BATISTA ALVES TAVARES 61831085453; MARCIO JOSE DE LIMA 07159517776; MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GOMES 39802481866 e VILANI CANDIDO DOS SANTOS 05416608455. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB.Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2025

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
- Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:B43AF6BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 586/2025 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029

LEI MUNICIPAL Nº 586/2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 166, I, § 1º da Constituição Estadual.

Art. 2º - O planejamento governamental é o mecanismo que, a partir de diagnósticos, estudos prospectivos e demandas sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e enseja o exercício da democracia.

Art. 3º - O PPA 2026/2029 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O PPA 2026/2029 tem como princípios norteadores:

I – garantir educação pública de qualidade e formação profissional, com prioridade a Primeira Infância;

II – garantir o acesso, a integralidade e a qualidade da atenção à saúde;
IV – fortalecer a rede de assistência e proteção, garantindo os direitos à inclusão social;

VI – contribuir para a melhoria da qualidade de vida e promover o bem-estar da população através de uma infraestrutura de qualidade proporcionando um maior desenvolvimento para município.

Art. 5º - O PPA 2026/2029 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços.

Art. 6º - O PPA 2026/2029 constitui, entre outros elementos, os seguintes anexos a esta Lei:

I – Demonstrativo resumido da projeção da receita geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

II – Demonstrativo resumido da projeção da despesa geral do município para o quadriênio 2026/2029, por Categoria Econômica;

III – Demonstrativo da projeção de despesas por função para o quadriênio 2026/2029;

IV – Demonstrativo dos programas e ações de governo por órgãos da administração direta e indireta:

Parágrafo Único – Os valores constantes dos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, servindo como referencia para o planejamento anual, devendo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atualizarem os valores nesta lei de forma automática, sem necessidade de alteração formal do PPA.

Art. 7º - A programação constante nesta Lei é financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, de repasses e convênios com a União e o Estado.

Art. 8º - Para fins desta Lei, entende-se:

I – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

II – Programa Temático Setorial (Finalístico): conjunto de projetos e processo organizados sob a lógica de temas e resultados comuns. Vinculam-se aos Eixos de Desenvolvimento, Crescimento e Gestão e contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e resultados finalísticos do município.

Art. 9º - O Programa Temático Setorial é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global, Iniciativas (Ações) e Índices Pretendidos (Metas).

§ 1º - A Contextualização é interpretação ou análise de uma questão ou assunto tendo em conta o contexto em que está inserido. Aborda interpretação objetiva e sintética da temática tratada.
§ 2º - O Indicador é um instrumento de gestão essencial nas atividades de monitoramento e avaliação, assim como seus Programas, Projetos/Ações, pois permite acompanhar o alcance das metas, identificar avanços, melhorias de qualidade, correção de problemas e necessidades de mudança.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos relacionados ao Programa Temático Setorial no Período do Plano. O PPA trará a indicação do valor destinado aos programas para o ano de 2026, e o valor total para o triênio 2027/2029, completando o quadriênio.

Art. 10 – As codificações de programas serão observadas nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 11 – As ações constantes do PPA poderão ser desdobradas nos projetos de leis orçamentárias anuais, em projetos e atividades, que assegurarão os percentuais mínimos fixados pela Constituição Federal para as despesas as áreas de educação e saúde.

Art. 12 – A inclusão, alteração ou exclusão de diretrizes e programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico.

§ 1º - A LDO também poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas e ações, ao estabelecer prioridades para o exercício seguinte, desde que em consonância com as diretrizes estratégicas desta Lei, mantendo-se esses ajustes nos exercícios subsequentes.

§ 2º - A inclusão, alteração e exclusão de ações e de suas metas poderão ocorrer por intermédio da LOA e seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 13 - Os Programas Temáticos Setoriais constantes do PPA 2026/2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º - As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º - Para os Programas Temáticos Setoriais, cada Iniciativa estará vinculada a uma ação orçamentária.

Art. 14 - O Valor Global dos Programas e as Metas não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 15 - Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2026/2029, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes de Plano.

Art. 16 - A gestão do PPA 2026/2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, buscando o aperfeiçoamento.

Art. 17 - O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 18 - A avaliação do PPA 2026/2029 consiste na análise dos Programas Temáticos Setoriais através de sua execução orçamentária e financeira, de forma a fornecer subsídios para ajustes que vierem a se fazer necessários em implementação.

Art. 19 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2026/2029 mediante a participação de lideranças e representações de setores e segmentos específicos em outras instâncias de governança.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art 166 da Constituição Estadual, o investimento plurianual, para o período 2026/2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual e seus anexos detalharão os investimentos de quem tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 21 - Considera-se revisão do PPA 2026/2029 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º - Os Projetos de Lei de revisão do Plano Plurianual, que incluam Programa Temático Setorial, deverão conter os seus atributos e ações orçamentárias que o integrem.

§ 2º - Considera-se alteração de programas a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 3º - O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizada a:

I – alterar o Valor Global do Programa; e,

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas que resultem em ações orçamentárias.

§ 4º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerencias e os seguintes atributos:

I – Indicador;
II – Órgão Responsável; e,
III – Iniciativas que não demandem recursos orçamentários para sua execução.
§ 6º - Os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Município somente poderão ser incluídos, excluídos e modificados por Lei de alteração do PPA.

Art. 22 – Fica instituído no âmbito do PPA 2026/2029, a **Agenda Transversal,** constituindo-se em um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 23 – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 24 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 24 de dezembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:1B16C2C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 587/2025 - NOVA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 578/2025 - LDO

LEI MUNICIPAL Nº 587/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL N. 578/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2026 - LDO), ADEQUANDO AS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA "PRIMEIRA INFÂNCIA", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao artigo 2º. da Lei Municipal n. 578/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária para 2026 – LDO, será acrescentado o seguinte:
Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026, são aquelas contempladas no Plano Plurianual vigente, porém, levando-se em consideração de que, por ser

considerado ano atípico com a vigência de um novo Plano Plurianual (2026/2029) a partir de 1 de janeiro de 2026, as referidas metas e prioridades poderão ser totalmente alteradas, e a partir de então, observada as dimensões, áreas e objetivos constantes do novo Plano Plurianual quando vigente, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas, com especial atenção a:

I – Priorizar a primeira infância, alocando recursos ordinários e vinculados.
II - Despesas vinculadas a Primeira Infância, a ser codificada com o número "5000", assim como os respectivos Projetos / Atividades, iniciando com "5".
Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo, priorizar ações vinculadas a Primeira Infância, assim composta:
Nos termos da Lei 13.257/2016, priorizar ações de governo, vinculados aos direitos das crianças de até 6 (seis) anos, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas.

Estabelecer as metas e prioridades, para viabilizar as aplicações dos recursos, em cumprimento a Lei 13.257/2016;

Fomentar as ações de governo, priorizando os recursos disponíveis;

§ 1° - O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2° - As metas e as ações pela Primeira Infância, versarão sobre os seguintes temas:
Crianças com Saúde;
II. Educação Infantil;
III. A Família e a comunicação da criança;
IV. Assistência Social às crianças e suas famílias;
V. Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
VI. Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;
VII. A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
VIII. Atendendo as diversidades;
IX. Enfrentando as violências sobre as crianças;
X. Assegurandoodocumentodecidadaniaatodasascrianças;
XI. Protegendo as crianças da pressão consumista;
XII. Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
XIII. Evitando acidentes na primeira Infância.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 24 de dezembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:5BA5A7B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2025 - LOA 2026

LEI MUNICIPAL Nº 588/2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026 -, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Municipal direta e indireta.

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 68.176.014,00 (sessenta e oito milhões, cento e setenta e seis mil e quatorze reais).**

Art. 3º - A receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante do Anexo I será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segue o mesmo valor**,** discriminada nos Anexos II, III e IV por Categoria Econômica, por Função de Governo e por Órgão, estando especificada nos incisos a despesa de cada Orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites abaixo indicados:

a) até 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa fixada no art. 2º. desta lei, utilizando como fonte de recursos a **Anulação Total ou Parcial de Dotações,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320/64;

b) até 100% (cem por cento) do valor decorrente da incorporação ao orçamento do **Superávit Financeiro por Fonte de Recursos,** de exercícios anteriores, apurado no ultimo Balanço Patronal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Nº 4.320/64;

c) até 100% (cem por cento) do valor decorrente da incorporação ao orçamento do **Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos,** apurado no decorrer a execução orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei nº 4.320/64;

II- utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

III- realocar saldos dentro da mesma categoria de programação criando, quando necessário, novos elementos de despesa;

IV- promover alterações da Modalidade de Despesa das Atividades e Projetos integrantes desta Lei, respeitada a conceituação estabelecida na Portaria Interministerial nº 163/2001, para atender aos objetivos inerentes à execução orçamentária.

Art. 6º. – Integram a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º – As metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária ficam ajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, e integram esta Lei, conforme preceituado na citada legislação.

Art. 8º – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, de forma direta, quando da publicação da Lei do Orçamento Anual para 2026 e desde que permanecido inalterado o valor total do Orçamento:

I - as alterações decorrentes de lei sancionada que impactem na estrutura legal, organizacional e a programática da Administração

Pública Municipal, e cujas alterações não tenham sido alcançadas até a sanção desta Lei;

II - as alterações na classificação da natureza da receita e da despesa de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 24 de dezembro de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:0331BB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL NOTIFICATÓRIO Nº 023/2025 - TRIBUTAÇÃO

EDITAL NOTIFICATÓRIO Nº 023/2025 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO

O Setor de Tributação do Município de Junco do Seridó – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO que houveram tentativas de envio por e-mails que habitualmente se trocam correspondências oficiais e que não há, por parte da notificada, a mesma reciprocidade no tocante às confirmações de recebimento:
TORNA PÚBLICO o presente EDITAL NOTIFICATÓRIO, para ciência da empresa abaixo identificada:

PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ XII S/A
CNPJ nº 35.849.407/0001-72
Endereço: Estrada Vicinal que conecta à BR-230, s/n,
Lote Sítio Massaranduba – Zona Rural
Junco do Seridó/PB – CEP 58640-000

Assunto: Reiteração de Notificação 021/2025 – Apresentação de Notas Fiscais relativas a serviços de construção civil e manutenção de aerogeradores.

O Setor de Tributos do Município de Junco do Seridó/PB, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização tributária, **REITERA** o conteúdo do Ofício Notificatório nº 021/2025 – PMJS/TRIBUTAÇÃO, tendo em vista que a resposta apresentada por essa empresa não satisfez o objeto da notificação fiscal. A manifestação apresentada limitou-se à juntada de notas fiscais referentes à manutenção operacional da geração de energia, não contemplando os serviços de construção civil e manutenção de aerogeradores constatados in loco pela fiscalização municipal.
Em breve análise do conteúdo apresentas, não foram identificadas notas fiscais relativas aos serviços de engenharia, construção e correlatos (manutenção dos acessos ao complexo Eólico e manutenção preventiva ou substituição de peças dos aerogeradores) executados no território do município fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar:
I – Notas fiscais relativas aos serviços de construção civil e manutenção dos aerogeradores;
II – Comprovação da retenção e/ou recolhimento do ISS correspondente.
O não atendimento ensejará lavratura de Auto de Infração e aplicação das demais penalidades previstas na LC Municipal nº 471/2021.
Junco do Seridó/PB, 23 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

JUCIEL JOSÉ DE AZEVEDO
Fiscal de Tributos
Matrícula nº 1010522/2013

Publicado por:
João Carlos da Silva
Código Identificador:0A3A9903

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 10002/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 10002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 49.641.542 PAULO DE OLIVEIRA SANTOS - R$ 460.750,00; ILBANES DE SOUSA MELO 79852092472 - R$ 199.900,00; JOAO BATISTA ALVES TAVARES 61831085453 - R$ 200.100,00; MARCIO JOSE DE LIMA 07159517776 - R$ 460.750,00; MARIA APARECIDA DE AZEVEDO GOMES 39802481866 - R$ 199.900,00; VILANI CANDIDO DOS SANTOS 05416608455 - R$ 200.100,00.
Junco do Seridó - PB, 16 de Dezembro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:3FC5969B

SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 10002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TAXISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contrato, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 10002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 16 de Dezembro de 2025

ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA -
Secretario

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:A03FED3E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO –PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
OBJETO: ADITIVA VALOR E PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00037/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023-CPL.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
VALOR: R$ 114.000,00
ASSINATURA: 23.12.2025
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LTDA .

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:58438432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DECORRENTE DOS RECURSOS COMPLEMENTADOS PELA UNIÃO EM FAVOR DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF), DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 372/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1° - São Beneficiários, na respectiva proporção, do abono aos profissionais do Magistério da Educação Básica da rede pública municipal, decorrentes do Precatório Federal nº 256795/PB (2024820000320448):

I – Adriana Almeida Barbosa Neves - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
II – Alcinete Vieira Ramos de Macedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
III – Alday Pessoa de Queiroz Gomes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
IV – Almandina Queiroz de Lima Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
V – Damião Carlos Freires de Azevedo- dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
VI – Eduardo Vieira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
VII – Esdras Ferreira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
VIII – Eucilene de Souza Pereira - dezembro de 2005;
IX – Fabiana Elias Silva Antunes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
X – Francisco de Assis Ferreira da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XI – Francisco de Assis Freires Gomes - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XII – Gerailson Pereira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XIII – Inácia Maria da Conceição – dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XIV – Jair Raniery Almeida Ramos- dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XV – Jeancarlo Meira de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XVI – Jeniscleide Casado de Oliveira Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XVII – João Nailson - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XVIII – José Carlos Antunes de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XIX – José Rilson Afonso de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XX – José Vieira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXI – Josefa Azevedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXII – Josenilda Melo dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIII – Lázaro Azevedo e Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIV – Leandro Queiroz Dantas - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXV – Lindenira Azevedo da Silva Ferreira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXVI – Lucinete da Costa Oliveira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXVII – Lusineide Oliveira Lima Almeida – janeiro de 2006 a dezembro de 2006;
XXVIII – Maria da Guia Correia Pereira - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXIX – Maria da Silva Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXX – Maria das Neves Lima da Silva - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXI – Maria Ieda da Costa Lima - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXII – Marinês Vieira dos Santos - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXIII – Marizete Marques Lima - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXIV – Ozineide Queiroz da Silva Azevedo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXV – Régia Cristina Afonso de Melo - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXVI – Valdeci Cleide de Oliveira Melo Queiroz - dezembro de 2005 a dezembro de 2006;
XXXVII – Valdilene dos Santos Buriti Lima - dezembro de 2005.

Art. 2° - O pagamento se dará em três parcelas, não fazendo jus ao recebimento servidores que, posteriormente à data de habilitação, venham a requerê-la, salvo mediante determinação judicial, nos termos da Lei Municipal nº 372/2025.

Art. 3º - O pagamento da 1ª parcela do abono a que se refere este decreto ocorrerá até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de SOSSEGO, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:30CC2487

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, ONDE SE LÊ: "Data de abertura da sessão pública: 02/01/2025. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 02/01/2025. Horário: 09:01 - horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br"; LEIA-SE: **"Data de abertura da sessão pública: 02/01/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília. Data para início da fase de lances: 02/01/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br"**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Arara - PB, 24 de Dezembro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:747E7EB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

P O R T A R I A 013 /2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora **MARINEZ DINIZ CABRAL**, Professor de Educação Básica 1 Nível 3 - Classe E, matrícula nº 2013315, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 7º, I a IV, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa/PB.

Barra de Santa Rosa, 24 de dezembro de 2025.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:253C51BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos destinados a atender as atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - CNPJ: 35.039.942/0001-68 - R$ 33.950,00.
Bernardino Batista - PB, 08 de Dezembro de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:601234A2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00054/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - CNPJ: 14.455.769/0001-09 - R$ 444.231,05; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ: 21.062.777/0001-50 - R$ 36.010,00.
Bernardino Batista - PB, 08 de Dezembro de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:38E07A5A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00057/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00057/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - CNPJ: 35.039.942/0001-68 - R$ 107.083,80.
Bernardino Batista - PB, 18 de Dezembro de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:021E24E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos destinados a atender as atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02110.27.812.2006.2049 – INCETIVO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTIVAS Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recurso: 500.
VIGÊNCIA: até 15/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00346/2025 - 15.12.25 - ARDSON RANGEL DA SILVA LOPES - CNPJ 35.039.942/0001-68 - R$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0A65846D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00054/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB, conforme especificações e

condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico SRP nº 00054/2025.
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 02010.04.122.2001.2047 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2001.2057 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO 02050.12.122.2001.2044 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.122.2007.2048 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNC. DE EDUCAÇÃO 02050.12.361.2007.2026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.2007.2028 – MANUT.E DESENV.DO ENS.FUND.–FUNDEB OUTRAS DESPESAS 02050.12.361.2007.2086 – MANUT. E DESENV. DO ENS. COM REC. DO SAL EDUCAÇÃO 02050.12.366.2007.2029 – MANUT. E DESENV. DO ENS. DE JOVENS E ADULTOS–EJA 02060.10.122.2001.2001 – MANUT.DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE SAÚDE 02070.04.122.2001.2087 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02080.08.122.2001.2077 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02090.20.122.2001.2063 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE AGRICULTURA 02100.26.122.2001.2062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 02110.27.122.2001.2075 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES 02130.04.122.2001.2064 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINIST. E FINANÇAS 02140.10.301.2009.1003 – AQUIS. DE EQUIP. P/ SEC. DE SAUDE–ATENÇAO BASICA 02140.10.301.2009.2002 – MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS–ATENÇÃO BASICA 02150.08.244.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 500, 540, 550, 569, 600, 601 e 660.
VIGÊNCIA: até 15/12/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e:
Contrato n° 00347/2025 - 15.12.25 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - CNPJ 14.455.769/0001-09 - R$ 355.876,04 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos);
Contrato n° 00348/2025 - 15.12.25 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - CNPJ 21.062.777/0001-50 - R$ 28.808,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oito reais).

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3AFE70B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
14.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019
Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.
Fica prorrogado até 31/12/2026 o prazo para Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB, conforme Contrato n.º 00035/2019, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Ao valor do Contrato n.° 0035/2019, que importa em R$ 1.168.448,68 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), fica acrescido o valor de R$ 52.314,06 (cinquenta e dois mil trezentos e quatorze reais e seis centavos), passando o valor final do Contrato para R$ 1.221.062,74 (hum milhão duzentos e vinte e hum mil sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo de reajuste de preço.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí
Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.
Cubatí - PB, 16 de Dezembro de 2025

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5BAADF77

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tenente Irineu de Lacerda, 80 - Centro - Curral Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02 veículos, 0km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://curralvelho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 23 de dezembro de 2025

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:90FD3A37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PURIFICADORA DE ÁGUA EM ESCALA COMERCIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPORANGA/PB. Com fundamento na Lei no 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, em favor da licitante PURIFICATTA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICACAO DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.769.335/0001 10, com valor global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

ITAPORANGA (PB), 24 de dezembro de 2025

ILDEAN RODRIGUS DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E5C604F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação do artista Johnny Cortez para apresentação musical ao vivo durante as festividades de Réveillon promovido pelo Prefeitura Municipal de Malta/PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549
CNPJ: 30.676.898/0001-83
Valor: R$ 12.000,00.

Malta - PB, 23 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:D66E439A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação do artista Johnny Cortez para apresentação musical ao vivo durante as festividades de Réveillon promovido pelo Prefeitura Municipal de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.662 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 01289/2025
DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549
CNPJ: 30.676.898/0001-83
Valor: R$ 12.000,00
Data de Assinatura: 23.12.25
VIGÊNCIA: 28/02/2026

Malta - PB, 23 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2B5DE639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DISPENSA 0062 2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00062/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00062/2025**, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo confecção, manutenção, reparo e instalação de estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, suportes e demais itens correlatos, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Malta-PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

62.822.841 BRUNO LIMA FERREIRA
CNPJ: 62.822.841/0001-31
Valor: R$ 62.040,00

Malta - PB, 24 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV000061/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, incluindo confecção, manutenção, reparo e instalação de estruturas metálicas, grades, portões, corrimãos, suportes e demais itens correlatos, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Malta-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00062/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, Fonte: 001 Recursos Ordinários, Unidade Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.070, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, Fonte: 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 2010 2031 Manutenção da

Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Fonte: 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, no elemento de despesa nº. 3.3.90.39–Serviço de terceiro de pessoa jurídica, 33.90.36 serviços de terceiros de pessoa física, Unidade Orçamentária: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Econômico; Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Econômico Fonte: 001 Recursos Ordinários, Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo; Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo Fonte: 001 Recursos Ordinários, No elemento de despesa nº. 3390.39.0000 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica e 3390.36.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº CT Nº 01290/2025
Data de Assinatura: 24.12.25
62.822.841 BRUNO LIMA FERREIRA
CNPJ: 62.822.841/0001-31
Valor: R$ 62.040,00
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 24 de dezembro de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1DDAD662

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTADAS – PB**. Abertura da sessão pública: **15h do dia 12 de Janeiro de 2026**. Início da fase de lances: 15h01 horas do dia 12 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacao@montadas.pb.gov.br.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Montadas - PB, 23 de Dezembro de 2025.

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:747A9DAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO EM 23/12/2025
ONDE SE LÊ:
"DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/12/2025
LEI-SE:
"DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO PUBLICADO

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C3A5409C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 030/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO EM 23/12/2025
ONDE SE LÊ:
"DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/12/2025
LEI-SE:
"DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO PUBLICADO

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:4304A616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO EM 23/12/2025
ONDE SE LÊ:
"DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/12/2025
LEI-SE:
"DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO PUBLICADO

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:0BAAFC8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO EM 23/12/2025
ONDE SE LÊ:
"DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/12/2025
LEI-SE:
"DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO PUBLICADO

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C4B61AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PUBLICADO EM 23/12/2025
ONDE SE LÊ:
"DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/12/2025
LEI-SE:
"DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EXTRATO PUBLICADO

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:988B89F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 043/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
CONTRATADO: GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO, CNPJ Nº 11.663.562/0001-31
OBJETO: O aditivo de prazo novo período de 12 (doze)meses, encerrando em 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107, da Lei n° 14.133.
DATA ASSINATURA: 19/12/2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:5D6C947D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 205, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 205, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Motorista (Categoria D), de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JÔNATHAS NÓBREGA ARAÚJO,** do cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA D),** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 24 de dezembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:88AEC20B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10004/2025
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 13 de Janeiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33841247.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 23 de Dezembro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C7E3ED92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO N. 001/2025

RESOLUÇÃO N. 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025 no âmbito do Município de São Domingos (PB) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Domingos (PB) – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n. 8.742/1993), bem como as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a realização de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Domingos (PB);

CONSIDERANDO a importância do CMAS enquanto instância de deliberação colegiada e controle social da política municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais no município, bem como o aprimoramento dos serviços, programas e projetos em consonância com as diretrizes do SUAS;

CONSIDERANDO o Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025, que visa qualificar a gestão, aprimorar a vigilância socioassistencial e garantir a continuidade da oferta dos serviços à população em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que a ausência de documentos e de registros de visita domiciliar pode resultar na perda de benefícios socioassistenciais por parte dessas famílias, reforçando a urgência da intervenção proposta;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o Projeto de Intervenção do PROCAD/SUAS 2025 no âmbito do Município de São Domingos (PB), conforme documento apresentado e discutido em reunião ordinária deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 20 de dezembro de 2025.

ALINE GARCIA DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Domingos (PB)

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:BA18D6A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80401/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE ROBÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB e a empresa ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 45.044.888/0001-00.
VALOR: R$ 241.532,41 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinte e dois reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

São José do Bonfim, 23 de Dezembro de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:2656A2BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -075/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO -075/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA TOP PEÇAS LTDA. EPP, CNPJ/MF 01.184.984/0001-70; OBJETO: prorrogação do período vigencial da Ata de Registro de Preços em referência destinado à **aquisição gradativa de baterias automotivas**,: VALIDADE: termo inicial em 31 de dezembro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2026; VALOR DO ADITIVO: R$ $ **1.840,00** (um mil, oitocentos e quarenta reais).SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de dezembro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:0D565C86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO N° 212/2023 **TOMADA DE PREÇO** N° 003/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E J. ANDRADE LTDA, CNPJ n. 07.367.680/0001-25
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.
VALOR: Fica acrescido ao contrato o correspondente a 6,79% sobre o quantitativo da última alteração contratual de R$ 265.562,54 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), corresponde o acréscimo no valor de R$ 16.569,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor total atualizando para R$ 282.131,54 (Duzentos e oitenta e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1o da Lei n.º. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2025.
Serra Grande-PB, 24 de dezembro de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:6362A712

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Combate à Desertificação, responsável pela implementação, acompanhamento e monitoramento do *Plano de Ação de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca* no Município de Serra Grande – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, instituída pela **Lei Federal nº 13.153, de 30 de julho de 2015**;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba constantes no Processo **TC nº 20369/17**, que

orientam os municípios para implementação de ações integradas de combate à desertificação;

CONSIDERANDO o *Plano de Ação de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – Serra Grande/PB – 2025*, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar mecanismos permanentes de gestão ambiental e governança municipal voltados à prevenção da degradação ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO (CMCD)**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, implementar e monitorar as ações previstas no *Plano de Ação de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca* no âmbito do Município de Serra Grande – PB.

Art. 2º. A Comissão terá caráter **consultivo, deliberativo e executivo**, atuando de forma integrada com as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos na gestão ambiental e no desenvolvimento rural sustentável.

Art. 3º. Compete à Comissão Municipal de Combate à Desertificação:
I – Coordenar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Combate à Desertificação;
II – Definir, junto aos órgãos municipais, as **atribuições específicas** de cada secretaria na implementação das ações;
III – Elaborar diretrizes, planos complementares, metas e indicadores de monitoramento;
IV – Promover articulação entre poder público, sociedade civil, instituições de ensino, órgãos ambientais e entidades parceiras;
V – Monitorar, avaliar e emitir relatórios periódicos sobre o andamento das ações;
VI – Convocar audiências, reuniões técnicas e atividades de educação ambiental relacionadas ao tema;
VII – Sugerir ajustes, melhorias e ações corretivas no Plano, sempre que necessário;
VIII – Adotar demais providências necessárias ao cumprimento dos objetivos da Política Municipal de Combate à Desertificação.

Art. 4º. A Comissão será composta por representantes das seguintes instituições municipais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG;
II – Defesa Civil;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Secretaria Municipal de Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
VII – Outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados relevantes.
§1º Cada órgão indicará **1 titular e 1 suplente**.
§2º Os membros serão designados por **Portaria específica**, após indicação de cada secretaria.

Art. 5º. A coordenação da Comissão ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Agricultura**, que deverá organizar reuniões, registrar atas e consolidar informações periódicas sobre o andamento do Plano.

Art. 6º. A Comissão deverá apresentar, no prazo de até **90 (noventa) dias**, o **Plano de Trabalho Inicial**, contendo:
I – Distribuição das atribuições por secretaria;
II – Cronograma de execução;
III – Indicadores de monitoramento e avaliação;
IV – Metas qualitativas e quantitativas;
V – Propostas de articulação com órgãos estaduais, federais e organizações da sociedade civil.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Grande – PB, 23 de dezembro de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:6C92352E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2024

INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo De Valor Do Contrato Nº 226/2024**.**
Objeto do Contrato Original: PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70. Empresa Contratada: CAUASSU LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 28.676.712/0001-44.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% do quantitativo do Contrato nº 226/2024, equivalente ao valor de R$ 223.109,78 (duzentos e vinte e três mil, cento e nove reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 a 139 da Lei 14.133/2021 e Cláusulas Sexta.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Bernardino de Carvalho Camara Neto – Contratado. Tavares/PB, 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:13B01AB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2025 – SME/PMU

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES COMISSIONADAS DE GESTOR ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA – PB, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025 – SME/PMU, TORNA PÚBLICA a Homologação Definitiva das Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo para a função comissionada de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Uiraúna/PB.
Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, ficam registradas as seguintes situações:
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Nº de Inscrição	Situação da Inscrição
80034	DEFERIDA
03257	DEFERIDA
04265	DEFERIDA
03364	DEFERIDA
75320	DEFERIDA
06777	DEFERIDA
05352	DEFERIDA

Uiraúna, PB, 24 de dezembro de 2025

COMISSÃO AVALIADORA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E70554BD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 529, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 325.601,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 846 0001 0004	Parcelamento com a RFB/INSS	
0000098 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	46.347,00
	Total da Ação	46.347,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.347,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000177 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000232 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.020,00
	Total da Ação	31.020,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação- QSE	
0000293 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	34.943,00
0000295 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.136,00
	Total da Ação	79.079,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000302 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.709,00
	Total da Ação	4.709,00
	Total da Unidade Orçamentária	139.808,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURALE MEIOAMBIENTE**	
20 606 1009 1018	Implantação de espaços para comercialiação da produção agropecuária.	
0000322 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	78.127,00
	Total da Ação	78.127,00
	Total da Unidade Orçamentária	78.127,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000448 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AtençãoBásica)	
0000466 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.974,00
	Total da Ação	39.974,00
	Total da Unidade Orçamentária	59.974,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
0000596 3190.13 99	16600000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.345,00
	Total da Ação	1.345,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.345,00
	Total de Suplementações	**325.601,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 325.601,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Um Reais), como segue:

02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 846 0001 0005	Amortização de Dívidas Contratadas	
0000099 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	32.101,00
	Total da Ação	32.101,00
04 123 1002 2012	Manutenção das Atividades Financeiras	
0000107 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00
0000109 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.746,00
	Total da Ação	14.246,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.347,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000187 4490.52 99	15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000229 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.020,00
0000230 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	Total da Ação	31.020,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000300 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	83.788,00
	Total da Ação	83.788,00
	Total da Unidade Orçamentária	139.808,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AMBIENTE**	**E MEIO**
20 606 1009 1014	Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas)	
0000309 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.327,00
	Total da Ação	21.327,00
20 606 1009 1018	Implantação de espaços para comercialiação da produção agropecuária.	

0000321 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.800,00
	Total da Ação	26.800,00
20 606 1009 2030	Serviços de Abastecimento com carro pipa	
0000337 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	78.127,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (AtençãoBásica)	
0000472 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000474 3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.886,00
0000477 4490.52 99	16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.409,00
	Total da Ação	50.295,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.295,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
0000594 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.024,00
	Total da Ação	11.024,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.024,00
	Total de Anulações	**325.601,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**325.601,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D5DD031B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 530, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 530, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 975.590,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000051 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.733,00
	Total da Ação	19.733,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.733,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000065 3190.03 99	15001000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.518,00
0000067 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.943,00
	Total da Ação	37.461,00
	Total da Unidade Orçamentária	37.461,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 846 0001 0004	Parcelamento com a RFB/INSS	
0000098 4690.71 99	15001000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.048,00
	Total da Ação	14.048,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000179 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
0000182 3390.36 99	15411030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	91.787,00
0000189 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.021,00
	Total da Ação	99.708,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000228 3190.11 99	15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.268,00
0000239 3390.36 99	15421030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Total da Ação	232.268,00
27 812 1006 2023	Desenvolver as Atividades Esportivas	
0000285 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000298 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.055,00
	Total da Ação	32.055,00
	Total da Unidade Orçamentária	393.079,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 122 1009 2028	Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000324 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.767,00
	Total da Ação	26.767,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.767,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	

15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000369 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.945,00
	Total da Ação	65.945,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.945,00
02.901	**SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**	
23 691 1013 2004	Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação	
0000027 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.800,00
	Total da Ação	18.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.800,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000441 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.569,00
0000447 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.318,00
	Total da Ação	66.887,00
10 301 1008 2044	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)	
0000459 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.764,00
0000463 3190.11 99	16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.107,00
0000464 3190.11 99	16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.507,00
0000465 3190.11 99	16050000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.241,00
	Total da Ação	179.619,00
	Total da Unidade Orçamentária	246.506,00
07.01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 122 1011 2036	Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000393 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.751,00
	Total da Ação	20.751,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.751,00
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
0000592 3190.04 99	16600000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.548,00
	Total da Ação	121.548,00
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000615 3390.39 99	17490000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	141.548,00
	Total de Suplementações	**975.590,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 975.590,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa Reais), como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
13 392 1005 1009	Construção, ampliação de espaços destinados a eventos culturais e festivos.	
0000136 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.733,00
	Total da Ação	19.733,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.733,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000064 3190.01 99	15001000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.154,00
0000072 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18.659,00
	Total da Ação	36.813,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.813,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000090 3390.47 99	17500000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
04 123 1002 2012	Manutenção das Atividades Financeiras	
0000109 4490.52 99	15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	648,00
	Total da Ação	648,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.648,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1005	Construir e Reformar Unidades Educacionais	
0000110 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.500,00
0000114 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0000116 4490.51 99	15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.000,00
0000117 4490.51 99	15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.768,00
	Total da Ação	232.268,00
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000162 3390.47 99	15001001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.048,00
	Total da Ação	14.048,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000175 3190.13 99	15411030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
0000176 3190.13 99	15411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
0000178 3390.30 99	15411030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0000180 3390.32 99	15401030 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.800,00
0000186 3390.92 99	15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206,00
	Total da Ação	56.006,00
27 812 1006 2023	Desenvolver as Atividades Esportivas	
0000280 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000300 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.055,00
	Total da Ação	32.055,00
	Total da Unidade Orçamentária	349.377,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 606 1009 1014	Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas)	
0000312 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.475,00
	Total da Ação	55.475,00
20 606 1009 1016	Construção de Passagens Molhadas	
0000316 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

	Total da Ação	50.000,00
20 606 1009 2029	Realização de Ações Promocionais da Atividade Agroindustrial	
0000334 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.750,00
	Total da Ação	15.750,00
20 606 1009 2030	Serviços de Abastecimento com carro pipa	
0000338 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.767,00
	Total da Ação	26.767,00
20 122 1009 2031	Contribuição/Contrapartida -SEGURO SAFRA	
0000339 3390.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	167.992,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 451 1003 1019	Desapropriação ou Aquisição de Imóveis	
0000340 4590.61 99	15001000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.945,00
	Total da Ação	65.945,00
15 451 1003 1020	Implantação de drenagens e Pavimentações	
0000346 4490.51 99	17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES	179.302,00
	Total da Ação	179.302,00
16 482 1003 1024	Melhoria do Sistema Habitacional	
0000359 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.253,00
	Total da Ação	2.253,00
	Total da Unidade Orçamentária	247.500,00
02.901	**SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**	
23 691 1013 2004	Desenvolver Ativ. da Sec. de Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Inovação	
0000030 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.800,00
	Total da Ação	18.800,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.800,00
07.01	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 1027	Aquisição de veículose ou equipamentos para Ação Social	
0000390 4490.52 99	16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
0000391 4490.52 99	16690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	20.000,00
08 122 1011 2036	Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social	
0000392 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	751,00
	Total da Ação	751,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.751,00
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2055	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.	
0000594 3190.11 99	16600000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.976,00
	Total da Ação	88.976,00
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0000612 3390.36 99	17060000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	108.976,00
	Total de Anulações	**975.590,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**975.590,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AF0C0A68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 532, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 167.107,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 1002 2002	Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito	
0000017 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2008	Desenvolvimento das Atividades da Sec de Turismo	
0000057 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000058 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	25.000,00

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.002,00
	Total da Ação	10.002,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000177 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000179 3390.30 99	15421030 MATERIAL DE CONSUMO	5.610,00
0000182 3390.36 99	15411030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.153,00
0000183 3390.39 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.767,00
	Total da Ação	43.530,00
12 364 1004 2025	Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários	
0000291 3390.18 99	15001000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.217,00
	Total da Ação	8.217,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação -	QSE
0000295 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.873,00
	Total da Ação	3.873,00
	Total da Unidade Orçamentária	65.622,00
02.601	**SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL**	
04 122 1002 2003	Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000024 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	387,00
	Total da Ação	387,00
	Total da Unidade Orçamentária	387,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
	Total da Ação	9.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000447 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.172,00
0000448 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16.876,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	55.048,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.048,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF)	
0000543 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARA A
0000611 3390.30 99	17490000 MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	Total da Ação	1.050,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
	Total de Suplementações	**167.107,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 167.107,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Sete Reais), como segue:

02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000125 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.107,00
	Total da Ação	27.107,00
12 361 1004 1011	Aquisição de Equipamentos Laboratóriais	
0000143 4490.52 99	15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	Total da Ação	90.000,00
12 361 1004 1013	Construção de Ginásio Poliesportivo	
0000151 4490.51 99	15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	167.107,00
	Total de Anulações	**167.107,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**167.107,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A3930B33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 534, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1208, de 17 de janeiro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 331.512,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
13 392 1005 2022	Desenvolvimento de atividades culturais	
0000277 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.100,00
	Total da Ação	6.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.100,00
02.301	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 1002 2009	Desenvolver as Atividades de Administração	
0000071 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.700,00
	Total da Ação	4.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.700,00
02.303	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
28 843 0001 0001	Pagamento das Contribuições do PASEP	
0000089 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.500,00
	Total da Ação	3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	
12 361 1004 2013	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)	
0000160 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 361 1004 2014	Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)	
0000178 3390.30 99 15411030	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
0000179 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
0000182 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
0000183 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total da Ação	43.500,00
12 365 1004 2019	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche	
0000235 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
	Total da Ação	4.800,00
12 361 1004 2026	Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação - QSE	
0000293 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	20.045,00
0000295 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775,00
	Total da Ação	21.820,00
12 361 1004 2027	Manutenção das Atividades do EJA	
0000308 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.041,00
	Total da Ação	29.041,00
	Total da Unidade Orçamentária	104.161,00
02.601	**SEC DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ARTIC. POLÍTICA E COMUNIC. SOCIAL**	
04 122 1002 2003	Desenvolver as Atividades da Sec de Relações Institucionais; Artc. Polit. e Comunic. Social	
0000024 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
	Total da Ação	700,00
	Total da Unidade Orçamentária	700,00
02.701	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**	
20 122 1009 2028	Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.	
0000330 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.801	**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15 122 1003 2032	Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos	
0000372 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
	Total da Ação	85.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	85.000,00
06.001	**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10 122 1008 2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)	
0000445 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0000447 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000448 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	75.000,00
10 302 1008 2045	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	
0000493 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 305 1008 2046	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	
0000511 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	91.000,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08 244 1011 2050	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF)	
0000541 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
	Total da Ação	8.000,00
08 244 1011 2057	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTÊNCIA SOCIAL	PARA A
0000611 3390.30 99 17490000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08 243 1011 2038	Desenvolvimento das Ações do FMCA	
0000414 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.351,00
	Total da Ação	3.351,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.351,00
	Total de Suplementações	**331.512,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 331.512,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil e Quinhentos e Doze Reais), como segue:

02.202	**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER**	
23 695 1005 2006	Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE	
0000042 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.119,00
	Total da Ação	69.119,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.119,00
02.501	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**	

12 361 1004 1006	Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação	
0000125 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.393,00
	Total da Ação	42.393,00
12 361 1004 1011	Aquisição de Equipamentos Laboratóriais	
0000140 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
0000141 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
0000142 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0000143 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Total da Ação	170.000,00
12 361 1004 1012	Aquisição de Equipamentos de Informática	
0000147 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	262.393,00
	Total de Anulações	**331.512,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**331.512,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A594CEAA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Palmeira, relativas ao exercício financeiro de 2026, constituindo-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS					
					Em R$ 1.00
Especificação			**Valor (a)**	**Deduções das receitas correntes (b)**	**Total (a – b)**
1		**RECEITAS CORRENTES**	**51.778.200,00**	**4.970.200,00**	**46.808.000,00**
	1.1	**Receitas do Tesouro**	**51.778.200,00**	**4.970.200,00**	**46.808.000,00**
		Receita Tributária	3.005.200,00		3.005.200,00
		Receitas de Contribuições	969.000,00		969.000,00
		Receita Patrimonial	558.000,00		558.000,00
		Transferências Correntes	46.019.000,00	4.970.200,00	41.048.800,00
2		**Receita Intra- Orçamentária**	**6.158.000,00**		**6.158.000,00**
	2.1	Receita Intra- Orçamentária	6.158.000,00		6.158.000,00
3		**RECEITAS DE CAPITAL**	**10.834.000,00**		**10.834.000,00**
	3.1	**Receitas de Tesouro**	**10.834.000,00**		**10.834.000,00**
		Operações de Créditos	230.000,00		230.000,00
		Alienações de bens	235.000,00		235.000,00
		Transferências de Capital	10.369.000,00		10.369.000,00
		TOTAL (1+2)	**68.770.200,00**	**4.970.200,00**	**63.800.000,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS		
		Em R$ 1.00
A	**DESPESAS POR ÓRGÃOS**	
	Poder Legislativo	**2.350.000,00**
	Câmara Municipal	2.350.000,00
	Poder Executivo	**61.450.000,00**
	Gabinete do Prefeito	819.000,00
	Secretaria Mun. de Administração	1.853.000,00
	Secretaria Mun. de Finanças	3.051.000,00
	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	19.241.000,00
	Secretaria Mun. de Saúde / FMS	14.477.000,00
	Fundo Municipal de Assistência Social	2.205.000,00
	Secretaria Mun. de Infraestrutura	5.700.000,00

	Secretaria Mun. de Assistência Social	2.147.000,00
	Instituto de Previdência Municipal	7.900.000,00
	Reserva de Contingência	559.000,00
	TOTAL	**63.800.000,00**
B	**DESPESAS POR FUNÇÕES**	
	Poder Legislativo	**2.350.000,00**
	Câmara Municipal	2.350.000,00
	Poder Executivo	**61.450.000,00**
	Administração	7.559.000,00
	Assistência Social	4.322.000,00
	Previdência Social	7.801.000,00
	Saúde	14.285.000,00
	Educação	17.391.000,00
	Cultura	1.238.000,00
	Direitos da Cidadania	30.000,00
	Urbanismo	1.531.000,00
	Habitação	274.000,00
	Saneamento	617.000,00
	Gestão Ambiental	1.371.000,00
	Agricultura	2.127.000,00
	Comércio de Serviços	394.000,00
	Energia	107.000,00
	Transporte	408.000,00
	Desporto e Lazer	412.000,00
	Encargos Especiais	945.000,00
	Reserva de Contingência	638.800,00
	TOTAL	**63.800.000,00**

I - As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);

II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);

III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/2020, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);

IV – A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nova Palmeira, está estimado em R$ 7.900.000,00 (sete milhões e novecentos mil reais).

Art. 5º Para atender aos créditos suplementares, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2025;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados; e

VI - Abrir créditos suplementares até 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 6º A proposta orçamentária de 2026 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - Incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2026; e

IV – Suplementar e anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 8º A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º As alterações necessárias no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2026-2029.

Art. 10 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2026 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11 O orçamento fiscal do município de Nova Palmeira para o exercício de 2026 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira,
Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:EF42FEE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO - CONSOLIDADO POR FUNCAO (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
ANEXO - CONSOLIDADO POR FUNCAO (P, A)					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
01	LEGISLATIVA	535.000,00	1.815.000,00	0,00	2.350.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	206.000,00	7.385.000,00	0,00	7.591.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.000,00	3.997.000,00	0,00	4.322.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	7.801.000,00	0,00	7.801.000,00
10	SAÚDE	982.000,00	13.296.000,00	0,00	14.278.000,00
12	EDUCAÇÃO	1.855.000,00	15.529.000,00	0,00	17.384.000,00
13	CULTURA	175.000,00	1.053.000,00	0,00	1.228.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15	URBANISMO	1.531.000,00	0,00	0,00	1.531.000,00
16	HABITAÇÃO	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
17	SANEAMENTO	617.000,00	0,00	0,00	617.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.283.000,00	88.000,00	0,00	1.371.000,00
20	AGRICULTURA	244.000,00	1.883.000,00	0,00	2.127.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	366.000,00	28.000,00	0,00	394.000,00
25	ENERGIA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
26	TRANSPORTE	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
27	DESPORTO E LAZER	202.000,00	202.000,00	0,00	404.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
	Total R$	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C582CABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O, V)

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA				
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (O, V)				
EXERCÍCIO: 2026				
				R$ 1,00
Função / **Subfunção** / **Programa**	**Descrição**	**VALOR**		
		Ordinário	**Vinculado**	**Total**
01	**LEGISLATIVA**	**2.350.000,00**	**0,00**	**2.350.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**2.350.000,00**	**0,00**	
01.031.1001	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	2.350.000,00	0,00	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.143.000,00**	**448.000,00**	**7.591.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**6.501.000,00**	**448.000,00**	
04.122.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	6.501.000,00	428.000,00	
04.122.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	20.000,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**586.000,00**	**0,00**	
04.123.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	586.000,00	0,00	
04.124	**CONTROLE INTERNO**	**56.000,00**	**0,00**	

04.124.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	56.000,00	0,00	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.687.000,00**	**1.635.000,00**	**4.322.000,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**368.000,00**	**156.000,00**	
08.122.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	368.000,00	156.000,00	
08.241	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**	**617.000,00**	**40.000,00**	
08.241.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	617.000,00	40.000,00	
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**449.000,00**	**169.000,00**	
08.243.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	385.000,00	0,00	
08.243.5000	PRIMEIRA INFANCIA	64.000,00	169.000,00	
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**904.000,00**	**392.000,00**	
08.244.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	535.000,00	91.000,00	
08.244.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	369.000,00	301.000,00	
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**349.000,00**	**878.000,00**	
08.245.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	349.000,00	878.000,00	
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**7.801.000,00**	**7.801.000,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**	**0,00**	**7.801.000,00**	
09.272.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	7.801.000,00	
10	**SAÚDE**	**7.835.000,00**	**6.443.000,00**	**14.278.000,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**11.000,00**	**0,00**	
10.122.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	11.000,00	0,00	
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**7.803.000,00**	**5.815.000,00**	
10.301.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	7.657.000,00	5.311.000,00	
10.301.5000	PRIMEIRA INFANCIA	146.000,00	504.000,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**200.000,00**	
10.302.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	200.000,00	
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**20.000,00**	**147.000,00**	
10.303.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	20.000,00	147.000,00	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**1.000,00**	**281.000,00**	
10.304.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	1.000,00	281.000,00	
12	**EDUCAÇÃO**	**5.731.000,00**	**11.653.000,00**	**17.384.000,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**455.000,00**	**42.000,00**	
12.122.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	455.000,00	42.000,00	
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**170.000,00**	**132.000,00**	
12.306.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	170.000,00	132.000,00	
Função	**Descrição**	**VALOR**		
Subfunção				
Programa		**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**4.835.000,00**	**9.542.000,00**	
12.361.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	4.835.000,00	9.542.000,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**231.000,00**	**1.895.000,00**	
12.365.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	40.000,00	
12.365.5000	PRIMEIRA INFANCIA	221.000,00	1.855.000,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**42.000,00**	
12.366.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	42.000,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**40.000,00**	**0,00**	
12.367.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	0,00	
13	**CULTURA**	**950.000,00**	**278.000,00**	**1.228.000,00**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**50.000,00**	**50.000,00**	
13.391.2005	CULTURA	50.000,00	50.000,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**900.000,00**	**228.000,00**	
13.392.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	900.000,00	138.000,00	
13.392.2005	CULTURA	0,00	90.000,00	
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
14.422	**DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**	**30.000,00**	**0,00**	
14.422.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	30.000,00	0,00	
15	**URBANISMO**	**210.000,00**	**1.321.000,00**	**1.531.000,00**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**190.000,00**	**1.271.000,00**	
15.451.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	190.000,00	1.271.000,00	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**20.000,00**	**50.000,00**	
15.452.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	20.000,00	50.000,00	
16	**HABITAÇÃO**	**55.000,00**	**219.000,00**	**274.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**55.000,00**	**219.000,00**	
16.482.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	55.000,00	219.000,00	
17	**SANEAMENTO**	**90.000,00**	**527.000,00**	**617.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**90.000,00**	**527.000,00**	
17.512.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	30.000,00	162.000,00	
17.512.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	60.000,00	365.000,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**370.000,00**	**1.001.000,00**	**1.371.000,00**
18.544	**RECURSOS HÍDRICOS**	**265.000,00**	**823.000,00**	
18.544.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	265.000,00	823.000,00	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**80.000,00**	**8.000,00**	
18.605.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	80.000,00	8.000,00	
18.607	**IRRIGAÇÃO**	**25.000,00**	**170.000,00**	
18.607.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	25.000,00	170.000,00	
20	**AGRICULTURA**	**1.845.000,00**	**282.000,00**	**2.127.000,00**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**1.845.000,00**	**282.000,00**	
20.606.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.845.000,00	282.000,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**97.000,00**	**297.000,00**	**394.000,00**
23.695	**TURISMO**	**97.000,00**	**297.000,00**	
23.695.2005	CULTURA	97.000,00	297.000,00	
25	**ENERGIA**	**0,00**	**107.000,00**	**107.000,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**0,00**	**107.000,00**	
25.752.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	0,00	107.000,00	
Função	**Descrição**	**VALOR**		
Subfunção				
Programa		**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
26	**TRANSPORTE**	**55.000,00**	**353.000,00**	**408.000,00**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**55.000,00**	**353.000,00**	
26.782.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	55.000,00	353.000,00	

27	**DESPORTO E LAZER**	**209.000,00**	**195.000,00**	**404.000,00**
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**209.000,00**	**195.000,00**	
27.812.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	145.000,00	57.000,00	
27.812.2005	CULTURA	64.000,00	138.000,00	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**945.000,00**	**0,00**	**945.000,00**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**945.000,00**	**0,00**	
28.843.0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	945.000,00	0,00	
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**559.000,00**	**79.000,00**	**638.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**559.000,00**	**79.000,00**	
99.999.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	79.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.000,00	0,00	
	Total	**R$ 31.161.000,00**	**32.639.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6662978B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ANEXO IA - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Função Subfunção Programa	Descrição	Projeto	VALOR Atividade	Especial	Total
01	**LEGISLATIVA**	**535.000,00**	**1.815.000,00**	**0,00**	**2.350.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**535.000,00**	**1.815.000,00**	**0,00**	
01.031.1001	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	535.000,00	1.815.000,00	0,00	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**206.000,00**	**7.385.000,00**	**0,00**	**7.591.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**176.000,00**	**6.753.000,00**	**0,00**	
04.122.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	176.000,00	6.753.000,00	0,00	
04.122.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	20.000,00	0,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**30.000,00**	**556.000,00**	**0,00**	
04.123.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	30.000,00	556.000,00	0,00	
04.124	**CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	
04.124.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	0,00	56.000,00	0,00	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**325.000,00**	**3.997.000,00**	**0,00**	**4.322.000,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**524.000,00**	**0,00**	
08.122.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	0,00	524.000,00	0,00	
08.241	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**	**0,00**	**657.000,00**	**0,00**	
08.241.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	0,00	657.000,00	0,00	
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**385.000,00**	**0,00**	
08.243.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	0,00	385.000,00	0,00	
08.243.5000	PRIMEIRA INFANCIA	0,00	233.000,00	0,00	
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**115.000,00**	**511.000,00**	**0,00**	
08.244.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	115.000,00	511.000,00	0,00	
08.244.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	210.000,00	460.000,00	0,00	
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**0,00**	**1.227.000,00**	**0,00**	
08.245.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	0,00	1.227.000,00	0,00	
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**7.801.000,00**	**0,00**	**7.801.000,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**	**0,00**	**7.801.000,00**	**0,00**	
09.272.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	7.801.000,00	0,00	
10	**SAÚDE**	**982.000,00**	**13.296.000,00**	**0,00**	**14.278.000,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	
10.122.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	11.000,00	0,00	
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**982.000,00**	**11.986.000,00**	**0,00**	
10.301.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	982.000,00	11.986.000,00	0,00	
10.301.5000	PRIMEIRA INFANCIA	0,00	650.000,00	0,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	

Função Subfunção Programa	Descrição	Projeto	VALOR Atividade	Especial	Total
10.302.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	200.000,00	0,00	
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**0,00**	**167.000,00**	**0,00**	
10.303.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	167.000,00	0,00	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**282.000,00**	**0,00**	
10.304.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	0,00	282.000,00	0,00	
12	**EDUCAÇÃO**	**1.855.000,00**	**15.529.000,00**	**0,00**	**17.384.000,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**497.000,00**	**0,00**	
12.122.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	497.000,00	0,00	
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**0,00**	**302.000,00**	**0,00**	
12.306.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	302.000,00	0,00	
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.319.000,00**	**13.058.000,00**	**0,00**	
12.361.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.319.000,00	13.058.000,00	0,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	
12.365.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	0,00	0,00	
12.365.5000	PRIMEIRA INFANCIA	486.000,00	1.590.000,00	0,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	

12.366.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	42.000,00	0,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	
12.367.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	40.000,00	0,00	
13	**CULTURA**	**175.000,00**	**1.053.000,00**	**0,00**	**1.228.000,00**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	
13.391.2005	CULTURA	100.000,00	0,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**75.000,00**	**963.000,00**	**0,00**	
13.392.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	75.000,00	963.000,00	0,00	
13.392.2005	CULTURA	0,00	90.000,00	0,00	
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
14.422	**DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	
14.422.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	0,00	30.000,00	0,00	
15	**URBANISMO**	**1.531.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.000,00**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**1.461.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.451.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	1.461.000,00	0,00	0,00	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.452.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	70.000,00	0,00	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**274.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	
16.482.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	274.000,00	0,00	0,00	

Função Subfunção Programa	Descrição	Projeto	VALOR Atividade	Especial	Total
17	**SANEAMENTO**	**617.000,00**	**0,00**	**0,00**	**617.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**192.000,00**	**0,00**	**0,00**	
17.512.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	192.000,00	0,00	0,00	
17.512.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	425.000,00	0,00	0,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**1.283.000,00**	**88.000,00**	**0,00**	**1.371.000,00**
18.544	**RECURSOS HÍDRICOS**	**1.088.000,00**	**0,00**	**0,00**	
18.544.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.088.000,00	0,00	0,00	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**0,00**	**88.000,00**	**0,00**	
18.605.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	88.000,00	0,00	
18.607	**IRRIGAÇÃO**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	
18.607.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	195.000,00	0,00	0,00	
20	**AGRICULTURA**	**244.000,00**	**1.883.000,00**	**0,00**	**2.127.000,00**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**244.000,00**	**1.883.000,00**	**0,00**	
20.606.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	244.000,00	1.883.000,00	0,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**366.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	**394.000,00**
23.695	**TURISMO**	**366.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	
23.695.2005	CULTURA	366.000,00	28.000,00	0,00	
25	**ENERGIA**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	
25.752.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	0,00	107.000,00	0,00	
26	**TRANSPORTE**	**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	**408.000,00**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	
26.782.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	408.000,00	0,00	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**202.000,00**	**202.000,00**	**0,00**	**404.000,00**
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**0,00**	**202.000,00**	**0,00**	
27.812.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	0,00	202.000,00	0,00	
27.812.2005	CULTURA	202.000,00	0,00	0,00	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**945.000,00**	**945.000,00**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**0,00**	**0,00**	**945.000,00**	
28.843.0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	945.000,00	
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**638.000,00**	**638.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**79.000,00**	
99.999.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	0,00	79.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	559.000,00	
	Total R$	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D2777EED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					
EXERCÍCIO: 2026			R$ 1,00		
Receita	**VALOR**		**Despesa**	**VALOR**	
Títulos	**Origem**	**Categoria**	**Títulos**	**Modalidade**	**Categoria**
1 - RECEITAS CORRENTES		51.778.200,00	**3 - DESPESAS CORRENTES**		52.328.000,00
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.005.200,00		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.346.000,00	
12 - CONTRIBUIÇÕES	969.000,00		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.982.000,00	
13 - RECEITA PATRIMONIAL	558.000,00				
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.575.000,00				
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.671.000,00				
RECEITAS DE DEDUÇÃO		-4.970.200,00			
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		46.808.000,00	**TOTAL DA DESPESA CORRENTE**		52.328.000,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA		6.158.000,00			
72 - CONTRIBUIÇÕES	6.158.000,00				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE INTRA		6.158.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		+10.578.400,00

TOTAL		52.966.000,00	**TOTAL**		62.906.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		10.834.000,00	**4 - DESPESAS DE CAPITAL**		10.834.000,00
			44 - INVESTIMENTOS	10.314.000,00	
			45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000,00	
			46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	230.000,00				
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	235.000,00				
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.369.000,00				
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL		10.834.000,00	**TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL**		10.834.000,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRA		0,00			
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL INTRA		0,00			
TOTAL		10.834.000,00	**TOTAL**		10.834.000,00

RECEITAS CORRENTES	51.778.200,00	**DESPESAS CORRENTES**	52.328.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA	6.158.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**	10.834.000,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO	-4.970.200,00	**RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.834.000,00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	638.000,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA	0,00		
TOTAL	63.800.000,00	**TOTAL**	63.800.000,00
TOTAL GERAL	63.800.000,00	**TOTAL GERAL**	63.800.000,00

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	***CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO***
Gestor	Contador

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:701577F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA				
ANEXO II A - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO: 2026				R$ 1,00
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
10100 - CÂMARA DE VEREADORES				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.815.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**1.085.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.040.000,00**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**45.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**730.000,00**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**730.000,00**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**535.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**535.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**535.000,00**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.000,00		
		Total do Órgão:		**2.350.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
20200 - GABINETE DO PREFEITO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**690.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**312.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**302.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**10.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**378.000,00**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**378.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**125.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**125.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**125.000,00**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
		Total do Órgão:		**815.000,00**

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
20300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.787.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**585.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**535.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**50.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.202.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**10.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.192.000,00**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	789.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**56.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**56.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**56.000,00**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00		
		Total do Órgão:		**1.843.000,00**

R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
20400 - SECRETARIA DE FINANÇAS				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**2.576.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**1.321.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**341.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**980.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	980.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.255.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**5.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.250.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**465.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**35.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**35.000,00**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.6	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**		**430.000,00**	
4.6.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**240.000,00**		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00		

4.6.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**190.000,00**		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00		
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
20600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**16.362.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**11.864.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**8.108.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.509.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.329.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	249.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**3.756.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.756.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**4.498.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**20.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**4.478.000,00**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.459.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	89.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	158.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	43.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	499.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.690.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	29.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**2.854.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**2.854.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.854.000,00**		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.914.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	83.000,00		
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
20700 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**49.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**16.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**16.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**33.000,00**	
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**33.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**7.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**7.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**7.000,00**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
		Total do Órgão:		**56.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
20800 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**12.985.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**8.109.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**6.918.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.809.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.617.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463.000,00		

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**1.191.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.187.000,00		
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**4.876.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**49.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00		
3.3.71	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**433.000,00**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	433.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**4.394.000,00**		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.380.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	379.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.275.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**1.485.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**1.415.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.415.000,00**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	931.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.000,00		
4.5	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		**70.000,00**	
4.5.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**70.000,00**		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00		
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
		Total do Órgão:		**14.470.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
21000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.867.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**908.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**845.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	234.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**63.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**959.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**73.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	24.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	49.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**886.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	51.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	21.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**338.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**318.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**318.000,00**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00		
4.5	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		**20.000,00**	
4.5.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**20.000,00**		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
		Total do Órgão:		**2.205.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou	**Natureza**	**Categoria**

		Elemento		Econômica
EXECUTIVO				
21100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**2.714.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**1.095.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.065.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	965.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**30.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.619.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**2.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.71	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**5.000,00**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.612.000,00**		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	730.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	415.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	407.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**2.986.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**2.986.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.986.000,00**		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.393.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	175.000,00		
		Total do Órgão:		**5.700.000,00**

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
21200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.762.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**321.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**321.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	316.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.441.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**4.000,00**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.437.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	483.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	165.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**385.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**385.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**385.000,00**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00		
		Total do Órgão:		**2.147.000,00**

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
21300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**1.915.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**245.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**235.000,00**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		

3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**10.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**1.670.000,00**	
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**20.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.650.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	909.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	15.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	319.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.000,00		
3.3.90.40	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**1.583.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**1.583.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**1.583.000,00**		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	738.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.000,00		
		Total do Órgão:		**3.498.000,00**

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
29900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**			**559.000,00**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**		**559.000,00**	
9.9.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**	**559.000,00**		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	559.000,00		
		Total do Órgão:		**559.000,00**

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
EXECUTIVO				
31200 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL				
3	**DESPESAS CORRENTES**			**7.806.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**7.485.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**7.485.000,00**		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.700.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	600.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**321.000,00**	
3.3.20	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**10.000,00**		
3.3.20.93	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	10.000,00		
3.3.30	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**	**5.000,00**		
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.40	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**	**5.000,00**		
3.3.40.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**301.000,00**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**15.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**15.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**15.000,00**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**			**79.000,00**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**		**79.000,00**	
9.9.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**	**79.000,00**		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	79.000,00		
		Total do Órgão:		**7.900.000,00**
		Total Geral:		**63.800.000,00**

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	***CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO***
Gestor	Contador

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:43F9374C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ANEXO II - RESUMO GERAL DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1	---	**Receitas Correntes**					**51.778.200,00**	**-4.970.200,00**
1.1	---	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**			**3.005.200,00**	**0,00**		
1.1.1	---	**Impostos**	**2.060.200,00**	**0,00**				
1.1.1.2	---	**Impostos sobre o Patrimônio**	**54.400,00**	**0,00**				
1.1.1.2.50	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	0,00				
1.1.1.2.50.0	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.000,00	0,00				
1.1.1.2.50.0.1	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	0,00				
1.1.1.2.50.0.1.00	---	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	0,00				
1.1.1.2.50.0.1.00	500	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	0,00				
1.1.1.2.53	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	14.400,00	0,00				
1.1.1.2.53.0	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	14.400,00	0,00				
1.1.1.2.53.0.1	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	14.400,00	0,00				
1.1.1.2.53.0.1.00	---	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	14.400,00	0,00				
1.1.1.2.53.0.1.00	500	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	14.400,00	0,00				
1.1.1.3	---	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**990.000,00**	**0,00**				
1.1.1.3.03	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	990.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	990.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	990.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	---	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	990.000,00	0,00				
1.1.1.3.03.1.1.00	500	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	990.000,00	0,00				
1.1.1.4	---	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**1.015.800,00**	**0,00**				
1.1.1.4.51	---	Impostos sobre Serviços	1.015.800,00	0,00				
1.1.1.4.51.1	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.015.800,00	0,00				
1.1.1.4.51.1.1	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.015.800,00	0,00				
1.1.1.4.51.1.1.00	---	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.015.800,00	0,00				
1.1.1.4.51.1.1.00	500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.015.800,00	0,00				
1.1.2	---	**Taxas**	**945.000,00**	**0,00**				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.1.2.2	---	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**945.000,00**	**0,00**				
1.1.2.2.01	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	945.000,00	0,00				
1.1.2.2.01.0	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	945.000,00	0,00				
1.1.2.2.01.0.1	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	945.000,00	0,00				
1.1.2.2.01.0.1.00	---	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	945.000,00	0,00				
1.1.2.2.01.0.1.00	500	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	945.000,00	0,00				
1.2	---	**Contribuições**			**969.000,00**	**0,00**		
1.2.1	---	**Contribuições Sociais**	**862.000,00**	**0,00**				
1.2.1.5	---	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**862.000,00**	**0,00**				
1.2.1.5.01	---	Contribuição do Servidor Civil	862.000,00	0,00				
1.2.1.5.01.1	---	Contribuição do Servidor Civil Ativo	862.000,00	0,00				
1.2.1.5.01.1.1	---	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	862.000,00	0,00				
1.2.1.5.01.1.1.00	---	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	862.000,00	0,00				
1.2.1.5.01.1.1.00	800	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	862.000,00	0,00				
1.2.4	---	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**107.000,00**	**0,00**				
1.2.4.1	---	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**107.000,00**	**0,00**				
1.2.4.1.50	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	0,00				
1.2.4.1.50.0	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	0,00				
1.2.4.1.50.0.1	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	107.000,00	0,00				
1.2.4.1.50.0.1.00	---	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	107.000,00	0,00				
1.2.4.1.50.0.1.00	751	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	107.000,00	0,00				
1.3	---	**Receita Patrimonial**			**558.000,00**	**0,00**		
1.3.2	---	**Valores Mobiliários**	**558.000,00**	**0,00**				
1.3.2.1	---	**Juros e Correções Monetárias**	**558.000,00**	**0,00**				
1.3.2.1.01	---	Remuneração de Depósitos Bancários	478.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1	---	Remuneração de Depósitos Bancários	305.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1	---	Remuneração de Depósitos Bancários	305.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.01	---	Remuneração de Depósitos Bancários	305.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.01	500	Remuneração de Depósitos Bancários	305.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.3.2.1.01.1.1.02	---	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	51.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.02	540	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	51.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.03	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Ass. Social	2.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.03	660	Remuneração de Depósitos Bancários - Ass. Social	2.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.04	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	100.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.1.1.04	600	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	100.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.2	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.2.1	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.2.1.01	---	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.000,00	0,00				
1.3.2.1.01.2.1.01	550	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	20.000,00	0,00				

1.3.2.1.04	---	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.000,00	0,00				
1.3.2.1.04.0	---	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	80.000,00	0,00				
1.3.2.1.04.0.1	---	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.000,00	0,00				
1.3.2.1.04.0.1.00	---	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.000,00	0,00				
1.3.2.1.04.0.1.00	800	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	80.000,00	0,00				
1.7	**---**	**Transferências Correntes**			**45.575.000,00**	**- 4.970.200,00**		
1.7.1	**---**	**Transferências da União e de suas Entidades**	**35.226.000,00**	**- 4.380.200,00**				
1.7.1.1	**---**	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**25.501.000,00**	**- 4.380.200,00**				
1.7.1.1.51	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.500.000,00	- 4.380.000,00				
1.7.1.1.51.1	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.900.000,00	- 4.380.000,00				
1.7.1.1.51.1.1	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.900.000,00	- 4.380.000,00				
1.7.1.1.51.1.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.900.000,00	- 4.380.000,00				
1.7.1.1.51.1.1.00	500	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.900.000,00	- 4.380.000,00				
1.7.1.1.51.2	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.600.000,00	0,00				
1.7.1.1.51.2.1	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00	0,00				
1.7.1.1.51.2.1.00	---	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00	0,00				
1.7.1.1.51.2.1.00	500	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	3.600.000,00	0,00				
1.7.1.1.52	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	-200,00				
1.7.1.1.52.0	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	-200,00				

Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.1.52.0.1	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	-200,00				
1.7.1.1.52.0.1.00	---	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	-200,00				
1.7.1.1.52.0.1.00	500	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	-200,00				
1.7.1.2	**---**	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**700.000,00**	**0,00**				
1.7.1.2.51	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	160.000,00	0,00				
1.7.1.2.51.0	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	160.000,00	0,00				
1.7.1.2.51.0.1	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	160.000,00	0,00				
1.7.1.2.51.0.1.00	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	160.000,00	0,00				
1.7.1.2.51.0.1.00	500	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	160.000,00	0,00				
1.7.1.2.52	---	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	470.000,00	0,00				
1.7.1.2.52.4	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	470.000,00	0,00				
1.7.1.2.52.4.1	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.000,00	0,00				
1.7.1.2.52.4.1.00	---	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	470.000,00	0,00				
1.7.1.2.52.4.1.00	500	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	310.000,00	0,00				
1.7.1.2.52.4.1.00	720	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	160.000,00	0,00				
1.7.1.2.99	---	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	0,00				
1.7.1.2.99.0	---	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	70.000,00	0,00				
1.7.1.2.99.0.1	---	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	70.000,00	0,00				
1.7.1.2.99.0.1.00	---	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	70.000,00	0,00				
1.7.1.2.99.0.1.00	500	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	70.000,00	0,00				
1.7.1.3	**---**	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**4.742.000,00**	**0,00**				
1.7.1.3.50	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.742.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.499.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	3.499.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.01	---	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal	800.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.01	600	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal	800.000,00	0,00				

Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.3.50.1.1.02	---	Atenção Primária - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	1.400.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.02	600	Atenção Primária - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	1.400.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.03	---	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	85.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.03	600	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Componente Per Capita de Base Populacional	85.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.04	---	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	80.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.04	600	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	80.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.05	---	Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde	59.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.05	600	Atenção Primária - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde	59.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.06	---	Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	650.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.06	604	Atenção Primária - Agentes Comunitários de Saúde	650.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.07	---	Atenção Primária - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	100.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.07	600	Atenção Primária - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	100.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.08	---	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	325.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.1.1.08	600	Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	325.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.2	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	310.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.2.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	310.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.2.1.01	---	Atenção Especializada - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	310.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.2.1.01	600	Atenção Especializada - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	310.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	193.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	193.000,00	0,00				

1.7.1.3.50.3.1.00	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	147.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.00	604	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	147.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.02	---	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.02	600	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	16.000,00	0,00				
Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.3.50.3.1.03	---	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	30.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.3.1.03	600	Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	30.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.4	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	112.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.4.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	112.000,00	0,00				
		Assistência Farmacêutica - Principal						
1.7.1.3.50.4.1.01	---	Assistência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal	100.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.01	600	Assistência Farmacêutica - Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal	100.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.02	---	Assistência Farmacêutica - Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde Mun. Est. e do DF para a Qualif. da Assist. Farmacêutica - QUALIFAR - SUS	12.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.4.1.02	600	Assistência Farmacêutica - Recursos Financ. a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde Mun. Est. e do DF para a Qualif. da Assist. Farmacêutica - QUALIFAR - SUS	12.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.5	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	628.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.5.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	628.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.5.1.01	---	Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	628.000,00	0,00				
1.7.1.3.50.5.1.01	605	Gestão do SUS - Assistência Financeira Complementar aos Estados, DF e Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	628.000,00	0,00				
1.7.1.4	---	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**944.000,00**	**0,00**				
1.7.1.4.50	---	Transferências do Salário-Educação	352.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0	---	Transferências do Salário-Educação	352.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0.1	---	Transferências do Salário-Educação - Principal	352.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0.1.00	---	Transferências do Salário-Educação - Principal	352.000,00	0,00				
1.7.1.4.50.0.1.00	550	Transferências do Salário-Educação - Principal	352.000,00	0,00				
1.7.1.4.51	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	31.000,00	0,00				
1.7.1.4.51.0	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	31.000,00	0,00				
1.7.1.4.51.0.1	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	31.000,00	0,00				
1.7.1.4.51.0.1.00	---	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	31.000,00	0,00				
1.7.1.4.51.0.1.00	551	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	31.000,00	0,00				
Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.4.52	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	0,00				
1.7.1.4.52.0	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	132.000,00	0,00				
1.7.1.4.52.0.1	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000,00	0,00				
1.7.1.4.52.0.1.00	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000,00	0,00				
1.7.1.4.52.0.1.00	552	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	132.000,00	0,00				
1.7.1.4.53	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	92.000,00	0,00				
1.7.1.4.53.0	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	92.000,00	0,00				
1.7.1.4.53.0.1	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	92.000,00	0,00				
1.7.1.4.53.0.1.00	---	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	92.000,00	0,00				
1.7.1.4.53.0.1.00	553	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	92.000,00	0,00				
1.7.1.4.99	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	337.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	337.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0.1	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	337.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0.1.00	---	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	337.000,00	0,00				
1.7.1.4.99.0.1.00	569	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	337.000,00	0,00				
1.7.1.5	---	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**2.018.000,00**	**0,00**				
1.7.1.5.50	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.204.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.204.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0.1	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.204.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0.1.00	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.204.000,00	0,00				
1.7.1.5.50.0.1.00	542	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	1.204.000,00	0,00				
1.7.1.5.51	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	305.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	305.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0.1	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	305.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0.1.00	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	305.000,00	0,00				
1.7.1.5.51.0.1.00	541	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	305.000,00	0,00				
1.7.1.5.52	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	509.000,00	0,00				
1.7.1.5.52.0	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	509.000,00	0,00				
Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.5.52.0.1	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	509.000,00	0,00				
1.7.1.5.52.0.1.00	---	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	509.000,00	0,00				
1.7.1.5.52.0.1.00	543	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	509.000,00	0,00				
1.7.1.6	---	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**1.083.000,00**	**0,00**				
1.7.1.6.50	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.083.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.083.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0.1	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.083.000,00	0,00				
1.7.1.6.50.0.1.00	---	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.083.000,00	0,00				

1.7.1.6.50.0.1.00	660	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.083.000,00	0,00				
1.7.1.7	---	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**34.000,00**	**0,00**				
1.7.1.7.51	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	34.000,00	0,00				
1.7.1.7.51.0	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	34.000,00	0,00				
1.7.1.7.51.0.1	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	34.000,00	0,00				
1.7.1.7.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	34.000,00	0,00				
1.7.1.7.51.0.1.00	570	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	34.000,00	0,00				
1.7.1.9	---	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**204.000,00**	**0,00**				
1.7.1.9.56	---	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	4.000,00	0,00				
1.7.1.9.56.0	---	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	4.000,00	0,00				
1.7.1.9.56.0.1	---	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF - Principal	4.000,00	0,00				
1.7.1.9.56.0.1.01	---	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	4.000,00	0,00				
1.7.1.9.56.0.1.01	544	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	4.000,00	0,00				
1.7.1.9.58	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0.1	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	2.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0.1.00	---	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	2.000,00	0,00				
1.7.1.9.58.0.1.00	500	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	2.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.1.9.60	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00	0,00				
1.7.1.9.60.0	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00	0,00				
1.7.1.9.60.0.1	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	88.000,00	0,00				
1.7.1.9.60.0.1.01	---	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00	0,00				
1.7.1.9.60.0.1.01	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	88.000,00	0,00				
1.7.1.9.99	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	110.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.00	500	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.01	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.01	715	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	60.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.02	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	30.000,00	0,00				
1.7.1.9.99.0.1.02	716	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Lei Paulo Gustavo LC Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	30.000,00	0,00				
1.7.2	---	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.649.000,00**	**-590.000,00**				
1.7.2.1	---	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**3.126.000,00**	**-590.000,00**				
1.7.2.1.50	---	Cota-Parte do ICMS	2.950.000,00	-590.000,00				
1.7.2.1.50.0	---	Cota-Parte do ICMS	2.950.000,00	-590.000,00				
1.7.2.1.50.0.1	---	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.950.000,00	-590.000,00				
1.7.2.1.50.0.1.00	---	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.950.000,00	-590.000,00				
1.7.2.1.50.0.1.00	500	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.950.000,00	-590.000,00				
1.7.2.1.51	---	Cota-Parte do IPVA	95.000,00	0,00				
1.7.2.1.51.0	---	Cota-Parte do IPVA	95.000,00	0,00				
1.7.2.1.51.0.1	---	Cota-Parte do IPVA - Principal	95.000,00	0,00				
1.7.2.1.51.0.1.00	---	Cota-Parte do IPVA - Principal	95.000,00	0,00				
1.7.2.1.51.0.1.00	500	Cota-Parte do IPVA - Principal	95.000,00	0,00				
1.7.2.1.52	---	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.2.1.52.0	---	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	0,00				
1.7.2.1.52.0.1	---	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	0,00				
1.7.2.1.52.0.1.00	---	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	0,00				
1.7.2.1.52.0.1.00	500	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	0,00				
1.7.2.1.53	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	80.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0.1	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0.1.00	---	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	0,00				
1.7.2.1.53.0.1.00	750	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	80.000,00	0,00				
1.7.2.4	---	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**124.000,00**	**0,00**				
1.7.2.4.51	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	0,00				
1.7.2.4.51.0	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	0,00				
1.7.2.4.51.0.1	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	0,00				
1.7.2.4.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	0,00				
1.7.2.4.51.0.1.00	571	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	0,00				
1.7.2.9	---	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**399.000,00**	**0,00**				
1.7.2.9.51	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	329.000,00	0,00				
1.7.2.9.51.0	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	329.000,00	0,00				
1.7.2.9.51.0.1	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	329.000,00	0,00				
1.7.2.9.51.0.1.00	---	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	329.000,00	0,00				
1.7.2.9.51.0.1.00	661	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	329.000,00	0,00				
1.7.2.9.99	---	Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	0,00				
1.7.2.9.99.0	---	Outras Transferências dos Estados e DF	70.000,00	0,00				
1.7.2.9.99.0.1	---	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	0,00				
1.7.2.9.99.0.1.00	---	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	0,00				
1.7.2.9.99.0.1.00	500	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	70.000,00	0,00				
1.7.5	---	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**6.700.000,00**	**0,00**				
1.7.5.1	---	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**6.700.000,00**	**0,00**				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.7.5.1.50	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.700.000,00	0,00				
1.7.5.1.50.0	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.700.000,00	0,00				
1.7.5.1.50.0.1	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.700.000,00	0,00				
1.7.5.1.50.0.1.00	---	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.700.000,00	0,00				
1.7.5.1.50.0.1.00	540	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.700.000,00	0,00				
1.9	---	**Outras Receitas Correntes**			**1.671.000,00**	**0,00**		
1.9.2	---	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**194.000,00**	**0,00**				
1.9.2.1	---	**Indenizações**	**15.000,00**	**0,00**				
1.9.2.1.99	---	Outras Indenizações	15.000,00	0,00				
1.9.2.1.99.0	---	Outras Indenizações	15.000,00	0,00				
1.9.2.1.99.0.1	---	Outras Indenizações - Principal	15.000,00	0,00				
1.9.2.1.99.0.1.00	---	Outras Indenizações - Principal	15.000,00	0,00				
1.9.2.1.99.0.1.00	500	Outras Indenizações - Principal	15.000,00	0,00				
1.9.2.2	---	**Restituições**	**179.000,00**	**0,00**				
1.9.2.2.99	---	Outras Restituições	179.000,00	0,00				
1.9.2.2.99.0	---	Outras Restituições	179.000,00	0,00				
1.9.2.2.99.0.1	---	Outras Restituições - Principal	179.000,00	0,00				
1.9.2.2.99.0.1.00	---	Outras Restituições - Principal	175.000,00	0,00				
1.9.2.2.99.0.1.00	500	Outras Restituições - Principal	175.000,00	0,00				
1.9.2.2.99.0.1.01	---	Outras Restituições - Precatórios FUNDEB	4.000,00	0,00				
1.9.2.2.99.0.1.01	545	Outras Restituições - Precatórios FUNDEB	4.000,00	0,00				
1.9.9	---	**Demais Receitas Correntes**	**1.477.000,00**	**0,00**				
1.9.9.9	---	**Outras Receitas Correntes**	**1.477.000,00**	**0,00**				
1.9.9.9.01	---	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.01.0	---	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	400.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS								
1.9.9.9.01.0.1	---	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.01.0.1.00	---	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.01.0.1.00	800	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.03	---	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.03.0	---	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.03.0.1	---	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.03.0.1.00	---	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.03.0.1.00	800	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	400.000,00	0,00				
1.9.9.9.99	---	Outras Receitas	677.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.2	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	60.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.2.1	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.2.1.00	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.2.1.00	500	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.3	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	617.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.3.1	---	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	617.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.3.1.01	---	Outras Receitas	617.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.3.1.01	500	Outras Receitas	173.000,00	0,00				
1.9.9.9.99.3.1.01	540	Outras Receitas	444.000,00	0,00				
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$								**46.808.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2	---	**Receitas de Capital**					**10.834.000,00**	**0,00**
2.1	---	**Operações de Crédito**			**230.000,00**	**0,00**		
2.1.1	---	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**100.000,00**	**0,00**				
2.1.1.9	---	**Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**100.000,00**	**0,00**				
2.1.1.9.99	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00				
2.1.1.9.99.0	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00				
2.1.1.9.99.0.1	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.1.1.9.99.0.1.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00				
2.1.1.9.99.0.1.00	500	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00				
2.1.2	---	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**130.000,00**	**0,00**				
2.1.2.9	---	**Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**130.000,00**	**0,00**				
2.1.2.9.99	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00	0,00				
2.1.2.9.99.0	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00	0,00				
2.1.2.9.99.0.1	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	130.000,00	0,00				
2.1.2.9.99.0.1.00	---	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	130.000,00	0,00				
2.1.2.9.99.0.1.00	500	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	100.000,00	0,00				
2.1.2.9.99.0.1.00	542	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	30.000,00	0,00				
2.2	---	**Alienação de Bens**			**235.000,00**	**0,00**		
2.2.1	---	**Alienação de Bens Móveis**	**135.000,00**	**0,00**				
2.2.1.3	---	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**135.000,00**	**0,00**				
2.2.1.3.01	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00	0,00				
2.2.1.3.01.0	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00	0,00				
2.2.1.3.01.0.1	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	135.000,00	0,00				
2.2.1.3.01.0.1.00	---	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	135.000,00	0,00				

2.2.1.3.01.0.1.00	500	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	0,00				
2.2.1.3.01.0.1.00	540	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	0,00				
2.2.1.3.01.0.1.00	600	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	0,00				
2.2.2	---	**Alienação de Bens Imóveis**	**100.000,00**	**0,00**				
2.2.2.1	---	**Alienação de Bens Imóveis**	**100.000,00**	**0,00**				
2.2.2.1.01	---	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00				
2.2.2.1.01.0	---	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00				
2.2.2.1.01.0.1	---	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	0,00				
2.2.2.1.01.0.1.00	---	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	0,00				
2.2.2.1.01.0.1.00	500	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	0,00				
2.4	---	**Transferências de Capital**			**10.369.000,00**	**0,00**		
2.4.1	---	**Transferências da União e de suas Entidades**	**4.487.000,00**	**0,00**				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.4.1.1	---	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**254.000,00**	**0,00**				
2.4.1.1.50	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00	0,00				
2.4.1.1.50.9	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	14.000,00	0,00				
2.4.1.1.50.9.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	14.000,00	0,00				
2.4.1.1.50.9.1.00	---	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	14.000,00	0,00				
2.4.1.1.50.9.1.00	601	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	14.000,00	0,00				
2.4.1.1.51	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.000,00	0,00				
2.4.1.1.51.9	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	240.000,00	0,00				
2.4.1.1.51.9.1	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	240.000,00	0,00				
2.4.1.1.51.9.1.00	---	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	240.000,00	0,00				
2.4.1.1.51.9.1.00	601	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	240.000,00	0,00				
2.4.1.2	---	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**198.000,00**	**0,00**				
2.4.1.2.50	---	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	198.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9	---	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	198.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9.1	---	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9.1.00	---	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	0,00				
2.4.1.2.50.9.1.00	599	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	0,00				
2.4.1.4	---	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**1.927.000,00**	**0,00**				
2.4.1.4.50	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.000,00	0,00				
2.4.1.4.50.0	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.000,00	0,00				
2.4.1.4.50.0.1	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.000,00	0,00				
2.4.1.4.50.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.000,00	0,00				
2.4.1.4.50.0.1.00	631	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.000,00	0,00				
2.4.1.4.51	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	184.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.4.1.4.51.0	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	184.000,00	0,00				
2.4.1.4.51.0.1	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	184.000,00	0,00				
2.4.1.4.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	184.000,00	0,00				
2.4.1.4.51.0.1.00	570	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	184.000,00	0,00				
2.4.1.4.52	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	240.000,00	0,00				
2.4.1.4.52.0	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	240.000,00	0,00				
2.4.1.4.52.0.1	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	240.000,00	0,00				
2.4.1.4.52.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	240.000,00	0,00				
2.4.1.4.52.0.1.00	700	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	240.000,00	0,00				
2.4.1.4.54	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	481.000,00	0,00				
2.4.1.4.54.0	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	481.000,00	0,00				
2.4.1.4.54.0.1	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	481.000,00	0,00				
2.4.1.4.54.0.1.00	---	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	481.000,00	0,00				
2.4.1.4.54.0.1.00	700	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	481.000,00	0,00				
2.4.1.4.99	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	715.000,00	0,00				
2.4.1.4.99.0	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	715.000,00	0,00				
2.4.1.4.99.0.1	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	715.000,00	0,00				
2.4.1.4.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	715.000,00	0,00				
2.4.1.4.99.0.1.00	700	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	715.000,00	0,00				
2.4.1.9	---	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**2.108.000,00**	**0,00**				
2.4.1.9.51	---	Transferência Especial da União	1.883.000,00	0,00				
2.4.1.9.51.0	---	Transferência Especial da União	1.883.000,00	0,00				
2.4.1.9.51.0.1	---	Transferência Especial da União - Principal	1.883.000,00	0,00				
2.4.1.9.51.0.1.01	---	Transferência Especial da União	1.883.000,00	0,00				
2.4.1.9.51.0.1.01	706	Transferência Especial da União	1.883.000,00	0,00				
2.4.1.9.99	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	225.000,00	0,00				
2.4.1.9.99.0	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	225.000,00	0,00				
2.4.1.9.99.0.1	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	225.000,00	0,00				

Receita	Fonte	Descrição da Receita	VALOR					
			Espécie e Detalhe		Origem		Categoria Econômica	
			Receita	Dedução	Receita	Dedução	Receita	Dedução
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.4.1.9.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	225.000,00	0,00				
2.4.1.9.99.0.1.00	540	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	225.000,00	0,00				

2.4.2	---	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**3.063.000,00**	**0,00**				
2.4.2.1	---	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF**	**234.000,00**	**0,00**				
2.4.2.1.50	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	234.000,00	0,00				
2.4.2.1.50.0	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	234.000,00	0,00				
2.4.2.1.50.0.1	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	234.000,00	0,00				
2.4.2.1.50.0.1.01	---	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	234.000,00	0,00				
2.4.2.1.50.0.1.01	621	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	234.000,00	0,00				
2.4.2.2	---	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**1.369.000,00**	**0,00**				
2.4.2.2.50	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	225.000,00	0,00				
2.4.2.2.50.0	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	225.000,00	0,00				
2.4.2.2.50.0.1	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	225.000,00	0,00				
2.4.2.2.50.0.1.00	---	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	225.000,00	0,00				
2.4.2.2.50.0.1.00	632	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	225.000,00	0,00				
2.4.2.2.51	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	233.000,00	0,00				
2.4.2.2.51.0	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	233.000,00	0,00				
2.4.2.2.51.0.1	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	233.000,00	0,00				
2.4.2.2.51.0.1.00	---	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	233.000,00	0,00				
2.4.2.2.51.0.1.00	571	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	233.000,00	0,00				
2.4.2.2.99	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	911.000,00	0,00				
2.4.2.2.99.0	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	911.000,00	0,00				
2.4.2.2.99.0.1	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	911.000,00	0,00				
2.4.2.2.99.0.1.00	---	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	911.000,00	0,00				
2.4.2.2.99.0.1.00	701	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	911.000,00	0,00				
2.4.2.9	---	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**	**1.460.000,00**	**0,00**				
2.4.2.9.52	---	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00				
2.4.2.9.52.0	---	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00				
2.4.2.9.52.0.1	---	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00				

Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS DE CAPITAL ORÇAMENTÁRIAS								
2.4.2.9.52.0.1.01	---	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00				
2.4.2.9.52.0.1.01	710	Transferência Especial dos Estados e do DF	1.460.000,00	0,00				
2.4.9	---	**Demais Transferências de Capital**	**2.819.000,00**	**0,00**				
2.4.9.9	---	**Outras Transferências de Capital**	**2.819.000,00**	**0,00**				
2.4.9.9.99	---	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00				
2.4.9.9.99.0	---	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00				
2.4.9.9.99.0.1	---	Outras Transferências de Capital - Principal	2.819.000,00	0,00				
2.4.9.9.99.0.1.01	---	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00				
2.4.9.9.99.0.1.01	500	Outras Transferências de Capital	2.819.000,00	0,00				
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$								**10.834.000,00**
Total da Lei Orçamentária (receitas - deduções) R$								**57.642.000,00**

Receita	**Fonte**	**Descrição da Receita**	**VALOR**					
			Espécie e Detalhe		**Origem**		**Categoria Econômica**	
			Receita	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**	**Receita**	**Dedução**
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
7	---	**Receitas Correntes.**					**6.158.000,00**	**0,00**
7.2	---	**Contribuições**			**6.158.000,00**	**0,00**		
7.2.1	---	**Contribuições Sociais**	**6.158.000,00**	**0,00**				
7.2.1.5	---	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**6.158.000,00**	**0,00**				
7.2.1.5.02	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil	5.988.000,00	0,00				
7.2.1.5.02.1	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	5.988.000,00	0,00				
7.2.1.5.02.1.1	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.988.000,00	0,00				
7.2.1.5.02.1.1.00	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.988.000,00	0,00				
7.2.1.5.02.1.1.00	800	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.517.000,00	0,00				
7.2.1.5.02.1.1.00	802	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	471.000,00	0,00				
7.2.1.5.51	---	Contribuição Patronal - Parcelamentos	170.000,00	0,00				
7.2.1.5.51.1	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	170.000,00	0,00				
7.2.1.5.51.1.1	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	170.000,00	0,00				
7.2.1.5.51.1.1.00	---	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	170.000,00	0,00				
7.2.1.5.51.1.1.00	800	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	170.000,00	0,00				
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$								**6.158.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS								
Total da Categoria Econômica (receitas - deduções) R$								**0,00**
Total da Lei Intra Orçamentária (receitas - deduções) R$								**6.158.000,00**
Total Geral das receitas (Orçamentárias + Intra-Orçamentárias)R$								**63.800.000,00**

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	***CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO***
Gestor	Contador

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C4407951

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
ANEXO II - RESUMO GERAL DAS DESPESAS
EXERCICIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Modalidade e/ou Elemento	**Natureza**	**Categoria Econômica**
3	**DESPESAS CORRENTES**			**52.328.000,00**
3.1	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**		**33.346.000,00**	
3.1.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**27.211.000,00**		

3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	6.700.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	600.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.766.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.849.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.228.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	57.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
3.1.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**6.135.000,00**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.131.000,00		
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00		
3.3	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**18.982.000,00**	
3.3.20	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**	**10.000,00**		
3.3.20.93	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	10.000,00		
3.3.30	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**	**5.000,00**		
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.40	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**	**5.000,00**		
3.3.40.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
3.3.50	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**	**183.000,00**		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.000,00		
3.3.71	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**	**438.000,00**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	438.000,00		
3.3.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**18.341.000,00**		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	306.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	305.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.451.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	125.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	89.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	429.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.289.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.048.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00		
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	43.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	417.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	340.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	613.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	154.000,00		
4	**DESPESAS DE CAPITAL**			**10.834.000,00**
4.4	**INVESTIMENTOS**		**10.314.000,00**	
4.4.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**10.314.000,00**		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.621.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.296.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.000,00		
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487.000,00		
4.5	**INVERSÕES FINANCEIRAS**		**90.000,00**	
4.5.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**90.000,00**		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00		
4.6	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**		**430.000,00**	
4.6.90	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**240.000,00**		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00		
4.6.91	**APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**	**190.000,00**		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	190.000,00		
9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**			**638.000,00**
9.9	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**		**638.000,00**	
9.9.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS**	**638.000,00**		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	638.000,00		
		Total Geral:		**63.800.000,00**
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO		***CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO***		
Gestor		Contador		

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:509CC95F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - ANEXO IX - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
ANEXO IX - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO	
EXERCÍCIO: 2026	
R$ 1,00	
Descrição da Unidade Orçamentária / Função	**Valor**
10100 - CÂMARA DE VEREADORES	
Função: 01 - LEGISLATIVA	2.350.000,00
Total do Órgão:	**2.350.000,00**
20200 - GABINETE DO PREFEITO	

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	815.000,00
Total do Órgão:	**815.000,00**
20300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	1.843.000,00
Total do Órgão:	**1.843.000,00**
20400 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.096.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	945.000,00
Total do Órgão:	**3.041.000,00**
20600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
Função: 12 - EDUCAÇÃO	17.384.000,00
Função: 13 - CULTURA	1.228.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER	404.000,00
Total do Órgão:	**19.216.000,00**
20700 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	56.000,00
Total do Órgão:	**56.000,00**
20800 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAÚDE	14.278.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO	192.000,00
Total do Órgão:	**14.470.000,00**
21000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.205.000,00
Total do Órgão:	**2.205.000,00**
21100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	2.761.000,00
Função: 15 - URBANISMO	1.531.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO	274.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO	425.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	194.000,00
Função: 25 - ENERGIA	107.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE	408.000,00
Total do Órgão:	**5.700.000,00**
21200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.117.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00
Total do Órgão:	**2.147.000,00**
21300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO	
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.371.000,00
Descrição da Unidade Orçamentária / Função	**Valor**
Função: 20 - AGRICULTURA	2.127.000,00
Total do Órgão:	**3.498.000,00**
29900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Função: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	559.000,00
Total do Órgão:	**559.000,00**
31200 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.801.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	79.000,00
Total do Órgão:	**7.900.000,00**
Total Geral:	**63.800.000,00**
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO	***CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO***
Gestor	Contador

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:860788D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

ESTADO DA PARAÍBA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA				
CONSOLIDADO DA RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO				R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026				
Fonte	**Descrição**	**Receitas (a)**	**Despesas (b)**	**Saldo (a - b)**
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	31.161.000,00	31.161.000,00	0,00
540	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	7.450.000,00	7.450.000,00	0,00
541	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	305.000,00	305.000,00	0,00
542	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	1.234.000,00	1.234.000,00	0,00
543	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	509.000,00	509.000,00	0,00
544	RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	4.000,00	4.000,00	0,00
545	RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB (2007- 2020)	4.000,00	4.000,00	0,00
550	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	372.000,00	372.000,00	0,00
551	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	31.000,00	31.000,00	0,00
552	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	132.000,00	132.000,00	0,00
553	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	92.000,00	92.000,00	0,00
569	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	337.000,00	337.000,00	0,00
570	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00
571	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	357.000,00	357.000,00	0,00
599	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	198.000,00	198.000,00	0,00
600	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	3.422.000,00	3.422.000,00	0,00

601	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	254.000,00	254.000,00	0,00
604	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À	797.000,00	797.000,00	0,00
605	COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	628.000,00	628.000,00	0,00
621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	234.000,00	234.000,00	0,00
631	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	307.000,00	307.000,00	0,00
632	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	225.000,00	225.000,00	0,00
660	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.085.000,00	1.085.000,00	0,00
661	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	329.000,00	329.000,00	0,00
700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	1.436.000,00	1.436.000,00	0,00
701	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	911.000,00	911.000,00	0,00
706	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.883.000,00	1.883.000,00	0,00
710	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00
715	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	60.000,00	60.000,00	0,00
716	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	30.000,00	30.000,00	0,00
719	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	88.000,00	88.000,00	0,00
720	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997	160.000,00	160.000,00	0,00
750	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	80.000,00	80.000,00	0,00
751	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	107.000,00	107.000,00	0,00
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	7.429.000,00	7.429.000,00	0,00
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	471.000,00	0,00
	Total	63.800.000,00	63.800.000,00	0,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C4A95190

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO DE PESSOAL

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA		
CONSOLIDADO DE PESSOAL		
EXERCÍCIO: 2026		
Código	**Descrição**	**Valor R$**
RECEITAS CORRENTES		
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.005.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	969.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	558.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.604.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.671.000,00
Total		46.808.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	Receita Corrente Líquida (prevista)	51.436.200,00
	RCL (prevista) Ajusta p/Cálculo de Pessoal	50.639.200,00
DESPESAS DE PESSOAL		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.766.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.849.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.228.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.131.000,00
Total		25.974.000,00
RCL (prevista) Ajusta p/Cálculo de Pessoal (a)		50.639.200,00
Total das Despesas (b)		25.974.000,00
Índice % (b/a)*100		51,29

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:4E3085CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR AÇÃO (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
CONSOLIDADO POR AÇÃO (P, A)					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
Projetos					
1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,000	0,000	0,000	250.000,000
1002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	200.000,000	0,000	0,000	200.000,000
1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE	120.000,000	0,000	0,000	120.000,000
1004	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	56.000,000	0,000	0,000	56.000,000
1005	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS	30.000,000	0,000	0,000	30.000,000
1006	CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA	234.000,000	0,000	0,000	234.000,000
1007	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO	309.000,000	0,000	0,000	309.000,000
1008	ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA	244.000,000	0,000	0,000	244.000,000
1009	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA	554.000,000	0,000	0,000	554.000,000
1010	ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A	215.000,000	0,000	0,000	215.000,000
1013	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA	75.000,000	0,000	0,000	75.000,000
1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	172.000,000	0,000	0,000	172.000,000

1015	CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO	194.000,000	0,000	0,000	194.000,000
1016	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL	202.000,000	0,000	0,000	202.000,000
1017	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	191.000,000	0,000	0,000	191.000,000
1018	ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	241.000,000	0,000	0,000	241.000,000
1019	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE	100.000,000	0,000	0,000	100.000,000
1020	CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	192.000,000	0,000	0,000	192.000,000
1021	ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	115.000,000	0,000	0,000	115.000,000
1022	CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	210.000,000	0,000	0,000	210.000,000
1023	CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO	110.000,000	0,000	0,000	110.000,000
1024	CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS	139.000,000	0,000	0,000	139.000,000
1025	ADQUIRIR IMÓVEIS	30.000,000	0,000	0,000	30.000,000
1026	PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO	380.000,000	0,000	0,000	380.000,000
1027	CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	229.000,000	0,000	0,000	229.000,000
1028	IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,000	0,000	0,000	70.000,000
1029	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	274.000,000	0,000	0,000	274.000,000
1030	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G	200.000,000	0,000	0,000	200.000,000
1031	CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	225.000,000	0,000	0,000	225.000,000
1032	CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO	224.000,000	0,000	0,000	224.000,000
1033	RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS	184.000,000	0,000	0,000	184.000,000
1035	ADQUIRIR IMÓVEL	60.000,000	0,000	0,000	60.000,000
1036	ADQUIRIR IMÓVEL	50.000,000	0,000	0,000	50.000,000
1037	CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO	100.000,000	0,000	0,000	100.000,000

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Projetos					
1038	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	270.000,000	0,000	0,000	270.000,000
1039	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	275.000,000	0,000	0,000	275.000,000
1040	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	195.000,000	0,000	0,000	195.000,000
1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS	190.000,000	0,000	0,000	190.000,000
1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	120.000,000	0,000	0,000	120.000,000
1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO	60.000,000	0,000	0,000	60.000,000
1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	60.000,000	0,000	0,000	60.000,000
1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA	60.000,000	0,000	0,000	60.000,000
1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	200.000,000	0,000	0,000	200.000,000
1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	180.000,000	0,000	0,000	180.000,000
1050	AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,000	0,000	0,000	70.000,000
1051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	170.000,000	0,000	0,000	170.000,000
1052	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL	153.000,000	0,000	0,000	153.000,000
1053	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA	85.000,000	0,000	0,000	85.000,000
1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,000	0,000	0,000	250.000,000
5001	EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	141.000,000	0,000	0,000	141.000,000
5003	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	345.000,000	0,000	0,000	345.000,000

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Atividades					
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,000	1.815.000,000	0,000	1.815.000,000
2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE	0,000	695.000,000	0,000	695.000,000
2003	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS	0,000	70.000,000	0,000	70.000,000
2004	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,000	1.657.000,000	0,000	1.657.000,000
2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	0,000	60.000,000	0,000	60.000,000
2006	MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS	0,000	556.000,000	0,000	556.000,000
2007	MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,000	350.000,000	0,000	350.000,000
2008	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS	0,000	1.160.000,000	0,000	1.160.000,000
2009	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO	0,000	1.625.000,000	0,000	1.625.000,000
2010	MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA	0,000	33.000,000	0,000	33.000,000
2011	MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO	0,000	497.000,000	0,000	497.000,000
2012	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE	0,000	302.000,000	0,000	302.000,000
2013	MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,000	52.000,000	0,000	52.000,000
2014	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	0,000	4.373.000,000	0,000	4.373.000,000
2015	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,000	7.727.000,000	0,000	7.727.000,000
2017	EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,000	72.000,000	0,000	72.000,000
2018	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE	0,000	31.000,000	0,000	31.000,000
2019	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,000	237.000,000	0,000	237.000,000
2020	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE	0,000	190.000,000	0,000	190.000,000
2025	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	0,000	42.000,000	0,000	42.000,000
2026	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA	0,000	875.000,000	0,000	875.000,000
2027	MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	0,000	88.000,000	0,000	88.000,000
2028	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE	0,000	202.000,000	0,000	202.000,000
2029	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO	0,000	56.000,000	0,000	56.000,000
2031	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,000	11.000,000	0,000	11.000,000
2032	MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA	0,000	106.000,000	0,000	106.000,000
2033	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS	0,000	171.000,000	0,000	171.000,000
2034	MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	0,000	7.365.000,000	0,000	7.365.000,000
2035	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB	0,000	3.727.000,000	0,000	3.727.000,000
2036	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,000	200.000,000	0,000	200.000,000
2037	MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP	0,000	30.000,000	0,000	30.000,000
2038	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA	0,000	137.000,000	0,000	137.000,000
2039	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,000	282.000,000	0,000	282.000,000
2044	MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0,000	385.000,000	0,000	385.000,000
2047	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO	0,000	182.000,000	0,000	182.000,000
2048	MANTER O MDS - OUTROS	0,000	54.000,000	0,000	54.000,000
2049	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	0,000	39.000,000	0,000	39.000,000
2051	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,000	2.761.000,000	0,000	2.761.000,000
2052	MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,000	107.000,000	0,000	107.000,000
2053	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	0,000	471.000,000	0,000	471.000,000

Código	Descrição	VALOR

		Projeto	Atividade	Especial	Total
Atividades					
2054	MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES	0,000	7.330.000,000	0,000	7.330.000,000
2060	INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL	0,000	28.000,000	0,000	28.000,000
2062	INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS	0,000	90.000,000	0,000	90.000,000
2065	MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL	0,000	109.000,000	0,000	109.000,000
2067	MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,000	57.000,000	0,000	57.000,000
2068	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA	0,000	20.000,000	0,000	20.000,000
2069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,000	145.000,000	0,000	145.000,000
2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA	0,000	80.000,000	0,000	80.000,000
2071	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	0,000	88.000,000	0,000	88.000,000
2076	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,000	167.000,000	0,000	167.000,000
2077	BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS	0,000	82.000,000	0,000	82.000,000
2078	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	0,000	725.000,000	0,000	725.000,000
2079	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,000	296.000,000	0,000	296.000,000
2080	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,000	124.000,000	0,000	124.000,000
2081	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	0,000	276.000,000	0,000	276.000,000
2083	PROCADSUAS	0,000	81.000,000	0,000	81.000,000
2084	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA	0,000	80.000,000	0,000	80.000,000
2085	MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"	0,000	35.000,000	0,000	35.000,000
2086	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES	0,000	15.000,000	0,000	15.000,000
2087	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,000	25.000,000	0,000	25.000,000
2088	MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,000	70.000,000	0,000	70.000,000
2089	PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO	0,000	12.000,000	0,000	12.000,000
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI	0,000	210.000,000	0,000	210.000,000
2091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE	0,000	164.000,000	0,000	164.000,000
2092	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA	0,000	112.000,000	0,000	112.000,000
2093	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,000	40.000,000	0,000	40.000,000
2094	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,000	30.000,000	0,000	30.000,000
2095	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,000	131.000,000	0,000	131.000,000
2096	ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	0,000	185.000,000	0,000	185.000,000
2097	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA	0,000	30.000,000	0,000	30.000,000
2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	0,000	600.000,000	0,000	600.000,000
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,000	511.000,000	0,000	511.000,000
5002	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA	0,000	1.466.000,000	0,000	1.466.000,000
5004	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA	0,000	50.000,000	0,000	50.000,000
5006	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA	0,000	74.000,000	0,000	74.000,000

R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Atividades					
5008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE	0,000	650.000,000	0,000	650.000,000
5012	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,000	233.000,000	0,000	233.000,000
	Total das Atividades	**0,00**	**53.214.000,00**	**0,00**	**53.214.000,00**

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
Especial					
0001	MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO	0,000	0,000	515.000,000	515.000,000
0002	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS	0,000	0,000	200.000,000	200.000,000
0003	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS	0,000	0,000	190.000,000	190.000,000
0004	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR	0,000	0,000	40.000,000	40.000,000
0006	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS	0,000	0,000	79.000,000	79.000,000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,000	0,000	559.000,000	559.000,000
	Total do Especial	**0,000**	**0,000**	**1.583.000,00**	**1.583.000,00**
	Total	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B8413419

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR CONSOLIDADO POR NATUREZA DESPESA (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CONSOLIDADO POR NATUREZA DESPESA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
DESPESA	**CORRENTE**				
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	4.766.000,00	0,00	4.766.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	13.849.000,00	0,00	13.849.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	42.000,00	15.000,00	57.000,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	6.131.000,00	0,00	6.131.000,00
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.20.93	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.40.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	93.000,00	0,00	93.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	438.000,00	0,00	438.000,00

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	306.000,00	0,00	306.000,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.451.000,00	0,00	6.451.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	429.000,00	0,00	429.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	2.289.000,00	0,00	2.289.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	6.048.000,00	0,00	6.048.000,00
3.3.90.40	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.41	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	417.000,00	0,00	417.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	113.000,00	500.000,00	613.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	152.000,00	0,00	152.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	153.000,00	0,00	154.000,00
	Sub Total R$	**1.000,00**	**51.812.000,00**	**515.000,00**	**52.328.000,00**
DESPESA DE CAPITAL					
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	35.000,00	0,00	185.000,00
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	145.000,00	35.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00	37.000,00	0,00	182.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.091.000,00	530.000,00	0,00	6.621.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.764.000,00	532.000,00	0,00	2.296.000,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	225.000,00	15.000,00	0,00	240.000,00
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	98.000,00	0,00	123.000,00
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	387.000,00	100.000,00	0,00	487.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
	Sub Total R$	**9.002.000,00**	**1.402.000,00**	**430.000,00**	**10.834.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
	Sub Total R$	**0,00**	**0,00**	**638.000,00**	**638.000,00**
	Total R$	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:55E49F97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR FONTE (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CONSOLIDADO POR FONTE (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.333.000,00	27.324.000,00	1.504.000,00	31.161.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000,00	7.372.000,00	0,00	7.450.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	1.024.000,00	0,00	1.234.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	165.000,00	207.000,00	0,00	372.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000,00	253.000,00	0,00	337.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	175.000,00	43.000,00	0,00	218.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	193.000,00	164.000,00	0,00	357.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.422.000,00	0,00	3.422.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	183.000,00	71.000,00	0,00	254.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	184.000,00	0,00	234.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	189.000,00	118.000,00	0,00	307.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	132.000,00	93.000,00	0,00	225.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00	1.048.000,00	0,00	1.085.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.000,00	302.000,00	0,00	329.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.380.000,00	56.000,00	0,00	1.436.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	857.000,00	54.000,00	0,00	911.000,00
706	Transferência Especial da União	1.367.000,00	516.000,00	0,00	1.883.000,00
710	Transferência Especial dos Estados	1.170.000,00	290.000,00	0,00	1.460.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	65.000,00	0,00	80.000,00
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00

800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	7.350.000,00	79.000,00	7.429.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	471.000,00	0,00	471.000,00
	Total	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.333.000,00	27.324.000,00	1.504.000,00	31.161.000,00
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.000,00	7.372.000,00	0,00	7.450.000,00
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	305.000,00	0,00	305.000,00
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	1.024.000,00	0,00	1.234.000,00
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	509.000,00	0,00	509.000,00
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
545	Recursos de Precatórios do FUNDEB (2007- 2020)	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	165.000,00	207.000,00	0,00	372.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	132.000,00	0,00	132.000,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.000,00	253.000,00	0,00	337.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	175.000,00	43.000,00	0,00	218.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	193.000,00	164.000,00	0,00	357.000,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.422.000,00	0,00	3.422.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	183.000,00	71.000,00	0,00	254.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	797.000,00	0,00	797.000,00
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	184.000,00	0,00	234.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	189.000,00	118.000,00	0,00	307.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	132.000,00	93.000,00	0,00	225.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00	1.048.000,00	0,00	1.085.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	27.000,00	302.000,00	0,00	329.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.380.000,00	56.000,00	0,00	1.436.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	857.000,00	54.000,00	0,00	911.000,00
706	Transferência Especial da União	1.367.000,00	516.000,00	0,00	1.883.000,00
710	Transferência Especial dos Estados	1.170.000,00	290.000,00	0,00	1.460.000,00
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	65.000,00	0,00	80.000,00
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	7.350.000,00	79.000,00	7.429.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	471.000,00	0,00	471.000,00
	Total	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:F5FD7169

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CONSOLIDADO POR PROGRAMA (P, A)
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
1001	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	535.000,00	1.815.000,00	0,00	2.350.000,00
1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	396.000,00	9.041.000,00	0,00	9.437.000,00
1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	7.821.000,00	79.000,00	7.900.000,00
2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.369.000,00	13.939.000,00	0,00	15.308.000,00
2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	1.174.000,00	12.646.000,00	0,00	13.820.000,00
2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	210.000,00	3.283.000,00	0,00	3.493.000,00
2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	2.638.000,00	107.000,00	0,00	2.745.000,00
2005	CULTURA	668.000,00	118.000,00	0,00	786.000,00
2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.527.000,00	1.971.000,00	0,00	3.498.000,00
5000	PRIMEIRA INFANCIA	486.000,00	2.473.000,00	0,00	2.959.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	559.000,00	559.000,00
	Total R$	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:0CEB9F5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
CONSOLIDADO POR RECEITA E DESPESA
EXERCÍCIO: 2026 R$ 1,00

Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**

1000 - Receitas Correntes	46.808.000,00	01 - LEGISLATIVA	2.350.000,00
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.005.200,00	04 - ADMINISTRAÇÃO	7.591.000,00
1110 - Impostos	2.060.200,00	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.322.000,00
1112 - Impostos sobre o Patrimônio	54.400,00	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.801.000,00
1113 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	990.000,00	10 - SAÚDE	14.278.000,00
1114 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.015.800,00	12 - EDUCAÇÃO	17.384.000,00
1120 - Taxas	945.000,00	13 - CULTURA	1.228.000,00
1122 - Taxas pela Prestação de Serviços	945.000,00	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00
1200 - Contribuições	969.000,00	15 - URBANISMO	1.531.000,00
1210 - Contribuições Sociais	862.000,00	16 - HABITAÇÃO	274.000,00
1215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	862.000,00	17 - SANEAMENTO	617.000,00
1240 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.371.000,00
1241 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.000,00	20 - AGRICULTURA	2.127.000,00
1300 - Receita Patrimonial	558.000,00	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	394.000,00
1320 - Valores Mobiliários	558.000,00	25 - ENERGIA	107.000,00
1321 - Juros e Correções Monetárias	558.000,00	26 - TRANSPORTE	408.000,00
1700 - Transferências Correntes	40.604.800,00	27 - DESPORTO E LAZER	404.000,00
1710 - Transferências da União e de suas Entidades	30.845.800,00	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	945.000,00
1711 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.120.800,00	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	638.000,00
1712 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00		
1713 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.742.000,00		
1714 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	944.000,00		
1715 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e			
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.018.000,00		
1716 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.083.000,00		
1717 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	34.000,00		
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
1719 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	204.000,00		
1720 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.059.000,00		
1721 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.536.000,00		
1724 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.000,00		
1729 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	399.000,00		
1750 - Transferências de Outras Instituições Públicas	6.700.000,00		
1751 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.700.000,00		
1900 - Outras Receitas Correntes	1.671.000,00		
1920 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.000,00		
1921 - Indenizações	15.000,00		
1922 - Restituições	179.000,00		
1990 - Demais Receitas Correntes	1.477.000,00		
1999 - Outras Receitas Correntes	1.477.000,00		
2000 - Receitas de Capital	10.834.000,00		
2100 - Operações de Crédito	230.000,00		
2110 - Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00		
2119 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00		
2120 - Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00		
2129 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	130.000,00		
2200 - Alienação de Bens	235.000,00		
2210 - Alienação de Bens Móveis	135.000,00		
2213 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	135.000,00		
2220 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2221 - Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
2400 - Transferências de Capital	10.369.000,00		
2410 - Transferências da União e de suas Entidades	4.487.000,00		
Receitas	**Valor**	**Despesas**	**Valor**
2411 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	254.000,00		
2412 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	198.000,00		
2414 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.927.000,00		
2419 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.108.000,00		
2420 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.063.000,00		
2421 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	234.000,00		
2422 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.369.000,00		
2429 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.460.000,00		
2490 - Demais Transferências de Capital	2.819.000,00		
2499 - Outras Transferências de Capital	2.819.000,00		
7000 - Receitas Correntes.	6.158.000,00		
7200 - Contribuições	6.158.000,00		
7210 - Contribuições Sociais	6.158.000,00		
7215 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	6.158.000,00		
Total das Receitas	63.800.000,00	**Total das Despesas**	63.800.000,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:8A7AFEC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR SUBFUNÇÃO (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
CONSOLIDADO POR SUBFUNÇÃO (P, A)					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
031	AÇÃO LEGISLATIVA	535.000,00	1.815.000,00	0,00	2.350.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.000,00	7.805.000,00	0,00	7.981.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	556.000,00	0,00	586.000,00

124	CONTROLE INTERNO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	657.000,00	0,00	657.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	618.000,00	0,00	618.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	325.000,00	971.000,00	0,00	1.296.000,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	1.227.000,00	0,00	1.227.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	7.801.000,00	0,00	7.801.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	982.000,00	12.636.000,00	0,00	13.618.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	167.000,00	0,00	167.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	282.000,00	0,00	282.000,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.319.000,00	13.058.000,00	0,00	14.377.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	536.000,00	1.590.000,00	0,00	2.126.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	1.053.000,00	0,00	1.128.000,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.461.000,00	0,00	0,00	1.461.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	274.000,00	0,00	0,00	274.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	617.000,00	0,00	0,00	617.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.088.000,00	0,00	0,00	1.088.000,00
605	ABASTECIMENTO	0,00	88.000,00	0,00	88.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	244.000,00	1.883.000,00	0,00	2.127.000,00
607	IRRIGAÇÃO	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
695	TURISMO	366.000,00	28.000,00	0,00	394.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	107.000,00	0,00	107.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	408.000,00	0,00	0,00	408.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	202.000,00	202.000,00	0,00	404.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	945.000,00	945.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	638.000,00	638.000,00
	Total R$	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:AA079E64

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CONSOLIDADO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (P, A)

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
CONSOLIDADO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (P, A)					
EXERCÍCIO: 2026					
R$ 1,00					
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
10.100	CÂMARA DE VEREADORES	535.000,00	1.815.000,00	0,00	2.350.000,00
20.200	GABINETE DO PREFEITO	120.000,00	695.000,00	0,00	815.000,00
20.300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	1.787.000,00	0,00	1.843.000,00
20.400	SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000,00	2.066.000,00	945.000,00	3.041.000,00
20.600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.404.000,00	16.812.000,00	0,00	19.216.000,00
20.700	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
20.800	SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.174.000,00	13.296.000,00	0,00	14.470.000,00
21.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.205.000,00	0,00	2.205.000,00
21.100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.832.000,00	2.868.000,00	0,00	5.700.000,00
21.200	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	325.000,00	1.822.000,00	0,00	2.147.000,00
21.300	SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO	1.527.000,00	1.971.000,00	0,00	3.498.000,00
29.900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	559.000,00	559.000,00
31.200	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	7.821.000,00	79.000,00	7.900.000,00
	Total	**9.003.000,00**	**53.214.000,00**	**1.583.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D102538E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.060.200,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.400,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.015.800,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	990.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.947.000,00
Cota-Parte FPM	21.900.000,00
Cota-Parte ITR	1.000,00
Cota-Parte IPVA	95.000,00
Cota-Parte ICMS	2.950.000,00

Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Outras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	27.007.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.803.000,00
Despesas Corrente	7.581.000,00
Despesas de Capital	222.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00
Despesas Corrente	0,00
Despesas de Capital	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00
Despesas Corrente	20.000,00
Despesas de Capital	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00
Despesas Corrente	0,00
Despesas de Capital	1.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA (VIII)	0,00
Despesas Corrente	0,00
Despesas de Capital	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00
Despesas Corrente	0,00
Despesas de Capital	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.000,00
Despesas Corrente	11.000,00
Despesas de Capital	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.835.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS**
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI)	7.835.000,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.051.080,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	3.783.920,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	3.783.920,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012	29,01

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:B26DF0D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/FUNDEB

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/FUNDEB	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.060.200,00
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.400,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.015.800,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	990.000,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.547.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM	25.500.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.900.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.950.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	95.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.607.200,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	4.989.400,00
4.1 - Total Destinado ao FUNDEB (Deduções Cadastradas no Sistema)	4.970.200,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	2.662.350,00
FUNDEB	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.769.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.751.000,00
6.1.1 - Principal	6.700.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	51.000,00
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	305.000,00
6.2.1 - Principal	305.000,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.204.000,00
6.3.1 - Principal	1.204.000,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	509.000,00
6.4.1 - Principal	509.000,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.710.600,00
INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.802.300,00
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	859.000,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	450.000,00
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	6.161.000,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	6.161.000,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.989.400,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23)	11.150.400,00
PERCENTUAIS	**VALOR (%)**
Percentual da Aplicação em MDE sobre a Receita Resultante de Impostos ((L28/L3)*100)	36,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (L12/(L6 - L6.4)) * 100	70,25
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (L13/L6.3) * 100	71,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital (L14/L6.3) * 100	37,38

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:98D2FDF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS

ESTADO DA PARAÍBA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA		
DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS		
EXERCÍCIO: 2026		R$ 1,00
Código	**Macro Objetivo**	**Valor**
0001	AUMENTAR A EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA DA GESTAO PUBLICA	21.191.000,00
0015	FOMENTAR A PESQUISA E A DISSEMINAÇAO DE BOAS PRATICAS AGRICOLAS	3.498.000,00
0012	MELHORAR O ACESSO A SAUDE, EDUCAÇAO E BEM-ESTAR SOCIAL	35.580.000,00
0016	GARANTIR E FORTALECER O ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E LAZER	786.000,00
0013	DESENVOLVER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.745.000,00
	Total	63.800.000,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:A41FCD9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS E PROGRAMAS

ESTADO DA PARAÍBA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA	
DEMONSTRATIVO DOS MACRO OBJETIVOS E PROGRAMAS	
EXERCÍCIO: 2026	R$ 1,00
Descrição	**Valor**
0001 - AUMENTAR A EFICIENCIA E A TRANSPARENCIA DA GESTAO PUBLICA	
0001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	945.000,00
1001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	2.350.000,00
1002 - GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	9.437.000,00
1003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	7.900.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.000,00
Total do Macro Objetivo	**21.191.000,00**
0012 - MELHORAR O ACESSO A SAUDE, EDUCAÇAO E BEM-ESTAR SOCIAL	
2001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	15.308.000,00
2002 - SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	13.820.000,00
2003 - INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	3.493.000,00
5000 - PRIMEIRA INFANCIA	2.959.000,00
Total do Macro Objetivo	**35.580.000,00**
0013 - DESENVOLVER E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
2004 - DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	2.745.000,00
Total do Macro Objetivo	**2.745.000,00**
0015 - FOMENTAR A PESQUISA E A DISSEMINAÇAO DE BOAS PRATICAS AGRICOLAS	
2006 - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.498.000,00
Total do Macro Objetivo	**3.498.000,00**
0016 - GARANTIR E FORTALECER O ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E LAZER	
2005 - CULTURA	786.000,00
Total do Macro Objetivo	**786.000,00**
Total	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:5421ED45

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F, S)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA (F, S)

EXERCÍCIO: 2026

R$ 1,00

Código	Descrição	VALOR		
		Fiscal	Seguridade	Total
01	**LEGISLATIVA**	**2.350.000,00**	**0,00**	**2.350.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**2.350.000,00**	**0,00**	
01.031.1001	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)	2.350.000,00	0,00	
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**7.571.000,00**	**20.000,00**	**7.591.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**6.929.000,00**	**0,00**	
04.122.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	6.929.000,00	0,00	
04.122.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	20.000,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**586.000,00**	**0,00**	
04.123.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	586.000,00	0,00	
04.124	**CONTROLE INTERNO**	**56.000,00**	**0,00**	
04.124.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	56.000,00	0,00	
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.044.000,00**	**1.278.000,00**	**4.322.000,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**357.000,00**	**167.000,00**	
08.122.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	357.000,00	167.000,00	
08.241	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**	**57.000,00**	**600.000,00**	
08.241.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	57.000,00	600.000,00	
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**385.000,00**	**0,00**	
08.243.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	385.000,00	0,00	
08.243.5000	PRIMEIRA INFANCIA	233.000,00	0,00	
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**115.000,00**	**511.000,00**	
08.244.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	115.000,00	511.000,00	
08.244.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	670.000,00	0,00	
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**1.227.000,00**	**0,00**	
08.245.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	1.227.000,00	0,00	
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**7.801.000,00**	**7.801.000,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**	**0,00**	**7.801.000,00**	
09.272.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	7.801.000,00	
10	**SAÚDE**	**14.278.000,00**	**0,00**	**14.278.000,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**11.000,00**	**0,00**	
10.122.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	11.000,00	0,00	
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**12.968.000,00**	**0,00**	
10.301.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	12.968.000,00	0,00	
10.301.5000	PRIMEIRA INFANCIA	650.000,00	0,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**200.000,00**	**0,00**	
10.302.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	200.000,00	0,00	
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**167.000,00**	**0,00**	
10.303.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	167.000,00	0,00	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**282.000,00**	**0,00**	
10.304.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	282.000,00	0,00	
12	**EDUCAÇÃO**	**17.384.000,00**	**0,00**	**17.384.000,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**497.000,00**	**0,00**	
12.122.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	497.000,00	0,00	
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**302.000,00**	**0,00**	
12.306.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	302.000,00	0,00	
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**14.377.000,00**	**0,00**	

Código	Descrição	VALOR		
		Fiscal	Seguridade	Total
12.361.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	14.377.000,00	0,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**50.000,00**	**0,00**	
12.365.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00	0,00	
12.365.5000	PRIMEIRA INFANCIA	2.076.000,00	0,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**42.000,00**	**0,00**	
12.366.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	42.000,00	0,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**40.000,00**	**0,00**	
12.367.2001	EDUCAÇÃO BÁSICA	40.000,00	0,00	
13	**CULTURA**	**1.228.000,00**	**0,00**	**1.228.000,00**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**100.000,00**	**0,00**	
13.391.2005	CULTURA	100.000,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**1.038.000,00**	**0,00**	
13.392.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	1.038.000,00	0,00	
13.392.2005	CULTURA	90.000,00	0,00	
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
14.422	**DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**	**30.000,00**	**0,00**	
14.422.2003	INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA	30.000,00	0,00	
15	**URBANISMO**	**1.531.000,00**	**0,00**	**1.531.000,00**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**1.461.000,00**	**0,00**	
15.451.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	1.461.000,00	0,00	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**70.000,00**	**0,00**	
15.452.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	70.000,00	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**274.000,00**	**0,00**	**274.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**274.000,00**	**0,00**	
16.482.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	274.000,00	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**617.000,00**	**0,00**	**617.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**192.000,00**	**0,00**	
17.512.2002	SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE	192.000,00	0,00	
17.512.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	425.000,00	0,00	
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**1.371.000,00**	**0,00**	**1.371.000,00**
18.544	**RECURSOS HÍDRICOS**	**1.088.000,00**	**0,00**	
18.544.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.088.000,00	0,00	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**88.000,00**	**0,00**	
18.605.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	88.000,00	0,00	
18.607	**IRRIGAÇÃO**	**195.000,00**	**0,00**	
18.607.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	195.000,00	0,00	

20	**AGRICULTURA**	**2.127.000,00**	**0,00**	**2.127.000,00**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**2.127.000,00**	**0,00**	
20.606.2006	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.127.000,00	0,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**394.000,00**	**0,00**	**394.000,00**
23.695	**TURISMO**	**394.000,00**	**0,00**	
23.695.2005	CULTURA	394.000,00	0,00	
25	**ENERGIA**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**107.000,00**	**0,00**	
25.752.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	107.000,00	0,00	
26	**TRANSPORTE**	**408.000,00**	**0,00**	**408.000,00**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**408.000,00**	**0,00**	
Código	**Descrição**	**VALOR**		
		Fiscal	**Seguridade**	**Total**
26.782.2004	DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA	408.000,00	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**404.000,00**	**0,00**	**404.000,00**
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**202.000,00**	**0,00**	
27.812.1002	GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)	202.000,00	0,00	
27.812.2005	CULTURA	202.000,00	0,00	
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**945.000,00**	**0,00**	**945.000,00**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**945.000,00**	**0,00**	
28.843.0001	OPERAÇÕES ESPECIAIS	945.000,00	0,00	
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**559.000,00**	**79.000,00**	**638.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**79.000,00**	
99.999.1003	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI	0,00	79.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	559.000,00	0,00	
	Total	**54.622.000,00**	**9.178.000,00**	**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E82DDBEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
EXERCÍCIO: 2026
R$ 1,00

Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
10.0000 - LEGISLATIVO					
10100 – CÂMARA DE VEREADORES					
01	**LEGISLATIVA**	**535.000,00**	**1.815.000,00**	**0,00**	**2.350.000,00**
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	**535.000,00**	**1.815.000,00**	**0,00**	
01.031.1001	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER LEGISLATIVO)**	**535.000,00**	**1.815.000,00**	**0,00**	
01.031.1001.1001	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	
01.031.1001.1002	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	0,00	0,00	
01.031.1001.1053	ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA	85.000,00	0,00	0,00	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	1.815.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**2.350.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
20200 - GABINETE DO PREFEITO					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**120.000,00**	**695.000,00**	**0,00**	**815.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**120.000,00**	**695.000,00**	**0,00**	
04.122.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**120.000,00**	**695.000,00**	**0,00**	
04.122.1002.1003	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE	120.000,00	0,00	0,00	
04.122.1002.2002	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE	0,00	695.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**815.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
20300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**56.000,00**	**1.787.000,00**	**0,00**	**1.843.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**56.000,00**	**1.787.000,00**	**0,00**	
04.122.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**56.000,00**	**1.787.000,00**	**0,00**	
04.122.1002.1004	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO	56.000,00	0,00	0,00	
04.122.1002.2003	MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS	0,00	70.000,00	0,00	
04.122.1002.2004	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.657.000,00	0,00	
04.122.1002.2005	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	0,00	60.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**1.843.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
20400 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**30.000,00**	**2.066.000,00**	**0,00**	**2.096.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**1.510.000,00**	**0,00**	
04.122.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**0,00**	**1.510.000,00**	**0,00**	
04.122.1002.2007	MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	350.000,00	0,00	
04.122.1002.2008	MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS	0,00	1.160.000,00	0,00	
04.123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	**30.000,00**	**556.000,00**	**0,00**	
04.123.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**30.000,00**	**556.000,00**	**0,00**	
04.123.1002.1005	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS	30.000,00	0,00	0,00	
04.123.1002.2006	MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS	0,00	556.000,00	0,00	

28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**945.000,00**	**945.000,00**
28.843	**SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA**	**0,00**	**0,00**	**945.000,00**	
28.843.0001	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	**0,00**	**0,00**	**945.000,00**	
28.843.0001.0001	MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO	0,00	0,00	515.000,00	
28.843.0001.0002	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS	0,00	0,00	200.000,00	
28.843.0001.0003	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS	0,00	0,00	190.000,00	
28.843.0001.0004	MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR	0,00	0,00	40.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**3.041.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
20600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
12	**EDUCAÇÃO**	**1.855.000,00**	**15.529.000,00**	**0,00**	**17.384.000,00**
12.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**497.000,00**	**0,00**	
12.122.2001	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**497.000,00**	**0,00**	
12.122.2001.2011	MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO	0,00	497.000,00	0,00	
12.306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**	**0,00**	**302.000,00**	**0,00**	
12.306.2001	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**302.000,00**	**0,00**	
12.306.2001.2012	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE	0,00	302.000,00	0,00	
12.361	**ENSINO FUNDAMENTAL**	**1.319.000,00**	**13.058.000,00**	**0,00**	
12.361.2001	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	**1.319.000,00**	**13.058.000,00**	**0,00**	
12.361.2001.1009	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA	554.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1010	ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A	215.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1035	ADQUIRIR IMÓVEL	60.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS	190.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1044	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	120.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO	60.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	60.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA	60.000,00	0,00	0,00	
12.361.2001.2013	MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	52.000,00	0,00	
12.361.2001.2014	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	0,00	4.373.000,00	0,00	
12.361.2001.2015	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	7.727.000,00	0,00	
12.361.2001.2017	EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	0,00	72.000,00	0,00	
12.361.2001.2018	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE	0,00	31.000,00	0,00	
12.361.2001.2019	MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	0,00	237.000,00	0,00	
12.361.2001.2020	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE	0,00	190.000,00	0,00	
12.361.2001.2065	MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL	0,00	109.000,00	0,00	
12.361.2001.2084	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA	0,00	80.000,00	0,00	
12.361.2001.2085	MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"	0,00	35.000,00	0,00	
12.361.2001.2086	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES	0,00	15.000,00	0,00	
12.361.2001.2087	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	25.000,00	0,00	
12.361.2001.2088	MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0,00	70.000,00	0,00	
12.361.2001.2089	PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO	0,00	12.000,00	0,00	
12.361.2001.2094	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	0,00	
12.365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	**536.000,00**	**1.590.000,00**	**0,00**	
12.365.2001	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	
12.365.2001.1036	ADQUIRIR IMÓVEL	50.000,00	0,00	0,00	
12.365.5000	**PRIMEIRA INFANCIA**	**486.000,00**	**1.590.000,00**	**0,00**	
12.365.5000.5001	EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	141.000,00	0,00	0,00	
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
12.365.5000.5002	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	1.466.000,00	0,00	
12.365.5000.5003	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA	345.000,00	0,00	0,00	
12.365.5000.5004	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	50.000,00	0,00	
12.365.5000.5006	MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	74.000,00	0,00	
12.366	**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	
12.366.2001	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**42.000,00**	**0,00**	
12.366.2001.2025	MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO	0,00	42.000,00	0,00	
12.367	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	
12.367.2001	**EDUCAÇÃO BÁSICA**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	
12.367.2001.2093	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	40.000,00	0,00	
13	**CULTURA**	**175.000,00**	**1.053.000,00**	**0,00**	**1.228.000,00**
13.391	**PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	
13.391.2005	**CULTURA**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	
13.391.2005.1037	CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO	100.000,00	0,00	0,00	
13.392	**DIFUSÃO CULTURAL**	**75.000,00**	**1.053.000,00**	**0,00**	
13.392.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**75.000,00**	**963.000,00**	**0,00**	
13.392.1002.1013	ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA	75.000,00	0,00	0,00	
13.392.1002.2026	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA	0,00	875.000,00	0,00	
13.392.1002.2027	MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	0,00	88.000,00	0,00	
13.392.2005	**CULTURA**	**0,00**	**90.000,00**	**0,00**	
13.392.2005.2062	INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS	0,00	90.000,00	0,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**172.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
23.695	**TURISMO**	**172.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	
23.695.2005	**CULTURA**	**172.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	
23.695.2005.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	172.000,00	0,00	0,00	
23.695.2005.2060	INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL	0,00	28.000,00	0,00	
27	**DESPORTO E LAZER**	**202.000,00**	**202.000,00**	**0,00**	**404.000,00**
27.812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**	**202.000,00**	**202.000,00**	**0,00**	
27.812.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**0,00**	**202.000,00**	**0,00**	
27.812.1002.2028	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE	0,00	202.000,00	0,00	
27.812.2005	**CULTURA**	**202.000,00**	**0,00**	**0,00**	
27.812.2005.1016	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL	202.000,00	0,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**19.216.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			

		Projeto	Atividade	Especial	Total
20.0000 - EXECUTIVO					
20700 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	**56.000,00**
04.124	**CONTROLE INTERNO**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	
04.124.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**0,00**	**56.000,00**	**0,00**	
04.124.1002.2029	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO	0,00	56.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**56.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
20800 - SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	**SAÚDE**	**982.000,00**	**13.296.000,00**	**0,00**	**14.278.000,00**
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	
10.122.2002	**SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**	**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	
10.122.2002.2031	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	11.000,00	0,00	
10.301	**ATENÇÃO BÁSICA**	**982.000,00**	**12.636.000,00**	**0,00**	
10.301.2002	**SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**	**982.000,00**	**11.986.000,00**	**0,00**	
10.301.2002.1017	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	191.000,00	0,00	0,00	
10.301.2002.1018	ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	241.000,00	0,00	0,00	
10.301.2002.1019	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE	100.000,00	0,00	0,00	
10.301.2002.1048	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	200.000,00	0,00	0,00	
10.301.2002.1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE	180.000,00	0,00	0,00	
10.301.2002.1050	AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00	0,00	0,00	
10.301.2002.2032	MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA	0,00	106.000,00	0,00	
10.301.2002.2033	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS	0,00	171.000,00	0,00	
10.301.2002.2034	MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS	0,00	7.365.000,00	0,00	
10.301.2002.2035	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB	0,00	3.727.000,00	0,00	
10.301.2002.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI	0,00	210.000,00	0,00	
10.301.2002.2091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE	0,00	164.000,00	0,00	
10.301.2002.2092	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA	0,00	112.000,00	0,00	
10.301.2002.2095	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	131.000,00	0,00	
10.301.5000	**PRIMEIRA INFANCIA**	**0,00**	**650.000,00**	**0,00**	
10.301.5000.5008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE	0,00	650.000,00	0,00	
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	
10.302.2002	**SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	
10.302.2002.2036	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	200.000,00	0,00	
10.303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**	**0,00**	**167.000,00**	**0,00**	
10.303.2002	**SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**	**0,00**	**167.000,00**	**0,00**	
10.303.2002.2037	MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP	0,00	30.000,00	0,00	
10.303.2002.2038	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA	0,00	137.000,00	0,00	
10.304	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**0,00**	**282.000,00**	**0,00**	
10.304.2002	**SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**	**0,00**	**282.000,00**	**0,00**	
10.304.2002.2039	MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	282.000,00	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**192.000,00**	**0,00**	**0,00**	**192.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**192.000,00**	**0,00**	**0,00**	
17.512.2002	**SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE**	**192.000,00**	**0,00**	**0,00**	
17.512.2002.1020	CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	192.000,00	0,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**14.470.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
21000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**2.205.000,00**	**0,00**	**2.205.000,00**
08.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**524.000,00**	**0,00**	
08.122.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**0,00**	**524.000,00**	**0,00**	
08.122.2003.2076	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	167.000,00	0,00	
08.122.2003.2081	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	0,00	276.000,00	0,00	
08.122.2003.2083	PROCADSUAS	0,00	81.000,00	0,00	
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	
08.243.5000	**PRIMEIRA INFANCIA**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	
08.243.5000.5012	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	0,00	233.000,00	0,00	
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**0,00**	**221.000,00**	**0,00**	
08.244.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**0,00**	**221.000,00**	**0,00**	
08.244.2003.2047	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO	0,00	182.000,00	0,00	
08.244.2003.2049	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS	0,00	39.000,00	0,00	
08.245	**SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**	**0,00**	**1.227.000,00**	**0,00**	
08.245.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**0,00**	**1.227.000,00**	**0,00**	
08.245.2003.2077	BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS	0,00	82.000,00	0,00	
08.245.2003.2078	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA	0,00	725.000,00	0,00	
08.245.2003.2079	BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	0,00	296.000,00	0,00	
08.245.2003.2080	EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	124.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**2.205.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
21100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**2.761.000,00**	**0,00**	**2.761.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**2.761.000,00**	**0,00**	
04.122.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**0,00**	**2.761.000,00**	**0,00**	
04.122.1002.2051	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	0,00	2.761.000,00	0,00	
15	**URBANISMO**	**1.531.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.000,00**
15.451	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**	**1.461.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.451.2004	**DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA**	**1.461.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.451.2004.1023	CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO	110.000,00	0,00	0,00	
15.451.2004.1024	CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS	139.000,00	0,00	0,00	

15.451.2004.1025	ADQUIRIR IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	
15.451.2004.1026	PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO	380.000,00	0,00	0,00	
15.451.2004.1027	CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	229.000,00	0,00	0,00	
15.451.2004.1051	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES	170.000,00	0,00	0,00	
15.451.2004.1052	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL	153.000,00	0,00	0,00	
15.451.2004.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	250.000,00	0,00	0,00	
15.452	**SERVIÇOS URBANOS**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.452.2004	**DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	
15.452.2004.1028	IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	
16	**HABITAÇÃO**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	**274.000,00**
16.482	**HABITAÇÃO URBANA**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	
16.482.2004	**DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA**	**274.000,00**	**0,00**	**0,00**	
16.482.2004.1029	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	274.000,00	0,00	0,00	
17	**SANEAMENTO**	**425.000,00**	**0,00**	**0,00**	**425.000,00**
17.512	**SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	**425.000,00**	**0,00**	**0,00**	
17.512.2004	**DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA**	**425.000,00**	**0,00**	**0,00**	
17.512.2004.1030	CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G	200.000,00	0,00	0,00	
17.512.2004.1031	CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	225.000,00	0,00	0,00	
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**194.000,00**	**0,00**	**0,00**	**194.000,00**
23.695	**TURISMO**	**194.000,00**	**0,00**	**0,00**	
23.695.2005	**CULTURA**	**194.000,00**	**0,00**	**0,00**	
23.695.2005.1015	CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO	194.000,00	0,00	0,00	
25	**ENERGIA**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	**107.000,00**
25.752	**ENERGIA ELÉTRICA**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	
25.752.2004	**DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA**	**0,00**	**107.000,00**	**0,00**	
25.752.2004.2052	MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	107.000,00	0,00	
26	**TRANSPORTE**	**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	**408.000,00**
26.782	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO**	**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	
26.782.2004	**DESENVOLVIMENTO EM INFRAESTRUTURA**	**408.000,00**	**0,00**	**0,00**	
26.782.2004.1032	CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO	224.000,00	0,00	0,00	
26.782.2004.1033	RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS	184.000,00	0,00	0,00	
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
	Total da Unidade Orçamentária				**5.700.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
21200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**325.000,00**	**1.792.000,00**	**0,00**	**2.117.000,00**
08.241	**ASSISTÊNCIA AO IDOSO**	**0,00**	**657.000,00**	**0,00**	
08.241.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**0,00**	**657.000,00**	**0,00**	
08.241.2003.2067	MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	57.000,00	0,00	
08.241.2003.2098	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	0,00	600.000,00	0,00	
08.243	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	**0,00**	**385.000,00**	**0,00**	
08.243.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**0,00**	**385.000,00**	**0,00**	
08.243.2003.2044	MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0,00	385.000,00	0,00	
08.244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	**325.000,00**	**750.000,00**	**0,00**	
08.244.1002	**GESTÃO DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS (PODER EXECUTIVO)**	**115.000,00**	**511.000,00**	**0,00**	
08.244.1002.1021	ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	115.000,00	0,00	0,00	
08.244.1002.2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	511.000,00	0,00	
08.244.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**210.000,00**	**239.000,00**	**0,00**	
08.244.2003.1022	CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	210.000,00	0,00	0,00	
08.244.2003.2048	MANTER O MDS - OUTROS	0,00	54.000,00	0,00	
08.244.2003.2096	ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	0,00	185.000,00	0,00	
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
14.422	**DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	
14.422.2003	**INCLUSÃO E PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇAO DA CIDADANIA**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	
14.422.2003.2097	MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA	0,00	30.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**2.147.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
21300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO					
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**1.283.000,00**	**88.000,00**	**0,00**	**1.371.000,00**
18.544	**RECURSOS HÍDRICOS**	**1.088.000,00**	**0,00**	**0,00**	
18.544.2006	**PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**1.088.000,00**	**0,00**	**0,00**	
18.544.2006.1006	CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA	234.000,00	0,00	0,00	
18.544.2006.1007	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO	309.000,00	0,00	0,00	
18.544.2006.1038	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	270.000,00	0,00	0,00	
18.544.2006.1039	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	275.000,00	0,00	0,00	
18.605	**ABASTECIMENTO**	**0,00**	**88.000,00**	**0,00**	
18.605.2006	**PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**0,00**	**88.000,00**	**0,00**	
18.605.2006.2071	MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA	0,00	88.000,00	0,00	
18.607	**IRRIGAÇÃO**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	
18.607.2006	**PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**195.000,00**	**0,00**	**0,00**	
18.607.2006.1040	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	195.000,00	0,00	0,00	
20	**AGRICULTURA**	**244.000,00**	**1.883.000,00**	**0,00**	**2.127.000,00**
20.606	**EXTENSÃO RURAL**	**244.000,00**	**1.883.000,00**	**0,00**	
20.606.2006	**PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL**	**244.000,00**	**1.883.000,00**	**0,00**	
20.606.2006.1008	ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA	244.000,00	0,00	0,00	
20.606.2006.2009	MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO	0,00	1.625.000,00	0,00	
20.606.2006.2010	MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	33.000,00	0,00	
20.606.2006.2069	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	145.000,00	0,00	
20.606.2006.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA	0,00	80.000,00	0,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**3.498.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**

20.0000 - EXECUTIVO					
29900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**559.000,00**	**559.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**559.000,00**	
99.999.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**559.000,00**	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	559.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**559.000,00**
Código	**Descrição**	**VALOR**			
		Projeto	**Atividade**	**Especial**	**Total**
20.0000 - EXECUTIVO					
31200 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	
04.122.1003	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	
04.122.1003.2068	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA	0,00	20.000,00	0,00	
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**0,00**	**7.801.000,00**	**0,00**	**7.801.000,00**
09.272	**PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO**	**0,00**	**7.801.000,00**	**0,00**	
09.272.1003	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI**	**0,00**	**7.801.000,00**	**0,00**	
09.272.1003.2053	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO	0,00	471.000,00	0,00	
09.272.1003.2054	MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES	0,00	7.330.000,00	0,00	
99	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**79.000,00**	**79.000,00**
99.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**79.000,00**	
99.999.1003	**GESTÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO PREVI**	**0,00**	**0,00**	**79.000,00**	
99.999.1003.0006	RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS	0,00	0,00	79.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária				**7.900.000,00**
	Total Geral				**63.800.000,00**
ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAUJO		***CONPLAN CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO***			
Gestor		Contador			

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:6E37C0AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 512/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D					R$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026					
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
LEGISLATIVO					
10100 - CÂMARA DE VEREADORES					
10100.01.031.1001.1001 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
534	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	250.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**250.000,00**
10100.01.031.1001.1002 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL					
535	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	200.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**200.000,00**
10100.01.031.1001.1053 - ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA A CÂMARA					
2213	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	85.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**85.000,00**
10100.01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
658	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	950.000,00	
659	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	90.000,00	
660	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	45.000,00	
661	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	2.000,00	
662	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	60.000,00	
663	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	70.000,00	
664	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	30.000,00	
665	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	30.000,00	
666	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500.000,00	
667	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	30.000,00	
668	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	4.000,00	
669	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	4.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.815.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**2.350.000,00**

Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
20200 - GABINETE DO PREFEITO					
20200.04.122.1002.1003 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - GABINETE					
536	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	80.000,00	
2280	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	20.000,00	
2281	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**120.000,00**
20200.04.122.1002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE					
670	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	500	10.000,00	

		DETERMINADO			
671	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	260.000,00	
2333	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	30.000,00	
1374	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
2334	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
672	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	50.000,00	
673	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	50.000,00	
2254	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	2.000,00	
2255	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	2.000,00	
1372	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	10.000,00	
2348	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
674	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
2256	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	2.000,00	
2257	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	2.000,00	
675	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	200.000,00	
2258	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	2.000,00	
2259	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	2.000,00	
676	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	
677	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	24.000,00	
1373	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
678	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
679	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2260	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
2261	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
2364	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**695.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**815.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
20300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
20300.04.122.1002.1004 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - ADMINISTRAÇÃO					
537	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	36.000,00	
2282	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	10.000,00	
2283	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**56.000,00**
20300.04.122.1002.2003 - MANTER PAGAMENTO DO SALARIO FAMILIA RPPS					
680	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	70.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**70.000,00**
20300.04.122.1002.2004 - MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO					
681	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	85.000,00	
682	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	420.000,00	
2335	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	30.000,00	
2336	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	50.000,00	
1175	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	10.000,00	
683	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	45.000,00	
684	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	150.000,00	
2197	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	2.000,00	
2198	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	2.000,00	
2199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	2.000,00	
2200	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	2.000,00	
1170	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.000,00	
1168	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	30.000,00	
685	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	30.000,00	
2201	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	5.000,00	
2202	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
2203	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	2.000,00	
2204	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	2.000,00	
686	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	730.000,00	
2205	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
2206	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
2207	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	2.000,00	
2208	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	2.000,00	
687	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	
1169	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	500	20.000,00	
688	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00	
689	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	500	1.000,00	

		CONTRIBUTIVAS			
690	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.000,00	
691	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2209	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1.000,00	
2210	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1.000,00	
2211	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
2212	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.657.000,00**
20300.04.122.1002.2005 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO					
692	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
693	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
694	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	45.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**60.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**1.843.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
20400 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
20400.04.122.1002.2007 - MANTER O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
705	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	350.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**350.000,00**
20400.04.122.1002.2008 - MANTER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS E RPPS					
706	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	180.000,00	
707	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	980.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.160.000,00**
20400.04.123.1002.1005 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - FINANÇAS					
538	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	30.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**30.000,00**
20400.04.123.1002.2006 - MANTER AS DEMAIS ATIVID. DA SEC. DE FINANÇAS					
695	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	6.000,00	
696	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	140.000,00	
1174	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
697	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	10.000,00	
698	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	30.000,00	
1171	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	20.000,00	
1172	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	80.000,00	
699	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
700	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	200.000,00	
701	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	5.000,00	
1173	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	500	30.000,00	
702	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
703	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
704	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
2365	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**556.000,00**
20400.28.843.0001.0001 - MANTER PAGAMENTOS DE PRECATÓRIO					
1196	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	15.000,00	
529	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**515.000,00**
20400.28.843.0001.0002 - MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - INSS					
530	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	200.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**200.000,00**
20400.28.843.0001.0003 - MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - RPPS					
531	4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	190.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**190.000,00**
20400.28.843.0001.0004 - MANTER O PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATADA - OUTROS CREDOR					
532	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	40.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**40.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**3.041.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
20600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					
20600.12.122.2001.2011 - MANTER AS AÇÕES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO					
1788	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00	
1787	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00	
1789	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1793	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	5.000,00	
1790	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1791	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
1210	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.000,00	
721	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	300.000,00	

722	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	8.000,00	
2150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
2151	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	3.000,00	
1781	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	10.000,00	
723	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	18.000,00	
1211	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.000,00	
1792	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	20.000,00	
724	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
2152	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
2153	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	3.000,00	
2154	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
2155	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	3.000,00	
1796	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	3.000,00	
1794	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	5.000,00	
725	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00	
2156	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
2157	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
726	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2086	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	3.000,00	
2087	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	3.000,00	
2158	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2159	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	1.000,00	
1212	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
2160	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	1.000,00	
2161	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
1795	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
1214	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2088	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	3.000,00	
2089	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**497.000,00**
20600.12.306.2001.2012 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PNAE					
727	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	170.000,00	
728	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	130.000,00	
1240	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	552	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**302.000,00**
20600.12.361.2001.1009 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADE DE ENSINO E ESPORTIVAS EM ESCOLA					
551	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00	
552	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	25.000,00	
553	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	40.000,00	
554	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550	55.000,00	
1348	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	10.000,00	
555	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	44.000,00	
556	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	97.000,00	
557	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599	123.000,00	
1344	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1345	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
1350	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	2.000,00	
1349	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	5.000,00	
1341	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	1.000,00	
1342	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	1.000,00	
1343	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	599	1.000,00	
1346	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1347	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**554.000,00**
20600.12.361.2001.1010 - ADQUIRIR VEÍCULOS (UTILITÁRIO/ÔNIBUS) E EQUIPAMENTOS PARA A					
561	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
562	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	10.000,00	
563	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	40.000,00	
564	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	50.000,00	
1351	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	20.000,00	
565	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	29.000,00	
566	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	9.000,00	
567	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599	39.000,00	
1249	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	3.000,00	
1247	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	5.000,00	
1248	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**215.000,00**
20600.12.361.2001.1035 - ADQUIRIR IMÓVEL					

655	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	20.000,00	
2360	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	540	20.000,00	
2361	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	542	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**60.000,00**
20600.12.361.2001.1043 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS/GINASIO POLIESPORTIVO NAS ESCOLAS					
1732	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1733	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	20.000,00	
1735	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	50.000,00	
1734	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	50.000,00	
1736	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1737	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**190.000,00**
20600.12.361.2001.1044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
1738	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
1739	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1740	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**120.000,00**
20600.12.361.2001.1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO					
1759	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1760	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1761	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**60.000,00**
20600.12.361.2001.1046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS					
1762	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1763	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1764	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**60.000,00**
20600.12.361.2001.1047 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES P/ EDUCAÇÃO-LABORATORIO DE INFORMÁTICA					
1765	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1766	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1767	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**60.000,00**
20600.12.361.2001.2013 - MANTER O PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO					
730	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	15.000,00	
731	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	16.000,00	
732	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	16.000,00	
733	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**52.000,00**
20600.12.361.2001.2014 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - MDE					
734	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	731.000,00	
735	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	733.000,00	
736	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	215.000,00	
1361	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	3.000,00	
737	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1.724.000,00	
1329	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
738	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	1.000,00	
739	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	12.000,00	
740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	600.000,00	
1358	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1357	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	3.000,00	
741	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	80.000,00	
742	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	228.000,00	
743	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
744	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	4.000,00	
1360	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	3.000,00	
1359	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	20.000,00	
1330	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**4.373.000,00**
20600.12.361.2001.2015 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB					
745	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	652.000,00	
746	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	75.000,00	
747	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	4.088.000,00	
748	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	205.000,00	
749	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	95.000,00	
750	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	3.000,00	
1363	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	2.000,00	
751	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1.819.000,00	
752	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	541	100.000,00	
753	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	542	100.000,00	
1366	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	3.000,00	

1331	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	540	2.000,00	
754	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	540	1.000,00	
755	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540	1.000,00	
756	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	5.000,00	
757	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	129.000,00	
1782	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	540	10.000,00	
1364	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540	2.000,00	
758	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	5.000,00	
759	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543	135.000,00	
760	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	50.000,00	
761	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	220.000,00	
762	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	540	2.000,00	
763	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540	1.000,00	
1362	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	2.000,00	
1365	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
2167	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	5.000,00	
2166	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	5.000,00	
764	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**7.727.000,00**
20600.12.361.2001.2017 - EXECUTAR CONVÊNIO - EDUCAÇÃO					
765	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	10.000,00	
1259	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	10.000,00	
766	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	15.000,00	
1260	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	15.000,00	
767	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	8.000,00	
1261	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	5.000,00	
2138	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570	1.000,00	
2139	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	571	1.000,00	
768	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	1.000,00	
1262	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	2.000,00	
2140	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570	1.000,00	
2141	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	571	1.000,00	
2143	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	1.000,00	
2144	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**72.000,00**
20600.12.361.2001.2018 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - PDDE					
769	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	10.000,00	
770	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	5.000,00	
771	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	5.000,00	
1245	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	551	3.000,00	
1375	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551	3.000,00	
772	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	2.000,00	
1246	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**31.000,00**
20600.12.361.2001.2019 - MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT					
1242	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	5.000,00	
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	70.000,00	
774	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	41.000,00	
1243	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	10.000,00	
775	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553	5.000,00	
776	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	2.000,00	
1244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	10.000,00	
777	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553	12.000,00	
778	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	79.000,00	
1328	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	553	2.000,00	
779	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**237.000,00**
20600.12.361.2001.2020 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - QSE					
780	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	550	5.000,00	
781	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	58.000,00	
1235	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	20.000,00	
1236	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	550	3.000,00	
782	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	550	2.000,00	

		PESSOA FÍSICA			
783	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	83.000,00	
784	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550	2.000,00	
1237	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	550	2.000,00	
1238	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	5.000,00	
1239	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	2.000,00	
1241	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	553	3.000,00	
785	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**190.000,00**
20600.12.361.2001.2065 - MANTER AÇOES DE ENSINO INTEGRAL					
1200	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	10.000,00	
1037	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	15.000,00	
1201	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569	10.000,00	
1376	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	569	2.000,00	
1038	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	21.000,00	
1202	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569	10.000,00	
1039	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	3.000,00	
1040	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	17.000,00	
1203	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569	3.000,00	
1206	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	569	2.000,00	
1204	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569	5.000,00	
1207	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	3.000,00	
1041	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	5.000,00	
1205	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**109.000,00**
20600.12.361.2001.2084 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - BRINQUEDOTECA					
1768	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
1769	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
1770	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
1771	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**80.000,00**
20600.12.361.2001.2085 - MANUTENÇÃO DO "PROJETO LITERATURA PARA TODAS AS ALTURAS"					
1772	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
1773	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
1774	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
1775	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**35.000,00**
20600.12.361.2001.2086 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DOS CONSELHOS ESCOLARES					
1776	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1777	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1778	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**15.000,00**
20600.12.361.2001.2087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO					
1779	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
1780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	15.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**25.000,00**
20600.12.361.2001.2088 - MATERIAIS E FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
1784	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	20.000,00	
1786	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550	20.000,00	
1785	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	706	20.000,00	
2110	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**70.000,00**
20600.12.361.2001.2089 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS - EDUCAÇÃO					
1797	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
1798	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	544	2.000,00	
1799	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	545	2.000,00	
1800	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
1801	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	544	2.000,00	
1802	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	545	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**12.000,00**
20600.12.361.2001.2094 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
2116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
2117	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	

2118	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**30.000,00**
20600.12.365.2001.1036 - ADQUIRIR IMÓVEL					
656	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	10.000,00	
2362	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	540	10.000,00	
2363	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	542	10.000,00	
2084	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	706	10.000,00	
2085	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**50.000,00**
20600.12.365.5000.5001 - EQUIPAR O SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA					
581	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	45.000,00	
582	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	3.000,00	
583	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	50.000,00	
1340	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	5.000,00	
1339	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	5.000,00	
584	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	14.000,00	
585	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	9.000,00	
586	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599	5.000,00	
1353	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	2.000,00	
578	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	1.000,00	
579	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	1.000,00	
580	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	599	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**141.000,00**
20600.12.365.5000.5002 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRIMEIRA INFÂNCIA					
794	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	10.000,00	
1215	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	5.000,00	
795	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	644.000,00	
796	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	486.000,00	
1225	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	5.000,00	
1221	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540	3.000,00	
797	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	5.000,00	
1216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	10.000,00	
798	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	6.000,00	
1223	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	540	5.000,00	
1224	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	542	3.000,00	
799	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	5.000,00	
1217	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	5.000,00	
800	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543	4.000,00	
801	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	10.000,00	
1218	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	5.000,00	
802	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	10.000,00	
803	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540	2.000,00	
1222	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	3.000,00	
2367	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	185.000,00	
1219	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	5.000,00	
1220	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	50.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.466.000,00**
20600.12.365.5000.5003 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA					
571	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00	
572	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	10.000,00	
573	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	50.000,00	
574	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550	50.000,00	
1333	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	20.000,00	
575	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	29.000,00	
576	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	19.000,00	
577	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599	29.000,00	
1334	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	15.000,00	
1335	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	15.000,00	
1336	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
1352	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	2.000,00	
1337	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	2.000,00	
1338	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**345.000,00**
20600.12.365.5000.5004 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - ENSINO INFANTIL E CRECHE - PRIMEIRA INFÂNCIA					
804	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	6.000,00	

805	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	5.000,00	
1226	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569	5.000,00	
806	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	569	2.000,00	
807	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	12.000,00	
1227	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	569	3.000,00	
808	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	7.000,00	
809	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	5.000,00	
1228	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**50.000,00**
20600.12.365.5000.5006 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRIMEIRA INFÂNCIA					
786	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
787	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00	
788	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.000,00	
1370	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	3.000,00	
789	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
790	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.000,00	
791	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	15.000,00	
1371	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1368	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	2.000,00	
792	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
793	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1369	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	3.000,00	
1208	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
1209	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**74.000,00**
20600.12.366.2001.2025 - MANTER OS PROGRAMAS FNDE - JOVENS E ADULTOS/BRASIL ALFABETIZADO					
810	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	5.000,00	
811	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	5.000,00	
812	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	569	2.000,00	
813	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	10.000,00	
814	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	7.000,00	
815	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	6.000,00	
816	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	7.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**42.000,00**
20600.12.367.2001.2093 - EDUCAÇÃO ESPECIAL					
2111	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
2115	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
2112	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
2113	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
2114	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**40.000,00**
20600.13.391.2005.1037 - CONSTRUIR CENTRO DE ARTESANATO					
657	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
2322	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
2323	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**100.000,00**
					100.000,00
20600.13.392.1002.1013 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CULTURA					
587	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.000,00	
2324	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	25.000,00	
2325	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	25.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**75.000,00**
20600.13.392.1002.2026 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DA CULTURA					
817	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.000,00	
818	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	3.000,00	
1233	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
2134	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	3.000,00	
1230	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
819	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
820	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	21.000,00	
821	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	
1234	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1229	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.000,00	

2346	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
822	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	25.000,00	
823	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	760.000,00	
824	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
825	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	3.000,00	
1377	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
826	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
827	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
1231	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
2135	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.000,00	
1232	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**875.000,00**
20600.13.392.1002.2027 - MANTER AS AÇÕES EMERGENCIAIS PARA SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC					
828	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	719	12.000,00	
829	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719	25.000,00	
830	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	719	40.000,00	
1257	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	719	3.000,00	
1254	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	719	3.000,00	
1258	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**88.000,00**
20600.13.392.2005.2062 - INCENTIVO E PROM DE EVENTOS E ATIV ARTISTICAS E CULTURAIS					
1029	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	715	3.000,00	
1030	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	716	2.000,00	
1031	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	715	30.000,00	
1032	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	716	13.000,00	
1033	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	715	3.000,00	
1034	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	716	3.000,00	
1035	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715	14.000,00	
1036	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716	2.000,00	
1255	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	715	3.000,00	
1256	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	716	3.000,00	
1250	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715	2.000,00	
1251	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	716	2.000,00	
1252	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715	5.000,00	
1253	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**90.000,00**
20600.23.695.2005.1014 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS					
1304	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
1305	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	3.000,00	
1306	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	3.000,00	
1307	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	3.000,00	
1308	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	3.000,00	
1309	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1310	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	3.000,00	
1311	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	3.000,00	
1312	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	3.000,00	
1313	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	3.000,00	
1314	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
1315	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	3.000,00	
1316	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	3.000,00	
1317	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	3.000,00	
1318	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	3.000,00	
589	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	35.000,00	
590	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	29.000,00	
1301	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	20.000,00	
1302	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	15.000,00	
1319	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	2.000,00	
1320	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	2.000,00	
1321	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
1322	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	

		Total da Ficha Orçamentária			**172.000,00**
20600.23.695.2005.2060 - INCENTIVAR O TURISMO MUNICIPAL					
1019	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1281	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	5.000,00	
1020	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1021	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
1282	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**28.000,00**
20600.27.812.1002.2028 - MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE					
831	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
1265	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.000,00	
1273	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	706	2.000,00	
832	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	25.000,00	
1269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	10.000,00	
1266	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	5.000,00	
1276	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	706	3.000,00	
1263	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	10.000,00	
1274	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	706	2.000,00	
1267	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.000,00	
1275	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	706	3.000,00	
2345	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
833	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	40.000,00	
1270	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	10.000,00	
834	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	15.000,00	
1271	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	10.000,00	
1268	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
1278	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	706	2.000,00	
1277	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
1264	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
835	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	8.000,00	
1272	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	15.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**202.000,00**
20600.27.812.2005.1016 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES POLIESPORTIVAS E CAMPO DE FUTEBOL					
1286	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
1287	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	3.000,00	
1288	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	3.000,00	
1289	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	3.000,00	
1290	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	3.000,00	
1291	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1292	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	3.000,00	
1293	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	3.000,00	
1294	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	3.000,00	
1295	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	3.000,00	
1296	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
1297	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	3.000,00	
1298	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	3.000,00	
1299	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	3.000,00	
1300	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	3.000,00	
595	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	55.000,00	
596	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	29.000,00	
1283	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	30.000,00	
1284	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1285	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	15.000,00	
1323	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	2.000,00	
1324	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	2.000,00	
1325	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
1326	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**202.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**19.216.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
20700 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
20700.04.124.1002.2029 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO					

836	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.000,00	
837	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
2136	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	3.000,00	
838	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.000,00	
839	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	9.000,00	
1367	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	3.000,00	
2344	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
840	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
841	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
842	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
843	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
1332	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2332	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**56.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**56.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
20800 - SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
20800.10.122.2002.2031 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
845	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
846	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
847	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**11.000,00**
20800.10.301.2002.1017 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE					
600	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	45.000,00	
601	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	19.000,00	
602	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	49.000,00	
603	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632	29.000,00	
1383	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1384	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
1378	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	1.000,00	
1379	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	1.000,00	
1380	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	1.000,00	
1381	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	3.000,00	
1382	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**191.000,00**
20800.10.301.2002.1018 - ADQUIRIR VEÍCULOS/AMBUL/UNID MÓVEL/EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO					
607	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	68.000,00	
609	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	69.000,00	
610	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	19.000,00	
1385	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	10.000,00	
1386	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
1391	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	3.000,00	
1392	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	3.000,00	
1393	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	3.000,00	
1394	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	3.000,00	
1395	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**241.000,00**
20800.10.301.2002.1019 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE SECRETARIA DE SAUDE					
611	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2119	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
2120	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
612	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
2121	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	20.000,00	
2122	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**100.000,00**
20800.10.301.2002.1048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS					
1887	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1888	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	30.000,00	
1893	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	20.000,00	
1890	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	20.000,00	
1889	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632	30.000,00	
1891	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1892	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**200.000,00**
20800.10.301.2002.1049 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAUDE					
1894	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1895	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	30.000,00	
1896	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	20.000,00	

1897	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	20.000,00	
1898	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632	40.000,00	
1899	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1900	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**180.000,00**
20800.10.301.2002.1050 - AQUISIÇÃO E DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS					
2060	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	10.000,00	
2061	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	601	10.000,00	
2062	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	621	10.000,00	
2063	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	631	10.000,00	
2064	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	632	10.000,00	
2065	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	706	10.000,00	
2066	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**70.000,00**
20800.10.301.2002.2032 - MANTER AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA					
849	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	15.000,00	
2162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	632	10.000,00	
851	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	40.000,00	
2163	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	632	5.000,00	
853	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	29.000,00	
2164	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632	5.000,00	
855	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	1.000,00	
2165	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**106.000,00**
20800.10.301.2002.2033 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - OUTROS					
856	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.000,00	
857	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	4.000,00	
1430	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	3.000,00	
1431	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	3.000,00	
1401	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	600	3.000,00	
1402	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	706	3.000,00	
2231	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	710	1.000,00	
1403	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600	2.000,00	
1404	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	706	2.000,00	
2232	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	710	1.000,00	
858	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	1.000,00	
859	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	16.000,00	
860	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	5.000,00	
1396	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	10.000,00	
2227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1405	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.000,00	
1406	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	706	5.000,00	
1399	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	2.000,00	
1400	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	706	2.000,00	
2230	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	710	1.000,00	
2343	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600	10.000,00	
861	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	8.000,00	
862	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	3.000,00	
1397	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
2228	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	
863	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	6.000,00	
864	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	12.000,00	
1398	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	15.000,00	
2229	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
1415	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	5.000,00	
2233	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
2234	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
2142	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601	2.000,00	
2146	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	2.000,00	
2145	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	631	2.000,00	
2147	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632	2.000,00	
2148	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
2149	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
2292	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	1.000,00	
2293	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
2294	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	1.000,00	

2295	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	1.000,00	
2296	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2297	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**171.000,00**
20800.10.301.2002.2034 - MANTER AS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - FMS					
865	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.135.000,00	
866	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	1.845.000,00	
867	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	350.000,00	
1407	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	10.000,00	
868	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	1.100.000,00	
1412	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00	
869	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	5.000,00	
870	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	433.000,00	
871	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	1.000,00	
872	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	13.000,00	
873	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	652.000,00	
1411	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1410	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	3.000,00	
1729	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	20.000,00	
874	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	113.000,00	
875	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	601.000,00	
876	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	1.000,00	
1413	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	500	10.000,00	
877	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
878	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	4.000,00	
1409	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
1408	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	10.000,00	
1414	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
879	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	22.000,00	
1421	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1730	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
1731	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**7.365.000,00**
20800.10.301.2002.2035 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA PAB					
880	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	24.000,00	
2137	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	200.000,00	
881	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	230.000,00	
882	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	840.000,00	
883	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	295.000,00	
884	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	288.000,00	
1428	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
1726	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604	10.000,00	
1727	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605	10.000,00	
1429	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
1728	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	604	5.000,00	
885	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600	1.000,00	
886	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	1.000,00	
887	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	1.345.000,00	
888	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	8.000,00	
1418	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.000,00	
1416	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600	3.000,00	
889	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	25.000,00	
890	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	7.000,00	
891	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	380.000,00	
892	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	10.000,00	
893	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	2.000,00	
1417	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	3.000,00	
894	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	10.000,00	
1420	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**3.727.000,00**
20800.10.301.2002.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI					
1906	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	30.000,00	

1905	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	50.000,00	
1907	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
1909	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	5.000,00	
1908	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
1911	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	5.000,00	
1912	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	20.000,00	
1913	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	30.000,00	
1914	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	20.000,00	
1910	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	5.000,00	
1915	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	5.000,00	
1916	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	2.000,00	
1917	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	10.000,00	
1918	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601	5.000,00	
1919	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	2.000,00	
2235	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**210.000,00**
20800.10.301.2002.2091 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DA SAUDE					
1970	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00	
1971	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	20.000,00	
2016	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
2250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	2.000,00	
1972	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
1973	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	10.000,00	
2017	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
2251	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	2.000,00	
1974	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	57.000,00	
1975	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.000,00	
2018	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
2252	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	2.000,00	
1976	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1977	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
2019	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
2253	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**164.000,00**
20800.10.301.2002.2092 - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DO AUTISTA					
1978	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00	
1979	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	20.000,00	
1980	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	10.000,00	
2269	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1981	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1982	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	5.000,00	
1983	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
2270	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	
1984	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1985	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
1986	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
2271	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
1987	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1988	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
1989	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
2272	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**112.000,00**
20800.10.301.2002.2095 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE					
2308	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.000,00	
2309	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	20.000,00	
2311	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	50.000,00	
2310	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	30.000,00	
2312	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
2313	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	604	5.000,00	
2317	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	2.000,00	
2318	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	604	2.000,00	

2314	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	2.000,00	
2315	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	1.000,00	
2316	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	1.000,00	
2319	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
2320	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	1.000,00	
2321	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	6.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**131.000,00**
20800.10.301.5000.5008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA - SAÚDE					
1440	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00	
1444	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	10.000,00	
1450	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	10.000,00	
1451	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	10.000,00	
1441	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00	
1445	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	20.000,00	
1449	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	10.000,00	
1448	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	10.000,00	
1442	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
1446	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
1452	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
1453	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	2.000,00	
1526	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
1527	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	5.000,00	
1443	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1447	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
1454	3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
1455	3.1.91.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	2.000,00	
1458	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.000,00	
1459	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	3.000,00	
1469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
1470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	10.000,00	
1471	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	10.000,00	
1473	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	632	10.000,00	
1472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	10.000,00	
1474	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1463	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1464	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.000,00	
1467	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	5.000,00	
1466	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	632	5.000,00	
1465	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	706	5.000,00	
1468	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	710	5.000,00	
1460	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
1461	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	600	10.000,00	
1462	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	706	10.000,00	
1481	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	710	5.000,00	
1475	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
1476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	10.000,00	
1477	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	10.000,00	
1478	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	632	10.000,00	
1479	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	10.000,00	
1480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	10.000,00	
1482	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
1483	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.000,00	
1484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	10.000,00	
1485	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632	10.000,00	
1486	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	10.000,00	
1487	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	10.000,00	
1488	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	3.000,00	
1489	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	3.000,00	
1490	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	621	3.000,00	

1491	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	632	3.000,00	
1492	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	706	3.000,00	
1493	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	710	3.000,00	
1456	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
1457	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	2.000,00	
1506	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
1507	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	2.000,00	
1508	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	2.000,00	
1509	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632	2.000,00	
1510	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	2.000,00	
1511	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	2.000,00	
1521	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1530	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	2.000,00	
1531	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	2.000,00	
1532	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	2.000,00	
1533	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
1534	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
1500	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1501	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	20.000,00	
1502	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	15.000,00	
1512	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	15.000,00	
1503	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	632	15.000,00	
1504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1505	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
1494	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	

1495	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
1496	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	5.000,00	
1513	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	10.000,00	
1497	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	5.000,00	
1498	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
1499	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
1535	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
1536	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601	2.000,00	
1537	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	2.000,00	
1538	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	632	2.000,00	
1539	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	2.000,00	
1540	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	2.000,00	
1514	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1515	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	5.000,00	
1516	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	5.000,00	
1518	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	5.000,00	
1517	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	5.000,00	
1519	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1520	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**650.000,00**
20800.10.302.2002.2036 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
896	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.000,00	
897	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	10.000,00	
898	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	5.000,00	
899	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	30.000,00	
1721	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	20.000,00	
1720	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605	20.000,00	
1723	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	20.000,00	
1724	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	605	20.000,00	
900	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	20.000,00	
901	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	10.000,00	
902	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	10.000,00	
903	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	5.000,00	
904	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
905	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	15.000,00	
1419	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**200.000,00**
20800.10.303.2002.2037 - MANTER APOIO E ASSITENCIA AO CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR CENEP					
907	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	20.000,00	
1422	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**30.000,00**
20800.10.303.2002.2038 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - FARMÁCIA					
908	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	60.000,00	
909	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	17.000,00	
1389	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	10.000,00	
1387	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	20.000,00	
1388	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	20.000,00	
1390	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	706	10.000,00	

		Total da Ficha Orçamentária			**137.000,00**
20800.10.304.2002.2039 - MANTER ASPS: BLC CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
910	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.000,00	
2298	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	100.000,00	
911	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	10.000,00	
912	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	110.000,00	
1425	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
1426	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
1427	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	2.000,00	
913	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	15.000,00	
1424	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.000,00	
914	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	10.000,00	
915	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	14.000,00	
1423	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**282.000,00**
20800.17.512.2002.1020 - CONSTRUIR MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES					
614	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1432	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	20.000,00	
1433	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	15.000,00	
615	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	99.000,00	
1434	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
1435	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
1436	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	2.000,00	
1437	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	2.000,00	
1438	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
1439	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**192.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**14.470.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
21000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
21000.08.122.2003.2076 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1609	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	20.000,00	
1610	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	40.000,00	
1611	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
1612	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1613	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	3.000,00	
1614	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	5.000,00	
1615	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.000,00	
2350	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	5.000,00	
1616	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
1617	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	3.000,00	
1618	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1619	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	2.000,00	
1620	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	5.000,00	
1621	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1622	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
1623	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	
1624	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1625	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	10.000,00	
1627	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
1626	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1628	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
1629	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1630	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1631	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1632	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**167.000,00**
21000.08.122.2003.2081 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL)					
917	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.000,00	
1990	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	10.000,00	
918	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	110.000,00	
2021	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	20.000,00	
1991	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
1993	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	2.000,00	
1992	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
1994	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660	2.000,00	
1995	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
1996	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	1.000,00	
1997	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00	
1998	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	2.000,00	
919	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	8.000,00	
1999	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	3.000,00	
920	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2000	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	1.000,00	
2004	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	

2005	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
2006	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
2007	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	
921	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2001	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	1.000,00	
922	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.000,00	
2002	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	10.000,00	
2008	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2009	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
2010	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	2.000,00	
2011	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	2.000,00	
2012	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2013	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
2014	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2015	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1598	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
2020	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
923	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2003	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**276.000,00**
21000.08.122.2003.2083 - PROCADSUAS					
2090	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	10.000,00	
2091	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	20.000,00	
2092	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	5.000,00	
2093	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660	5.000,00	
2094	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	1.000,00	
2095	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	1.000,00	
2096	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	2.000,00	
2097	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	5.000,00	
2098	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
2108	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	
2099	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	2.000,00	
2100	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	5.000,00	
2101	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
2102	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	1.000,00	
2103	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
2104	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
2105	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
2107	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
2106	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
2109	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**81.000,00**
21000.08.243.5000.5012 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ					
2024	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	5.000,00	
938	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	5.000,00	
2025	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	661	5.000,00	
2026	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
939	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	2.000,00	
2027	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661	5.000,00	
2028	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
2029	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	2.000,00	
2030	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661	2.000,00	
2031	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
2032	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660	2.000,00	
2033	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	661	2.000,00	
2034	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
2035	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	1.000,00	
2036	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	661	1.000,00	
2037	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00	
2038	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	2.000,00	
2039	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	661	2.000,00	
2040	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
940	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	1.000,00	
2041	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	661	2.000,00	
2042	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
941	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	2.000,00	
2043	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	2.000,00	
2044	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	
2045	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
2046	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	661	1.000,00	
2047	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
2048	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	

2049	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	661	2.000,00	
2050	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
942	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	6.000,00	
2051	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	2.000,00	
2052	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
943	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	61.000,00	
2053	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	10.000,00	
2054	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2055	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
2056	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661	1.000,00	
2057	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	2.000,00	
2058	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	2.000,00	
2059	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661	2.000,00	
2067	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2068	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
2069	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	661	1.000,00	
2070	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2071	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
2072	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
2073	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2074	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
2075	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	1.000,00	
2076	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
2077	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
2078	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	10.000,00	
2079	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
944	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
2080	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	5.000,00	
2081	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2082	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	2.000,00	
2083	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**233.000,00**
21000.08.244.2003.2047 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-BF - CADASTRO UNICO					
1686	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
963	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	2.000,00	
1687	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
964	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	30.000,00	
1688	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1689	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	5.000,00	
1690	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
1691	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	1.000,00	
1692	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1.000,00	
1693	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	1.000,00	
1693	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	1.000,00	
1694	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.000,00	
965	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	11.000,00	
966	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
967	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	7.000,00	
1695	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	
1696	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
1697	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
1698	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	
968	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
969	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	23.000,00	
970	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	8.000,00	
971	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	6.000,00	
1699	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
972	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	2.000,00	
1700	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
1701	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	5.000,00	
1704	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
1705	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1702	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1703	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1706	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
1707	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1708	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1709	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
1710	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	

973	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	1.000,00	
1711	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1712	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**182.000,00**
21000.08.244.2003.2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS					
1901	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
981	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	4.000,00	
1902	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	10.000,00	
982	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	661	10.000,00	
1903	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
984	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661	3.000,00	
1904	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
983	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**39.000,00**
21000.08.245.2003.2077 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS – IGD-SUAS					
1653	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00	
1654	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	2.000,00	
1655	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	5.000,00	
1656	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	5.000,00	
1657	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
1658	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	2.000,00	
1641	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1022	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	2.000,00	
1659	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	
1660	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
1661	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
1662	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	
1642	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1024	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	3.000,00	
1643	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1643	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1026	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	3.000,00	
1663	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	
1674	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	660	2.000,00	
1665	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	2.000,00	
1666	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	2.000,00	
1667	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1668	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1669	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1670	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
1671	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1028	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	3.000,00	
1672	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1673	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**82.000,00**
21000.08.245.2003.2078 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL BASICA					
1741	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	30.000,00	
948	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	100.000,00	
1742	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	661	10.000,00	
1743	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	50.000,00	
949	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	130.000,00	
1744	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661	10.000,00	
1745	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
1746	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	20.000,00	
1747	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661	5.000,00	
1748	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
1749	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660	10.000,00	
1750	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	661	5.000,00	
1751	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00	
1753	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	2.000,00	
1752	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	661	2.000,00	
1754	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	5.000,00	
1755	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	5.000,00	
1756	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	661	5.000,00	
1757	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
950	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	1.000,00	
1758	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	661	1.000,00	
951	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	15.000,00	
952	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	25.000,00	
953	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	20.000,00	
954	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
955	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	8.000,00	
956	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	15.000,00	
957	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	660	100.000,00	

		JURÍDICA			
958	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	20.000,00	
1803	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	
1804	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	660	2.000,00	
1805	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	661	2.000,00	
1806	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1807	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	2.000,00	
1808	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661	2.000,00	
1809	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
1810	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	5.000,00	
1811	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661	5.000,00	
1815	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
1816	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1817	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	661	1.000,00	
1812	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1813	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1814	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
1818	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
1819	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1820	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	1.000,00	
1821	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1822	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
1823	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	10.000,00	
959	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
1824	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	2.000,00	
1825	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	2.000,00	
1826	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	5.000,00	
1827	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	660	5.000,00	
1828	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	661	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**725.000,00**
21000.08.245.2003.2079 - BLOCO DA PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
1829	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00	
1830	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	10.000,00	
1831	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	661	10.000,00	
1832	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	20.000,00	
1833	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	20.000,00	
1834	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661	20.000,00	
1835	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1836	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	5.000,00	
1837	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661	5.000,00	
1838	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1839	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	660	5.000,00	
1840	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	661	5.000,00	
1841	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
1842	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	660	1.000,00	
1843	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	661	1.000,00	
1844	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00	
1845	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	660	2.000,00	
1846	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	661	2.000,00	
1847	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
1848	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	2.000,00	
1849	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	661	2.000,00	
1850	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
985	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	12.000,00	
986	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	5.000,00	
1851	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	
1852	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
1853	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	661	1.000,00	
1854	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
1855	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	
1856	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	661	2.000,00	
1857	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
987	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	16.000,00	
1858	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	5.000,00	
1859	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
988	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	7.000,00	
989	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	5.000,00	
989	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	5.000,00	
1860	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	

1861	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	660	2.000,00	
1862	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	661	2.000,00	
1863	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1864	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	2.000,00	
1865	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661	2.000,00	
1866	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
1867	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	5.000,00	
1868	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661	5.000,00	
1869	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
1870	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1871	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	661	1.000,00	
1872	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
1873	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	2.000,00	
1874	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	2.000,00	
1875	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
1876	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1877	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	1.000,00	
1878	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1879	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
1880	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	10.000,00	
1881	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1882	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
1883	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	5.000,00	
1884	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1885	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1886	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**296.000,00**
21000.08.245.2003.2080 - EXECUÇAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL					
1920	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1921	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	5.000,00	
1922	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	5.000,00	
1923	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	2.000,00	
1924	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	2.000,00	
1925	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	1.000,00	
1926	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	660	1.000,00	
1927	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	661	1.000,00	
1928	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	706	1.000,00	
1929	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	710	1.000,00	
1930	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
1931	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	660	2.000,00	
1932	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	661	2.000,00	
1933	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	706	2.000,00	
1934	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	710	2.000,00	
1935	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1936	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	1.000,00	
1937	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	1.000,00	
1938	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
1939	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
1940	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1941	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	2.000,00	
1942	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	2.000,00	
1943	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	2.000,00	
1944	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	2.000,00	
1945	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	1.000,00	
1946	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	1.000,00	
1947	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	661	1.000,00	
1948	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	706	1.000,00	
1949	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	710	1.000,00	
1950	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1951	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1952	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
1953	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
1954	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
1955	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1956	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	10.000,00	
1957	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	10.000,00	

1958	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
1959	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
1960	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
1961	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	2.000,00	
1962	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	2.000,00	
1963	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	2.000,00	
1964	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
1965	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1966	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1967	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
1968	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
1969	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**124.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**2.205.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
21100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
21100.04.122.1002.2051 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS					
990	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	70.000,00	
991	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	965.000,00	
1718	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	30.000,00	
1719	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	30.000,00	
1197	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00	
992	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500	5.000,00	
2226	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	710	5.000,00	
993	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	5.000,00	
2225	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	706	5.000,00	
994	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	660.000,00	
2214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	30.000,00	
2220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	10.000,00	
1682	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	10.000,00	
1198	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	2.000,00	
2219	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	706	5.000,00	
2342	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
995	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	355.000,00	
2215	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	30.000,00	
2221	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	10.000,00	
1683	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	10.000,00	
996	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	280.000,00	
2216	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	30.000,00	
2222	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	10.000,00	
1684	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	10.000,00	
997	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
998	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1685	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750	5.000,00	
999	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	7.000,00	
1000	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2218	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
2224	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
1563	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1564	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	5.000,00	
1565	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
1566	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
1567	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1568	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1569	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	5.000,00	
1570	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
1571	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
1572	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	
1573	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1574	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
1575	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
1576	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
1577	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
1001	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.000,00	
2217	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	20.000,00	
2223	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
2223	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
1713	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
1714	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	5.000,00	

1715	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	701	5.000,00	
1716	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	5.000,00	
1717	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	5.000,00	
1199	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
1678	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1679	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1680	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1681	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**2.761.000,00**
21100.15.451.2004.1023 - CONSTRUIR/AMPLIAR ACESSO AO SANTUÁRIO					
619	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
620	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	20.000,00	
1675	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	20.000,00	
1676	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1677	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**110.000,00**
21100.15.451.2004.1024 - CONSTRUIR/AMPLIAR FAIXA EM VIA PÚBICA (RUAS/AVENIDAS) PARA PRATICAS DE CAMINHADAS					
622	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
623	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	19.000,00	
1650	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	30.000,00	
1651	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1652	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
624	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	720	40.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**139.000,00**
21100.15.451.2004.1025 - ADQUIRIR IMÓVEIS					
625	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	30.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**30.000,00**
21100.15.451.2004.1026 - PAVIMENTAR RUAS E URBANIZAÇÃO					
628	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	15.000,00	
629	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	184.000,00	
630	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	29.000,00	
1543	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	50.000,00	
1544	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	50.000,00	
631	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	720	40.000,00	
1541	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1.000,00	
1542	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	1.000,00	
1545	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1546	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**380.000,00**
21100.15.451.2004.1027 - CONSTRUIR PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES					
633	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
634	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	34.000,00	
1555	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
1556	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1557	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
635	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	720	40.000,00	
1558	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1559	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1560	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1561	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1562	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**229.000,00**
21100.15.451.2004.1051 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS SEMELHANTES					
2123	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2124	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	50.000,00	
2125	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	30.000,00	
2126	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
2127	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	30.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**170.000,00**
21100.15.451.2004.1052 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM PARQUE FLORESTAL					
2128	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2129	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	50.000,00	
2130	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
2131	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
2132	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**153.000,00**
21100.15.451.2004.1054 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
2355	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
2356	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	50.000,00	
2357	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	50.000,00	
2358	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	50.000,00	
2359	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	50.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**250.000,00**
21100.15.452.2004.1028 - IMPLANTAR REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
637	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
638	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	20.000,00	
1647	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
1648	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
1649	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**70.000,00**
21100.16.482.2004.1029 - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS					
640	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
641	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	49.000,00	
1547	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	50.000,00	
1548	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	50.000,00	
1549	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	50.000,00	

1550	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1551	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1552	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1553	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1554	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**274.000,00**
21100.17.512.2004.1030 - CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA DE COMPOSTAGEM DE LIXO (G					
1583	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
643	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
644	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	19.000,00	
1579	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
1580	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1581	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
1582	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1578	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1.000,00	
1584	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1585	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**200.000,00**
21100.17.512.2004.1031 - CONSTRUIR REDE DE ESGOTOS, GALERIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO					
645	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1.000,00	
646	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
647	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	29.000,00	
1590	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
1591	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1592	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
648	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	720	40.000,00	
1593	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1594	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1595	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1596	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1597	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**225.000,00**
21100.23.695.2005.1015 - CONSTRUIR PORTAL TURÍSTICO					
592	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
593	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	29.000,00	
1599	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
1600	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1601	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
1602	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1603	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1604	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1605	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1606	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**194.000,00**
21100.25.752.2004.2052 - MANTER AS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	20.000,00	
1608	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	10.000,00	
1002	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	77.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**107.000,00**
21100.26.782.2004.1032 - CONSTRUIR PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADA NO MUNICIPIO					
650	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
651	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	29.000,00	
1633	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
1634	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1635	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	40.000,00	
1636	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1637	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1638	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1639	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1640	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**224.000,00**
21100.26.782.2004.1033 - RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS					
653	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	139.000,00	
1644	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
1645	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
1646	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
654	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750	15.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**184.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**5.700.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
21200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
21200.08.241.2003.2067 - MANTER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA					
1042	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1043	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	3.000,00	
2262	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
2263	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1044	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1045	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	2.000,00	
2264	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
2265	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	

1046	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1047	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	5.000,00	
2266	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
2267	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
2268	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**57.000,00**
21200.08.241.2003.2098 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO					
2351	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	200.000,00	
2352	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	180.000,00	
2353	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	170.000,00	
2354	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**600.000,00**
21200.08.243.2003.2044 - MANTER ATIV DO FUNDO MUN DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					
945	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	150.000,00	
946	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	180.000,00	
947	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	55.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**385.000,00**
21200.08.244.1002.1021 - ADQUIRIR VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS					
616	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.000,00	
2284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	30.000,00	
2285	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	30.000,00	
2289	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
2290	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	5.000,00	
2291	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	5.000,00	
2286	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
2287	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
2288	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**115.000,00**
21200.08.244.1002.2099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
924	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
925	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	313.000,00	
926	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	4.000,00	
927	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.000,00	
928	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	80.000,00	
2273	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	2.000,00	
2274	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	2.000,00	
2341	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
929	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	35.000,00	
2275	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	2.000,00	
930	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	40.000,00	
2276	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	2.000,00	
2277	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
931	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500	2.000,00	
932	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
933	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
934	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2278	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
2279	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
935	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2366	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**511.000,00**
21200.08.244.2003.1022 - CONSTRUIR, REFORMAR PRÉDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS					
617	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	85.000,00	
2236	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	30.000,00	
2237	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	20.000,00	
2238	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
2239	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
2245	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2246	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	2.000,00	
2247	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	2.000,00	
2248	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	2.000,00	
2249	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	2.000,00	
2240	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
2241	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	5.000,00	
2242	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	5.000,00	
2243	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
2244	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**210.000,00**
21200.08.244.2003.2048 - MANTER O MDS - OUTROS					
974	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	3.000,00	
975	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	3.000,00	
976	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	1.000,00	
977	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	21.000,00	
978	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	8.000,00	

979	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	13.000,00	
980	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**54.000,00**
21200.08.244.2003.2096 - ASSISTIR AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE					
936	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	20.000,00	
937	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	165.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**185.000,00**
21200.14.422.2003.2097 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA					
960	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
961	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
962	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**30.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**2.147.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
21300 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO					
21300.18.544.2006.1006 - CONSTRUIR SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DÁGUA					
1055	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1058	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	5.000,00	
1064	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
1061	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
1056	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1059	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	5.000,00	
1065	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
1062	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
1057	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1060	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
1066	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
1063	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
540	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
541	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	49.000,00	
1067	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	20.000,00	
1327	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1114	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
1069	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1070	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1071	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**234.000,00**
21300.18.544.2006.1007 - CONSTRUIR E/OU AMPLIAR AÇUDES, BARREIROS, CISTERNAS RESERVATÓRIO					
1074	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1075	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	5.000,00	
1076	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
1077	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
1078	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1079	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	5.000,00	
1080	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
1081	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
1082	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1083	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
1084	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
1085	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
543	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00	
544	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	39.000,00	
1086	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	20.000,00	
1072	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	50.000,00	
1115	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
1088	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1089	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1090	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1091	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**309.000,00**
21300.18.544.2006.1038 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS					
1122	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1123	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	5.000,00	
1124	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
1125	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
1126	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1127	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1128	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	5.000,00	

1129	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
1130	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
1131	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	
1132	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1133	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
1134	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
1135	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
1136	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
1117	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1118	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	50.000,00	
1119	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	50.000,00	
1120	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1121	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	20.000,00	
1137	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1138	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1139	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1140	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1141	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**270.000,00**
21300.18.544.2006.1039 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
1148	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1149	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	5.000,00	
1150	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
1151	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
1152	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1153	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1154	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	5.000,00	
1155	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
1156	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
1157	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	
1158	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1159	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
1160	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
1161	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
1162	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
1143	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1144	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	50.000,00	
1145	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	50.000,00	
1146	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1147	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	30.000,00	
1164	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1163	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1165	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1167	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**275.000,00**
21300.18.605.2006.2071 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA					
1112	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	50.000,00	
2299	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	1.000,00	
2300	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	1.000,00	
2301	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2302	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
1113	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	30.000,00	
2303	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	1.000,00	
2304	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	1.000,00	
2305	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
2306	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**88.000,00**
21300.18.607.2006.1040 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO					
1176	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1177	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	5.000,00	
1178	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	5.000,00	
1179	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	5.000,00	
1180	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	5.000,00	
1181	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1182	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	700	5.000,00	

		FÍSICA			
1183	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
1184	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	5.000,00	
1185	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	5.000,00	
1186	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1187	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	5.000,00	
1188	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	5.000,00	
1189	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	5.000,00	
1190	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	5.000,00	
1191	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
1192	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	50.000,00	
1193	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	30.000,00	
1194	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	20.000,00	
1195	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**195.000,00**
21300.20.606.2006.1008 - ADQUIRIR MÁQUINAS/EQUIP. PESADOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC. DE AGRICULTURA					
546	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
547	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	114.000,00	
1092	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	20.000,00	
1093	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	20.000,00	
1116	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	20.000,00	
1096	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	5.000,00	
1097	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
1098	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	5.000,00	
1142	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**244.000,00**
21300.20.606.2006.2009 - MANTER AS ATIVID. DA SEC. DE AGRICULTURA E SEMIÁRIDO					
708	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	35.000,00	
709	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	190.000,00	
2022	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
2023	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
1053	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	20.000,00	
710	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
711	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	868.000,00	
2168	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	2.000,00	
2169	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	2.000,00	
2170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	2.000,00	
2171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	2.000,00	
1099	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	10.000,00	
1052	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	30.000,00	
2133	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	3.000,00	
2347	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
712	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	170.000,00	
2172	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	2.000,00	
2173	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	2.000,00	
2174	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	2.000,00	
2175	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	2.000,00	
713	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	190.000,00	
2176	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	2.000,00	
2177	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	2.000,00	
2178	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	2.000,00	
2179	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	2.000,00	
714	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	6.000,00	
1100	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	10.000,00	
715	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
716	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2180	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	2.000,00	
2181	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	2.000,00	
2182	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
2183	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
2196	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	2.000,00	
2192	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	2.000,00	
2193	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	2.000,00	
2194	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	2.000,00	
2195	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
2184	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	2.000,00	
2185	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	701	2.000,00	
2186	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	2.000,00	
2187	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	2.000,00	
2188	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	2.000,00	

2189	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	2.000,00	
2190	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	2.000,00	
2191	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	2.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**1.625.000,00**
21300.20.606.2006.2010 - MANTER INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA					
717	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	8.000,00	
1101	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	500	5.000,00	
718	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	1.000,00	
719	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
720	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1356	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	500	10.000,00	
1102	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**33.000,00**
21300.20.606.2006.2069 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
1103	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00	
2326	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	5.000,00	
1104	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	50.000,00	
2327	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	5.000,00	
1105	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	30.000,00	
2328	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	5.000,00	
1106	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2329	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	5.000,00	
1107	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2330	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	5.000,00	
1108	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
2331	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**145.000,00**
21300.20.606.2006.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL AUXILIO CORTE DE TERRA					

1109	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	30.000,00	
1110	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.000,00	
1111	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	30.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**80.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**3.498.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
29900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
29900.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
1051	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	500	559.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**559.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**559.000,00**
Identificador	**Classificação da Despesa**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**	**Total**
EXECUTIVO					
31200 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL					
31200.04.122.1003.2068 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA ENTRE REGIME DE PREVIDENCIA					
1048	3.3.20.93.00.00	DEVOLUÇÃO DE RECEITAS	800	10.000,00	
1049	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800	5.000,00	
1050	3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800	5.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**20.000,00**
31200.09.272.1003.2053 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO					
1003	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	802	155.000,00	
1004	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	802	30.000,00	
1005	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	802	5.000,00	
1006	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	802	5.000,00	
2349	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	802	90.000,00	
1007	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	802	35.000,00	
1008	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802	71.000,00	
1009	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	802	30.000,00	
1010	3.3.90.41.00.00	DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES	802	1.000,00	
1011	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	802	2.000,00	
1012	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	802	30.000,00	
1013	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802	1.000,00	
1014	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	802	1.000,00	
1015	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	802	15.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**471.000,00**
31200.09.272.1003.2054 - MANTER AS ACONCESSÃO DE BENEFICIOS PERMANENTES					
1016	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	800	6.700.000,00	
1017	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	800	600.000,00	

1018	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	800	30.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**7.330.000,00**
31200.99.999.1003.0006 - RESERVA ORÇAMENTARIA RPPS					
533	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	800	79.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**79.000,00**
		Total da Unidade Orçamentaria			**7.900.000,00**
			Total do Orçamento		**63.800.000,00**

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E03D0C51

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o **Sr. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 053/2025**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ: 61.972.818/0001-60, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: miavittanutricaoanimal@gmail.com / Telefone:(81) 98240-6313						
Representante Legal: JULIANO GOMES LOPES - 111.700.564-07						
Endereço: R SAO TOME, CENTRO, Paulista/PB, 58.860-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / FABRICANTE**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Ração de manutenção para cães de médio, grande porte, adultos, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Saco 25kg	DOG NEVES / DAS NEVES	2000	SCO	R$ 99,90	R$ 199.800,00
2	Ração de manutenção para cães de médio, grande porte, filhotes, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional.	DOG NEVES / DAS NEVES	60	SCO	R$ 140,00	R$ 8.400,00
3	Ração de manutenção para felinos, sabores variados, com grãos macios, pequenos e de considerável valor energético e nutricional. Saco com 25 kg	CAT NEVES / DAS NEVES	200	SCO	R$ 140,00	R$ 28.000,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 236.200,00**

VALOR GLOBAL: R$ 236.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS E DUZENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (suas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 23 de Dezembro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal De Saúde
Ordenador de Despesas

MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA.
CNPJ: 61.972.818/0001-60.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4DF91009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00054/2025-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00054/2025-01

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00054/2025 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA**
CNPJ nº 14.455.769/0001-09
RUA CAPITAO ISRAEL, 286
CENTRO - UIRAÚNA - PB - 58915–000
(83) 991060076
atendimento.ci@hotmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA PARA MICRO– PLACA CMOS 3V CR2032	PIX	Unidade	100	8,43	843,00
2	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH ESTACIONARIA	MOURA	Unidade	30	119,00	3.570,00
3	CABO USB 2.0 A/B 1,8MT PARA IMPRESSORA	PLUSCABLE	Unidade	20	9,50	190,00
4	CABO UTP CAT 5E 100% COBRE PARA REDE DE COMPUTADORES	TELECAN	Metro	915	2,25	2.058,75
5	CAIXA DE SOM ESTEREO USB 3W RMS – PAR – CONEXAO USB 2.0 PARA COMPUTADOR	KANUP	Unidade	15	22,50	337,50
6	CABO DE FORCA PARA COMPUTADOR 2P+T 3X0,75MM NOVO PADRAO BRASILEIRO	MEGATRON	Unidade	20	12,00	240,00
7	CABO VGA PARA COMPUTADOR 1,8METROS COM FILTRO, PADRAO PARA PC	PIX	Unidade	20	15,00	300,00
8	CONECTOR REDE RJ45 CAT5E	TEM	Unidade	100	0,50	50,00
9	COOLERS PARA PLACA MÃE SOQUETE 1150/1155	VALIANTY	Unidade	30	19,00	570,00
10	CARTUCHO TONER, PARA IMPRESSORA LASER 106R	OLLIX	Unidade	30	48,75	1.462,50
11	CARTUCHO TONER, PARA IMPRESSORA LASER PD219	OLLIX	Unidade	20	65,50	1.310,00
12	CARTUCHO TONER HP PARA ATÉ 9.700 PÁGINAS W1030XC 151/152 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	Unidade	30	272,76	8.182,80
13	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTENCIA DE 1000 VA.	COLETEK	Unidade	5	279,00	1.395,00
14	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTENCIA DE 2000 VA.	COLETEK	Unidade	2	345,00	690,00
15	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTENCIA DE 300 VA.	COLETEK	Unidade	20	126,00	2.520,00
16	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, POTENCIA DE 500 VA.	COLETEK	Unidade	20	130,00	2.600,00
17	EXTENSAO ELETRICA 3 PINOS C/ATERRAMENTO 5 MTS	DANEVA	Unidade	10	37,30	373,00
18	FILTRO DE LINHA PADRÃO NOVO 6 TOMADAS	QUALITRONIX	Unidade	10	32,50	325,00
19	FONTE ATX 110/220V 200W REAL	DUEX	Unidade	30	57,00	1.710,00
20	FONTE ATX 110/220V 500W REAL	C3TECH	Unidade	5	178,00	890,00
21	FONTE PARA NOTEBOOK 19V/20V	IMPORT	Unidade	20	57,00	1.140,00
22	HD EXTERNO: INTEFACE: USB DE ALTA VELOCIDADE 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB.	TOSHIBA	Unidade	6	440,00	2.640,00
23	HD EXTERNO: INTEFACE: USB DE ALTA VELOCIDADE 3.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB	TOSHIBA	Unidade	3	595,00	1.785,00
24	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 21PPM / – RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 2.400 X 600 DPI;	BROTHER	Unidade	4	1.070,00	4.280,00

	CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 150 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 12000; CONECTIVIDADE: USB 2.0 E WI–FI DUAL BAND; VOLTAGEM 220V. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CARTUCHO TONER PRETO, CD INSTALAÇÃO C/ MANUAL, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO					
25	IMPRESSORA TIPO LASER MONOCROMATICA CONEXÃO USB, WIFI, ETHERNET, IMPRESSÃO 36 PPM, RESOLUÇÃO 2400 X 600, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 250 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, VISOR LCD, VELOCIDADE DA CPU (MHZ)600, CICLO MENSAL ATE 15.000 PAGINAS, TONER COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 2.600 COPIAS, ACOMPANHA CARTUCHO DE TONER ORIGINAL.	BROTHER	Unidade	3	1.647,00	4.941,00
26	MEMORIA DDR3 COMPUTADOR 4GB 1600MHZ	HIKSEMI	Unidade	20	75,50	1.510,00
27	MEMORIA DDR3 COMPUTADOR 8GB 1600MHZ	HIKSEMI	Unidade	25	129,25	3.231,25
28	MEMORIA DDR4 COMPUTADOR 8GB 3200MHZ	HIKSEMI	Unidade	25	213,00	5.325,00
29	MEMORIA DDR4 COMPUTADOR 16GB 3200MHZ	HIKSEMI	Unidade	10	360,00	3.600,00
30	MEMORIA DDR4 NOTEBOOK 8GB 3200MHZ	HIKSEMI	Unidade	10	160,00	1.600,00
31	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 4GB 3200MHZ, SSD 240GB, GABINETE ATX, GARANTIA 1 ANO	YON	Unidade	10	1.550,00	15.500,00
32	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ, SSD 240GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 19".	YON–TCN	Unidade	15	2.115,00	31.725,00
33	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 8GB 3200MHZ, SSD 480GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 19".	YON–TCN	Unidade	10	2.440,00	24.400,00
34	MICROCOMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1200, MEMÓRIA DDR4 16GB 3200MHZ, SSD 480GB, GABINETE ATX, TECLADO PADRÃO ABNT, MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM USB 2.0, ESTABILIZADOR BIVOLT 300VA, MONITOR LED 22".	YON–TCN	Unidade	3	3.820,00	11.460,00
36	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE I5 12ª GERAÇÃO, MEMORIA 8GB DDR4 3200MHZ, SSD 512GB M.2 NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2, GARANTIA 1 ANO.	DELL	Unidade	10	2.790,00	27.900,00
37	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR DUAL CORE 10ª GERAÇÃO, MEMORIA 4GB DDR4 3200MHZ, SSD 128GB M.2 NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" HD LED, REDE WIFI DUAL BAND, WEBCAM HD, USB 3.2, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2, WINDOWS 11, GARANTIA 1 ANO.	ASUS	Unidade	10	2.172,00	21.720,00
38	MONITOR LED 19' WIDESCREEN RESOLUÇÃO HD, VGA E HDMI	TCN	Unidade	10	277,00	2.770,00
39	MONITOR LED 22' WIDESCREEN RESOLUÇÃO FULL HD, VGA E HDMI	VALIANTY	Unidade	5	457,00	2.285,00
40	MOUSE COM FIO, USB, SENSOR ÓPTICO, COM TRÊS BOTÕES.	C3TECH	Unidade	50	10,20	510,00
41	MOUSE SEM FIO COM BATERIA RECARREGAVEL, NACIONAL.	C3TECH	Unidade	10	58,00	580,00
43	MULTIFUNCIONAL ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, RENDIMENTO TINTA PRETA 7.500 PAGINAS E COLOR 6.000 PAGINAS, CONEXÃO USB, WI–FI, WI–FI DIRECT, VELOCIDADE DE IMPRESÃO 33 PPM PRETO E 15 PPM COLOR, CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, LCD 1,44 COLOR, ACOMPANHA 1 REFIL DE TINTA PRETO MAIS 3 COLOR ORIGINAL. GARANTIA 2 ANOS.	EPSON	Unidade	10	1.660,00	16.600,00
44	MULTIFUNCIONAL ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMATICO E ADF ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS PARA ATÉ 30 FOLHAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 4800 X 1200 DPI, RENDIMENTO TINTA PRETA 7.500 PAGINAS E COLOR 6.000 PAGINAS, CONEXÃO USB, WI–FI, WI–FI DIRECT, ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESÃO 33 PPM PRETO E 20 PPM COLOR, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: BANDEJA FRONTAL PARA ATÉ 250 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, LCD 2,4 COLOR, ACOMPANHA 1 REFIL DE TINTA PRETO MAIS 3 COLOR ORIGINAL. GARANTIA 2 ANOS.	EPSON	Unidade	5	2.356,00	11.780,00
45	MULTIFUNCIONAL: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER, E CÓPIA), TIPO LASER, PERMITE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO AUTOMATICO; ALIMENTADOR AUTOMATICO 35 FOLHAS, MEMORIA 32MB, VISOR LCD: ILUMINADO 2 LINHAS. VELOCIDADE EM PRETO APROX.(PPM): ATÉ 32 PPM; RESOLUÇÃO APROXIMADA EM DPI: ATÉ 2400 X 600 DPI; VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. SCANNER; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 200 MHZ. USB 2.0, REDE GIGABIT, WI–FI, TONER COM CAPACIDADE PARA 2600 COPIAS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	BROTHER	Unidade	5	2.767,00	13.835,00
46	MULTIFUNCIONAL TIPO LASER MONOCROMATICA CONEXÃO USB, ETHERNET GIGABIT, IMPRESSÃO 42 PPM, RESOLUÇÃO 1200 X 1200, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA PARA 300 FOLHAS, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA EM FRENTE E VERSO, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 150 FOLHAS, ADF CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PADRÃO 50 FOLHAS, SCANNER OPTICO 1.200 X 1.200 DPI, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, VISOR LCD COM 4 LINHAS , VELOCIDADE DA CPU (MHZ)600, MEMORIA 512MB, ARMAZENAMENTO DE TRABALHOS OPCIONAL ATRAVÉS DA PORTA USB, CICLO MENSAL ATE 100.000 PAGINAS, TONER COM RENDIMENTO DE NO MINIMO 15.000 COPIAS, ACOMPANHA CARTUCHO DE TONER ORIGINAL.	HP	Unidade	5	3.017,00	15.085,00
47	NOBREK 1200 VA ENTRADA 115V/220V, SAIDA 115V, COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS, COM RECARGA DE BATERIA, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA INTERNA	GET	Unidade	10	595,00	5.950,00
48	NOBREK 600 VA ENTRADA 115V/220V, SAIDA 115V, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS, COM RECARGA DE BATERIA, FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA INTERNA	MCM	Unidade	10	417,00	4.170,00
49	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB USB.	HIKSEMI	Unidade	20	29,00	580,00
50	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 64GB USB.	HIKSEMI	Unidade	20	37,85	757,00
51	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 128GB USB.	HIKSEMI	Unidade	10	68,30	683,00
52	PLACA DE REDE 10/100 PCI	FLEX	Unidade	10	50,00	500,00
53	PLACA DE REDE SEM FIO PCI– E	TP–LINK	Unidade	10	85,50	855,00
54	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETE 1150, MEMORIA DDR3.	GET	Unidade	20	174,00	3.480,00
55	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETE 1155, MEMORIA DDR3.	GET	Unidade	20	147,00	2.940,00
56	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR SOQUETE 1200, MEMORIA DDR4.	YON	Unidade	20	460,00	9.200,00
57	PROJETOR MULTIMIDIA XVGA – HDMI 1024x768P, 3400 LUMENS, CONTRASTE 15.000:1, LÂMPADA POTENCIA MINIMA DE 210W, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC, PAL, S– VÍDEO, ALTO FALANTE, USB, HDMI. VIDA UTIL DA LAMPADA MINIMO 12000 HORAS, IMAGEM 350" , TECNOLOGIA 3LCD. GARANTIA 1 ANO.	EPSON	Unidade	5	4.464,00	22.320,00
58	REFIL DE TINTA 544 PARA IMPRESSORA L3250, CONTENDO 65ML, NAS CORES: PRETO, AMARELA, CIANO E MAGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	Unidade	400	47,15	18.860,00
59	REFIL DE TINTA 504 PARA IMPRESSORA L4260, CONTENDO 127ML, NA COR PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	EPSON	Unidade	100	58,50	5.850,00
60	REFIL DE TINTA 504 PARA IMPRESSORA L4260, CONTENDO 70ML, NAS CORES:	EPSON	Unidade	300	48,85	14.655,00

	AMARELO, CIANO DE MAGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.					
61	ROTEADOR WIRELESS PARA INTERNET 2 ANTENAS 300MBPS.	MERCUSYS	Unidade	10	84,00	840,00
62	ROTEADOR WIRELESS PARA INTERNET 4 ANTENAS 1360MBPS GIGABIT, WIFI6	TP–LINK	Unidade	10	207,00	2.070,00
63	SCANNER COLORIDO DUPLEX COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, 1.200 DPI DE RESOLUÇÃO ÓTICA E CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE MÁX. DIGI TALIZAÇÃO 40 PPM, USB 3.0, TELA TFT 4.3" INTERATIVO TOUCH. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	RICOH	Unidade	2	4.790,00	9.580,00
64	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	IP–COM	Unidade	5	796,75	3.983,75
65	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	MERCUSYS	Unidade	10	107,00	1.070,00
66	SSD SATA 2,5 120GB	GET	Unidade	30	97,00	2.910,00
67	SSD SATA 2,5 240GB	GET	Unidade	30	172,00	5.160,00
68	SSD SATA 2,5 480GB	GET	Unidade	30	370,00	11.100,00
69	SUPORTE PARA CPU, COM RODINHAS	C3TECH	Unidade	20	37,00	740,00
70	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA TN1060	OLLIX	Unidade	30	27,00	810,00
71	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA 285A	OLLIX	Unidade	30	35,00	1.050,00
72	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA 006R	OLLIX	Unidade	20	519,00	10.380,00
73	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA CF226A	OLLIX	Unidade	10	72,80	728,00
74	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA TN760	OLLIX	Unidade	40	45,00	1.800,00
75	TONER PARA IMPRESSORA LASER REFERENCIA TN3472	OLLIX	Unidade	20	63,70	1.274,00
76	TINTA GI–10 PARA 170ML COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	CANON	Unidade	50	97,00	4.850,00
77	TINTA GI–10 PARA 70ML CORES: CIANO, MAGENTA, AMARELA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	CANON	Unidade	150	79,25	11.887,50
78	TECLADO USB/PS2, PORTUGUES BRASIL.	GOLDENTEC	Unidade	40	24,95	998,00
79	TECLADO USB NUMERICO	C3TECH	Unidade	40	37,00	1.480,00
80	TECLADO SEM FIO (KIT TECLADO + MOUSE) NACIONAL.	C3TECH	Unidade	10	82,00	820,00
81	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE 1,80X1,80M	GT	Unidade	10	470,00	4.700,00
82	TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT	KF	Unidade	10	157,00	1.570,00
83	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT	INDUSAT	Unidade	10	317,00	3.170,00
84	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 8,7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA TFT 800 X 1370 (WXGA+); PROCESSADOR NO MINIMO MEDIATEK HELIO G99 OCTA–CORE 2X 2.2 GHZ + 6X 2.0 GHZ, MEMORIA 4GB RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ 1TB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 2MP; CONEXAO USB, WI– FI, BLUETOOTH 5.0 E 4G REDE. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO, CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MINIMO (MAH) 5.100 MAH.	SAMSUNG	Unidade	10	970,00	9.700,00
85	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, TELA DE NO MINIMO 10,4 POLEGADAS COM TECNOLOGIA TFT 2000 x 1200 (WUXGA+); PROCESSADOR NO MINIMO 2.3 GHZ, MEMORIA 4GB RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTAO DE MEMORIA MICROSD ATÉ 512MB; CAMERA TRASEIRA DE NO MINIMO 8MP E FRONTAL COM NO MINIMO 5MP; CONEXAO USB, WI– FI, BLUETOOTH 5.0. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO, CAPACIDADE DA BATERIA DE NO MINIMO (MAH) 7.040 MAH, ACOMPANHA CAPA PROTETORA E CANETA.	SAMSUNG	Unidade	2	2.470,00	4.940,00
				Total:		444.231,05

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 15 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
_____	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3719BA30

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº RP 00054/2025-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00054/2025-02

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00054/2025 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB, especificado no item 1.0, do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 00054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**
CNPJ nº 21.062.777/0001-50
RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342
BOSQUE DO PIRANHAS - SÃO BENTO - PB - 58865–000
(83) 818891986
alfaeletromoveis.sb@gmail.com

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
35	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK, CHIPSET INTEL, PROCESSADOR CORE I3 12ª GERAÇÃO, MEMORIA 8GB DDR4 3200MHZ, SSD 240GB M.2 NVME, LEITOR DE CARTÃO, TELA 15,6" FULL HD 1920X1080 LED, REDE WIFI, WEBCAM HD, USB 3.0, HDMI, BLUETOOTH, TECLADO ABNT2, GARANTIA 1 ANO.	Lenovo IdeaPad i3–1315U – 83QJS00000	Unidade	10	2.436,00	24.360,00
42	MULTIFUNCIONAL ECO TANK, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, RENDIMENTO TINTA PRETA 4.500 PAGINAS E COLOR 7.500 PAGINAS, CONEXÃO USB, WI–FI, WI–FI DIRECT, VELOCIDADE DE IMPRESÃO 33 PPM PRETO E 15 PPM COLOR, CAPACIDADE DE PAPEL: ALIMENTAÇÃO TRASEIRA: ATÉ 100 FOLHAS (A4/CARTA/OFÍCIO) CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, SCANNER RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1.200 X 2.400 DPI, ACOMPANHA 1 REFIL DE TINTA PRETO MAIS 3 COLOR ORIGINAL. GARANTIA 2 ANOS.	EPSON – L3250	Unidade	10	1.165,00	11.650,00
				Total:		36.010,00

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1 O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bernardino Batista - PB, 15 de dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA***
	Prefeito
_____	041.837.514-38
	Pelo Contratado
	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A251405D

